

Novo sistema garante transparência nos gastos das Organizações Sociais de Saúde

O novo sistema de controle das Organizações Sociais (OSs) de Saúde, que permitirá um acompanhamento detalhado das despesas em cada contrato, foi apresentado ontem, dia 7, pelo prefeito Marcelo Crivella, no Palácio da Cidade. Será garantida total transparência, uma vez que qualquer cidadão poderá ter acesso aos dados, quando estiver concluída a primeira prestação de contas realizada dentro das novas normas, o que está previsto para ocorrer no início de fevereiro. As entidades que não cumprirem as determinações de prestação de contas

poderão sofrer sanções, incluindo a perda de qualificação como OS.

“Acabou a caixa-preta das OSs”, enfatizou Marcelo Crivella. O prefeito explicou que a folha de pagamento das OSs será levada para o mesmo sistema da Prefeitura, o Ergon. Cada funcionário será cadastrado e receberá contracheque rodado pelo sistema. Isso vai permitir saber quanto cada um ganha de salário, gratificação, hora extra, adicional noturno, e quantos plantões foram pagos.

Há casos de um mesmo profissional em duas OSs

distintas. Com a nova medida, será possível verificar se essa carga horária é compatível ou não. Hoje, 60% do valor dos contratos das OSs são destinados a pagamento de pessoal. Há 24.780 funcionários de Organizações Sociais trabalhando na Saúde, número maior do que o de servidores municipais da Secretaria responsável pela área, que é de 20.728.

– Rodar a folha de pagamento no mesmo sistema da nossa Saúde municipal é uma transparência extraordinária. Demos um passo à frente. Isso vai ser reproduzido no resto do Brasil – disse o pre-

feito, que completou – É para o nosso controle, para não haver atrasos nos pagamentos dos terceirizados. Nesses dois últimos anos, o que mais aconteceu de difícil na nossa gestão foi o controle das OSs.

Em nome dessa maior transparência, todas as informações sobre admissão e demissão de funcionários serão lançadas no Ergon. Além disso, no site da Comissão de Programação e Controle de Despesa (Codesp), ligada à Secretaria Municipal da Casa Civil, qualquer cidadão terá acesso a todas as informações de

lançamento de despesas das OSs. O site está em fase de finalização e deve ser lançado ainda neste mês.

– Sempre chegava reclamação de funcionário sem receber, mesmo a Prefeitura tendo feito o repasse para pagamento de pessoal. É nossa obrigação zelar pela boa aplicação dos recursos. Por conta disso, o prefeito encomendou esse sistema, e a expectativa é de que haja melhor eficiência do gasto público, para que o dinheiro economizado seja aplicado na própria Saúde – destacou o secretário municipal da Casa Civil, Paulo Messina.

Mutirão de cirurgias ortopédicas terá continuidade no próximo fim de semana

O mutirão de cirurgias ortopédicas na rede de saúde do município, iniciado no domingo passado, terá mais uma rodada no próximo fim de semana, com a previsão de operar 25 pessoas no sábado e outras 25 no domingo. Por determinação do prefeito Marcelo Crivella, a iniciativa será mantida enquanto houver demanda de pacientes. No domingo, com o empenho de médicos, enfermeiros e demais integrantes das equipes, oito hospitais fizeram 41 cirurgias em 12 horas. A meta inicial era de 25 procedimentos neste lançamento.

O mutirão é realizado nos seguintes hospitais municipais: Salgado Filho, Miguel Couto, Souza Aguiar, Lourenço Jorge,

Evandro Freire, Pedro II, Albert Schweitzer e Rocha Faria. As fraturas abordadas são as fechadas e de extremidades – pernas/pés e braços/mãos. São os pacientes com esses quadros que, normalmente, passam alguns períodos internados. Por não serem casos de urgência, muitas vezes têm a cirurgia marcada e posteriormente adiada. Isso porque cedem a vez para traumas mais graves que dão entrada nas unidades.

A grande quantidade de pessoas à espera de cirurgia reflete também a crise financeira que ocorre no Estado do Rio, que perdeu grande quantidade de empregos. Muitos trabalhadores ficaram sem planos de saúde, passando a recorrer à rede mu-

nicipal. É comum também que pessoas de municípios vizinhos, especialmente da Baixada Fluminense, busquem atendimento na rede da Prefeitura, que continuará de portas abertas para atender a população.

Corujão Carioca

Em 2018, a Secretaria Municipal de Saúde realizou o Corujão Carioca, mutirão de cirurgias eletivas no terceiro turno e fins de semana. De março a novembro, foram realizadas 8.018 cirurgias de hérnia (inguinal, umbilical e epigástrica), oftalmológicas (pterígio e calázio), vasectomia e postectomia (fimose), alguns dos procedimentos com maiores demandas na plataforma do Sisreg.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella Vice-Prefeito Chefe de Gabinete do Prefeito Ailton Cardoso da Silva Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Paulo Santos Messina Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Marcelo Ferreira Alves Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Bruno de Oliveira Louro Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Jorge Braz de Oliveira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Antonio Carlos Mendes Barbosa Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Cesar Augusto Barbiero	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Lysbeth Maria Cantuaria Libonati - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Paulo Cesar Amendola de Souza Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Virginia Maria Salerno Soares Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Virginia Maria Salerno Soares - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA Roberto Nascimento da Silva Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Ana Claudia Monteiro Silva Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS	Fundação Parques e Jardins – FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Verena Vicentini Andreatta Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH Sebastiao Bruno Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Herbem da Silva Maia Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH João Mendes de Jesus Secretaria Municipal de Cultura – SMC Nilcemar Nogueira Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Marco Aurélio Marcondes Fundação Cidade das Artes André Luiz Carvalho Marini Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Anderson de Carvalho Simões Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Antonio Carlos de Sá Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Transportes 32
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente 34
Atos do Prefeito 3	Secretaria Municipal de Urbanismo..... 34
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 35
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos..... 35
Secretaria Municipal da Casa Civil 3	Secretaria Municipal de Cultura 36
Resolução Conjunta	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda..... 5	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 36
Secretaria Municipal de Saúde..... 21	Tribunal de Contas do Município..... 36
Secretaria Municipal de Educação..... 26	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 38
Secretaria Municipal de Ordem Pública 31	Publicações a Pedido 54

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 45613 DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Revoga o Decreto Rio nº 45.125, de 1º de outubro de 2018, e declara a repriminção dos efeitos do art. 10 do Decreto Rio nº 42.688, de 21 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 45.125, de 1º de outubro de 2018, e, nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, *Lei de introdução às normas de Direito Brasileiro*, declara a repriminção dos efeitos do art. 10 do Decreto Rio nº 42.688, de 21 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. As relações jurídicas constituídas e decorrentes dos atos praticados na vigência do Decreto Rio nº 45.125, de 2018, conservar-se-ão por ele regidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2019; 454º da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Santos Messina
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Ana Paula Silva Accioly - 11/202.434-7

APOSTILA: "Tendo em vista o que consta do processo nº 01/000.023/2019, fica assegurado à servidora, a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 30/12/18, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129, da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao C.C. de Assessor I, Símbolo DAS-9, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com efeitos patrimoniais a contar de 30/12/18, conforme O.A. nº 37/EPL/96".

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Processo nº 01/860.043/2018 - **APROVO** o Termo de Referência nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 no valor de R\$ 1.349.123,77 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 20/12/2018

PROCESSO Nº 01/820.044/2017 - Considerando o contido no encaminhamento da CVL/SUBPD/ADS/GCC neste administrativo, **APROVO** o Termo de Referências de fls. 840/852 para formalização do aditivo ao

contrato SUBPD nº 064/2016 e **AUTORIZO**, na forma e termos legais, com escolta no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 19.810/01, e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Primeiro Termo Aditivo para o Contrato SMPD nº 42/2015, que versa sobre **Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA**, com a empresa **"MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.678.005/0001-41, no valor total **R\$ 84.674,66** (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a contar 01/01/2019.

(*) Republicado por incorreções no D.O. RIO nº 195, de 07 de janeiro de 2018, **pág.05, col.3.**

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Refixados com validade a partir de 31/10/2017, os proventos mensais de inatividade de ROSELENE APARECIDA GAMA, Fonoaudiólogo (Funlar), Categoria Especial "A", Matrícula: 15/247.823-8, aposentada através da Portaria GP/SUBPD "P" nº 81 de 30/10/2017, conforme processo nº 01/820.283/2017, e TORNANDO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 23/11/2017.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/01/2019

02/700.991/2017 - Autorizo para fins de regularização funcional as movimentações de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelos Decretos nº 22.635/2003 e nº 42.861/2017, considerando as manifestações favoráveis dos Titulares dos Órgãos envolvidos, à época e da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, nos seguintes termos:

- Érica Paula de Souza Rosas, matrícula 10/227.017-1, Agente de Administração, no período de 03/10/2017 a 02/09/2018.
- Mário Martins Chagas, matrícula 10/243.929-7, Agente de Administração, a partir de 03/10/2017.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no D. O. Rio 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

- 01/902.339/2018 - (cópia do processo nº 05/002.919/2016)
07/008.613/2018 - (cópia do processo nº 07/008.324/2018)
07/008.736/2018 - (cópia do processo nº 07/004.711/2018)

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL EXPEDIENTE DE 07/01/2019

09/005.226/2018 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no D.O. Rio de 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** do processo **09/004.515/2018** solicitado na inicial, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 07/01/2019

09/003.593/2018 - **Indeferir** o pleito de fls. **03 e 04**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

07/004.864/2018 - **Indeferir** o pleito de fls. **08 e 09**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ATOS DO COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA "P" CVL/SUBSC/CTCIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2019. O COORDENADOR TÉCNICO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº **07/06/001.454/2018**, apurado pela **2ª CPI**, considerando os termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria CVL/SUBSC nº 15, de 30 de novembro de 2018.

RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor **RENATA DE BARROS OLIVEIRA MARACAJÁ, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/275.865-4**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE (04/01/2019)

09/001.332/2014 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria GP/SUBSC nº 015/18, decido arquivar o presente inquérito administrativo resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/11/2018

Processo 04/134.007/2018 - **INDEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.127/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.142/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.171/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.185/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.191/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.192/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.193/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.195/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

EXPEDIENTE DE 13/11/2018

Processo 04/133.742/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.804/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.837/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.879/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.045/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,43
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 107,11
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

Processo 04/134.092/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.181/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.199/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.204/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.205/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.212/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.218/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.222/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.224/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.227/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

EXPEDIENTE DE 14/11/2018

Processo 04/133.023/2018 - **INDEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.207/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.255/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.287/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.923/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.952/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.006/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.111/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.136/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.152/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.153/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.168/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.175/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.177/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.203/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.206/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.208/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.211/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.220/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.221/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.223/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.228/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.230/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.233/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.235/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.250/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.252/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.252/2018 - **INDEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.253/2018 - **INDEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.254/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.256/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.273/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.274/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.277/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.278/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.279/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.282/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.283/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.285/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

EXPEDIENTE DE 19/11/2018

Processo 04/133.268/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.013/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.178/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.189/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.202/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.257/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.261/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.281/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.293/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.295/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

EXPEDIENTE DE 21/11/2018

Processo 04/133.244/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.050/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.232/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.234/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.240/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.270/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.289/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.310/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

EXPEDIENTE DE 22/11/2018

Processo 04/131.934/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.713/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.950/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.030/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.051/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.065/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.262/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.264/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.265/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.309/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

Processo 04/134.317/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.322/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.325/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.327/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.330/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.334/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.339/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.342/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.344/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.345/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.346/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

EXPEDIENTE DE 23/11/2018

Processo 04/133.269/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.341/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.817/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/133.901/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.215/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.267/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.282/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.292/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.296/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.298/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.305/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.329/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.332/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.337/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.340/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.356/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.360/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.368/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.371/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.436/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória
Processo 04/134.499/2018 - **DEFIRO** Autorização Transitória

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 28.12.2018

Processo 01/220.153/2018

1-Objeto: Serviço de Dados de 20 Megas Wifi- Carnaval 2018
2-Partes: RIOTUR S/A e GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o pagamento de serviço de dados
5-Valor: R\$ 5.592,93 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de Rio 02.01.2019**

Processo 01/220.230/2018

1-Objeto: Locação de 05 (cinco) adaptadores Wifi para a Passarela Prof. Darcy Ribeiro- Carnaval 2018
2-Partes: RIOTUR S/A e GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o pagamento de adaptadores Wifi.
5-Valor: R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de Rio 02.01.2019**

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC “P” N.º 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUCIANA DE BRITO IDALGO**, matrícula 31/585.509-9 e **VÂNIA DO CARMO NASCIMENTO**, matrícula nº 31/585.506-8, como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A - Imprensa da Cidade, na forma do Decreto Municipal nº 20.633, de 18/10/2001.

Art. 2º - As movimentações financeiras ocorridas no referido SDP deverão ser autorizadas previamente por um dos titulares das Gerências de Infra-estrutura e Logística (IC/DAF/GIL) e Financeira e Contábil (IC/DAF/GFC).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria IC/PRE “P” n.º 35, de 24 de outubro de 2018.

Art. 4º - A equipe designada em portaria IC/PRE “P” nº 35, de 24/10/2018 deverá apresentar prestação de contas de valores utilizados até 07/01/2019 no SDP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Pensão

05/500.206/1995 - Miguel Martins da Silva
Indefiro o pedido de Reversão do Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 72.
05/500.959/2002 - Jorge Gonçalves
Defiro o pedido de Reversão do Pagamento de Pensão à fl. 84.
05/506.887/2007 - Wilton Lobão Vieira
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão à fl. 37.
01/958.578/2018 - Jose Jacintho de Almeida
Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.

Auxílio Funeral de Segurado

01/958.577/2018 - Jose Jacintho de Almeida
01/958.625/2018 - Edson Sacramento Borges da Silva
01/958.636/2018 - Nancy de Castro Amaral
01/958.643/2018 - Laerte Ferreira Serpa Filho
Defiro o pedido de Pagamento de Auxílio Funeral à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem

01/953.272/2017 - Antonio Lourenço da Costa
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio Post-Mortem à fl. 14.
01/957.971/2018 - Maria da Gloria
Defiro os pedidos de Pagamento de Pecúlio Post-Mortem às fls. 15 e 20.
01/958.565/2018 - Maria Lina Ferreira da Fonseca
01/958.591/2018 - Celia Fontes Graça
01/958.627/2018 - Maria Julia das Neves Ribeiro
01/958.635/2018 - Nancy de Castro Amaral
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio Post-Mortem à fl. 2.

Auxílio Funeral de Pensionista

05/500.331/2017 - Jorge de Oliveira Telles
Defiro o pedido de Auxílio Funeral de Pensionista à fl. 2 para ELIANE REGINA DOS SANTOS TELES.

Auxílio Medicamento

01/956.370/2018 - Tania Pires do Amor Divino
01/956.720/2018 - Thiago Bourguignon da Costa
Indefiro o pedido de Pagamento de Auxílio Medicamento à fl. 2.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 07.01.2019

02/400.555/2015 - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Fiscalização, constituída pela Portaria “P” nº 28 de 18/10/2018, ficam aceitos, definitivamente, os serviços de aquisição de servidor, incluindo garantia técnica ON-SITE e manutenção corretiva, pela empresa PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA - EPP, para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

Devolva- se a garantia.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

PRESIDÊNCIA DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2018

01/240.147/2018 - Aprovo a despesa de Encadernação de Livros Contábeis, conforme justificativa, no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte) por dispensa de licitação, art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE DESPACHOS DA SUBGERENTE EXPEDIENTE DE 04/01/2019

PROCESSO: 04/150.972/2018 - Antônio Claudio Jamel Coelho.
Despacho: Mantidos os efeitos da Notificação 149/2018, lavrada à luz do artigo 37 da Lei 1921/1992 e dos artigos 124 e 136 da Lei 5172/1966-CTN.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDACOES PROGRAMADAS

OUTRAS FONTES

2A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO
02/002507/17 03/01/2019*

8A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO
08/001115/18 03/01/2019*

A S M CONSTRUCOES LTDA
06/100420/18 03/01/2019* 26/340809/18 03/01/2019*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
09/950958/18 03/01/2019* 09/951065/18 03/01/2019*
09/951088/18 03/01/2019* 09/951168/18 03/01/2019*
09/951188/18 03/01/2019* 09/951209/18 03/01/2019*
09/951233/18 03/01/2019* 09/951258/18 03/01/2019*
09/951331/18 03/01/2019* 09/951362/18 03/01/2019*
09/951393/18 03/01/2019* 66/050768/18 03/01/2019*
82/050379/18 03/01/2019*

AMANDA DA COSTA FARIA TELES
07/006764/18 03/01/2019*

AMANDA DE ANDRADE DOURADO
07/006764/18 03/01/2019*

AMANDA MENDES DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

ANA CLAUDIA SARAIVA DE AZEVEDO
07/006764/18 03/01/2019*

ANALICE DA SILVA BERNARDES MARIA
07/006764/18 03/01/2019*

ANDREIA DA SILVA CORDEIRO FERREIRA
07/006764/18 03/01/2019*

ARILAYNE CRISTINA MAGALHAES AREAS
07/006764/18 03/01/2019*

ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO-MUSICA DO RJ
12/000049/18 03/01/2019* 12/000051/18 03/01/2019*

AURELI TEXEIRA MOREIRA DE ABREU
07/006764/18 03/01/2019*

AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
78/050663/18 03/01/2019*

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
09/052309/18 03/01/2019*

BERNARDINA LUIZ MARIANO DOS SANTOS
07/006764/18 03/01/2019*

BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DA PENHA - ALVARO MOREYRA
04/001973/18 03/01/2019*

BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DE BANGU - CRUZ E SOUZA
08/003476/18 03/01/2019*

BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DE ENGENHO NOVO - AGRIPINO
GRIE
03/000634/18 03/01/2019*

BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DO MEIER - CARLOS ALBERTO
03/000633/18 03/01/2019*

BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL JARDIM SULACAP - LUCIA BENEDETT
08/001173/18 03/01/2019*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
61/051771/18 03/01/2019* 61/051773/18 03/01/2019*
61/051776/18 03/01/2019* 61/051823/18 03/01/2019*
62/051892/18 03/01/2019* 63/051237/18 03/01/2019*
64/051733/18 03/01/2019* 64/051777/18 03/01/2019*

BINDER FC COMUNICACAO LTDA
01/003778/18 03/01/2019* 01/003841/18 03/01/2019*

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
64/051564/18 03/01/2019* 64/051766/18 03/01/2019*

BRUNA DE MELLO FERREIRA DRUMOND
07/006764/18 03/01/2019*

BRUNA MARIANNE SATURNINO DE OLIVEIRA LACERDA
07/006764/18 03/01/2019*

BRUNA ROSA DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

CAMILA DE JESUS MORAIS
07/006764/18 03/01/2019*

CAROLINE RIBEIRO NEPOMUCENO
07/006764/18 03/01/2019*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA
01/050803/18 03/01/2019* 62/051945/18 03/01/2019*

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO INTEGRADA
AMALIA FERNA
01/000708/13 03/01/2019*

CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - MARE
04/001923/18 03/01/2019*

CIEP 1O. DE MAIO
10/000223/18 03/01/2019*

CIEP ALBERTO PASQUALINE
10/000221/18 03/01/2019*

CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE
07/000620/18 03/01/2019*

CIEP AMILCAR CABRAL
08/002430/17 03/01/2019*

CIEP ANITA Malfatti
09/000601/17 03/01/2019*

CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES
08/002435/17 03/01/2019*

CIEP ARACY DE ALMEIDA (CANTORA)
08/002526/17 03/01/2019*

CIEP ARMINDO MARCILIO DOUTEL DE ANDRADE
09/000606/17 03/01/2019*

CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO
05/000881/16 03/01/2019*

CIEP BARAO DE ITARARE
10/000218/18 03/01/2019*

CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
07/001158/18 03/01/2019*

CIEP CHANCELER WILLY BRANDT
03/000585/18 03/01/2019*

CIEP CLAUDIO MANOEL DA COSTA
09/000598/17 03/01/2019*

CIEP CLEMENTINA DE JESUS
09/000596/17 03/01/2019*

CIEP COMPOSITOR DONGA
07/000621/18 03/01/2019*

CIEP CORONEL SARMENTO
03/000532/18 03/01/2019*

CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARAES
10/000219/18 03/01/2019*

CIEP DOM OSCAR ROMERO
05/001167/16 03/01/2019*

CIEP DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO
02/000848/17 03/01/2019*

CIEP DOUTOR BENTO RUBIAO
02/000379/17 03/01/2019*

CIEP DOUTOR JOAO RAMOS DE SOUZA
11/000402/16 03/01/2019*

CIEP DR. ADELINO DA PALMA CARLOS
07/000619/18 03/01/2019*

CIEP DR. ERNESTO (CHE) GUEVARA
09/000604/17 03/01/2019*

CIEP DR. JOAQUIM PIMENTA
07/000597/18 03/01/2019*

CIEP DR. NELSON HUNGRIA
10/000225/18 03/01/2019*

CIEP ELIS REGINA
04/001921/18 03/01/2019*

CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAR EMERY
09/000628/18 03/01/2019*

CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA
09/000965/17 03/01/2019*

CIEP FREI VELOSO
08/002521/17 03/01/2019*

CIEP GILBERTO FREYRE
08/002432/17 03/01/2019*

CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA
07/000599/18 03/01/2019*

CIEP GRACILIANO RAMOS
04/001901/18 03/01/2019*

CIEP GREGÁRIO BEZERRA
04/000529/18 03/01/2019*

CIEP HELIO SMIDT
04/001919/18 03/01/2019*

CIEP HERIVELTO MARTINS
09/000607/17 03/01/2019*

CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES
10/000227/18 03/01/2019*

CIEP ISMAEL NERY
10/000216/18 03/01/2019*

CIEP JOAO MANGABEIRA
11/000401/16 03/01/2019*

CIEP LAMARTINE BABO
09/000600/17 03/01/2019*

CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA
04/001922/18 03/01/2019*

CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA
08/002440/17 03/01/2019*

CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE
04/001969/18 03/01/2019*

CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
10/000224/18 03/01/2019*

CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER
10/000222/18 03/01/2019*

CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT
08/002523/17 03/01/2019*

CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA
08/002436/17 03/01/2019*

CIEP MESTRE ANDRE
08/002438/17 03/01/2019*

CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE
10/000215/18 03/01/2019*

CIEP NACAO RUBRO NEGRA
02/001104/17 03/01/2019*

CIEP NELSON MANDELA
09/000605/17 03/01/2019*

CIEP OLGA BENARIO PRESTES
11/000399/16 03/01/2019*

CIEP PABLO NERUDA
07/000926/16 03/01/2019*

CIEP PADRE PAULO CORREA DE SA
08/002434/17 03/01/2019*

CIEP PATRICE LUMUMBA
03/000530/18 03/01/2019*

CIEP POETA CRUZ E SOUSA
08/002439/17 03/01/2019*

CIEP POSSEIRO MARIO VAZ
10/000226/18 03/01/2019*

CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO
02/000605/17 03/01/2019*

CIEP PRESIDENTE JOAO GOULART
02/000935/17 03/01/2019*

CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE
02/000420/17 03/01/2019*

CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL
04/001920/18 03/01/2019*

CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES
02/000936/17 03/01/2019*

CIEP PROCàPIO FERREIRA
03/000531/18 03/01/2019*

CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO
09/000603/17 03/01/2019*

CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA
07/000599/18 03/01/2019*

CIEP PROFESSOR MANOEL MAURICIO ALBUQUERQUE
05/000903/16 03/01/2019*

CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENNA BARRETO
08/002433/17 03/01/2019*

CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA
09/000602/17 03/01/2019*

CIEP ROBERTO MORENA
10/000217/18 03/01/2019*

CIEP RUBENS PAIVA
07/001100/16 03/01/2019*

CIEP SAMUEL WAINER
02/000855/17 03/01/2019*

CIEP THOMAS JEFFERSON
08/002524/17 03/01/2019*

CIEP VILA KENNEDY
08/002431/17 03/01/2019*

CIEP VINICIUS DE MORAES
03/000587/18 03/01/2019*

CIEP YURI GAGARIN
04/001967/18 03/01/2019*

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
09/052234/18 03/01/2019* 09/052235/18 03/01/2019*

CIRURGICA CENTRAL LTDA
77/050608/18 03/01/2019*

CLARO S/A
09/052287/18 04/01/2019* 09/052292/18 04/01/2019*

CLAUDIA BATISTA DE BARROS CAMPOS XAVIER
07/006764/18 03/01/2019*

CLUBE ESCOLAR ENGENHO DE DENTRO
03/000581/18 03/01/2019*

CMX ASSOCIADOS LTDA
12/000040/18 03/01/2019*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/301371/18 03/01/2019* 01/301383/18 03/01/2019*
01/301388/18 03/01/2019* 01/301391/18 03/01/2019*
01/301392/18 03/01/2019* 01/301395/18 03/01/2019*
01/301396/18 03/01/2019* 01/301402/18 03/01/2019*
08/300907/18 03/01/2019* 08/300913/18 03/01/2019*
08/300915/18 03/01/2019* 08/300926/18 03/01/2019*
08/300960/18 03/01/2019* 08/300961/18 03/01/2019*
08/300962/18 03/01/2019* 08/300964/18 03/01/2019*
08/300965/18 03/01/2019* 08/300966/18 03/01/2019*
08/300968/18 03/01/2019* 08/300969/18 03/01/2019*
08/300970/18 03/01/2019* 08/300971/18 03/01/2019*
08/300972/18 03/01/2019* 08/300973/18 03/01/2019*
08/300990/18 03/01/2019* 08/300991/18 03/01/2019*
08/300997/18 03/01/2019* 08/301004/18 03/01/2019*
08/301005/18 03/01/2019* 08/301007/18 03/01/2019*
08/301008/18 03/01/2019* 08/301009/18 03/01/2019*
08/301010/18 03/01/2019* 08/301011/18 03/01/2019*
08/301012/18 03/01/2019* 08/301013/18 03/01/2019*
08/301021/18 03/01/2019* 08/301022/18 03/01/2019*
08/301023/18 03/01/2019* 08/301024/18 03/01/2019*
08/301025/18 03/01/2019* 08/301026/18 03/01/2019*
08/301028/18 03/01/2019* 08/301029/18 03/01/2019*
08/301033/18 03/01/2019* 08/301034/18 03/01/2019*
08/301035/18 03/01/2019* 08/301040/18 03/01/2019*
08/301041/18 03/01/2019* 08/301042/18 03/01/2019*
08/301043/18 03/01/2019* 08/301044/18 03/01/2019*
08/301045/18 03/01/2019* 08/301046/18 03/01/2019*
08/301048/18 03/01/2019* 08/301049/18 03/01/2019*
08/301050/18 03/01/2019* 08/301082/18 03/01/2019*
08/301087/18 03/01/2019* 08/301088/18 03/01/2019*
08/301090/18 03/01/2019* 08/301091/18 03/01/2019*
08/301092/18 03/01/2019* 08/301103/18 03/01/2019*
08/301110/18 03/01/2019* 08/301111/18 03/01/2019*
08/301113/18 03/01/2019* 08/301114/18 03/01/2019*
08/301126/18 03/01/2019* 08/301127/18 03/01/2019*
08/301128/18 03/01/2019* 08/301129/18 03/01/2019*
08/301139/18 03/01/2019* 08/301140/18 03/01/2019*
08/301141/18 03/01/2019* 08/301145/18 03/01/2019*
08/301156/18 03/01/2019* 08/301157/18 03/01/2019*
08/301168/18 03/01/2019* 08/301169/18 03/01/2019*
08/301171/18 03/01/2019* 08/301172/18 03/01/2019*
08/301173/18 03/01/2019* 08/301175/18 03/01/2019*
08/301192/18 03/01/2019* 08/301194/18 03/01/2019*
08/301195/18 03/01/2019* 08/301204/18 03/01/2019*
08/301205/18 03/01/2019* 08/301206/18 03/01/2019*
08/301207/18 03/01/2019* 08/301208/18 03/01/2019*
08/301209/18 03/01/2019* 08/301215/18 03/01/2019*
08/301216/18 03/01/2019*

COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SERVICOS E PRODUTOS DE INTERESS
09/900479/18 03/01/2019*

COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
77/050631/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA
05/000904/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA SONIA CRISPINIANO
02/001361/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ACALANTO
05/000446/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ACAUA
04/002156/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ACONCHEGO
03/000606/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ADELIA VIEIRA
09/001507/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ALEGRIA DE NOVA CIDADE
09/000518/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL AMALIA FERNANDEZ CONDE
05/000503/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL AMANHECER DE LUZ
10/000235/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL AMIGUINHOS DA VILA SAPE
07/000955/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ARACY GUIMARAES ROSA
02/000877/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ARI PIMENTEL
04/002155/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO
07/000957/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL AYRTON SENNA
10/000231/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL BARBOSA LIMA SOBRINHO
04/002161/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL BETINHO
04/002174/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA TIA DOLORES
10/000236/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO CEU
02/000515/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO QUETO
03/000609/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ
03/000591/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CARACOL
07/002173/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
04/002177/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE
02/000406/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO
08/002527/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO
02/000378/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
09/000521/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CELIA ALENCAR
08/002453/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CHICO BENTO
04/002178/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES
04/002160/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA
11/000404/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CORACAO DE GENEVE
04/002159/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CRIANCA DO FUTURO
07/000618/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL CRIANDO O FUTURO
09/000525/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO
03/000628/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DENTE DE LEITE
08/002443/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DOS SONHOS
02/000361/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR ANTÂNIO MONTEIRO
11/000405/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR PEDRO BLOCH
02/000456/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA
02/000422/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SERGIO AROUCA
02/000841/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SOBRAL PINTO
02/001109/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES
04/002179/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES
08/002444/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ELIZABETH TAVARES DE SOUZA - BETINHA
09/002852/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA
02/000551/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL EMILIA JOANA DA FONSECA MARQUES
07/000616/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL EMILIO IBRAHIM LAZARO JUBRAM DIB
09/000669/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL EMMANUEL
03/000613/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ENGENHO DA RAINHA
03/000592/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ESPERANCA DA VILA SAO JORGE
09/000527/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ESPERANCA DO AMANHA
09/001071/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DALVA
10/000255/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA DOURADA
05/000504/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL FAZENDA COQUEIROS II
08/002454/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL GALDINO MANOEL DA SILVA
02/000835/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL GERALDA DE JESUS ALEIXO
03/000626/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL GERCINDA ROSA FONSECA
05/001039/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL GERMINAL DA VILA
02/000353/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL GERMINIO DE SOUZA ESTRELA
07/000617/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL IACYRA FRAZAO
02/000584/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL IRINEA DOS SANTOS PAIVA
10/000254/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL IRMA DULCE
07/000615/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL IRMAS BAPTISTA
02/000910/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JACà INACIO GOMES
02/000391/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JANETE CLAIR
08/002458/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JARDIM DOS VIEIRAS
10/000230/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JARDIM MONTE SANTO
09/000653/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JECIA DE FREITAS FERREIRA
05/001178/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JOSE DE VIEIRA DA SILVA
03/000631/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JOSE RAIMUNDO DE SOUZA ALVES
05/000916/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JOSE RAMOS JANUARIO - ZE PRETINHO
03/000614/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JOSEPH BARBERA
05/000935/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JOSEPHA FERREIRA DA COSTA
10/000316/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JOSUE DE CASTRO
05/001180/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL JULINHO CACAU
08/002528/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARA
04/002162/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MANE GARRINCHA I
05/000401/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MANE GARRINCHA II
08/002445/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MANGUINHOS
04/002180/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MANOEL DA ROCHA APRISCO
05/000452/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MAOS PEQUENAS
10/000256/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARCELO CARDOSO TOME
09/000524/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGELIO - TIA MA
03/000615/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARIA ALTAMIRA C. OLEGARIO
04/002172/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARIA ARMINDA F. SOUZA AGUIAR
11/000406/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA DE CARVALHO
07/000573/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSE DE PAULA DE JESUS
05/000450/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARIO LOMBARDI
09/000522/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARLENE DA SILVA CARDOSO
10/000232/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MEIMEI
08/002446/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MENINO MALUQUINHO
04/002169/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MERILUCE DE OLIVEIRA MULLER
10/000258/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MIRIAM PIRES
10/000257/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MORRO DA PAZ
04/002175/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MULHERES DO QUAFÁ
08/002447/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL MUSSUM - O TRAPALHAO
04/002170/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL NARIZINHO
10/000251/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL NOSSO CANTINHO
03/000608/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL NOVA ALIANÇA
08/002448/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL NOVA BRASILIA
03/000632/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL NOVA DIVINEIA
02/000524/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL NOVA HOLANDA
04/002165/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA
03/000610/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL OLGA BENARIO
05/001173/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
07/003751/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PADRE VALTER DA COSTA SANTOS
09/000525/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PAPA JOAO PAULO II
02/000671/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PARQUE BOM MENINO
05/000407/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PEDRINHO
10/000252/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PESCADOR ALBANO ROSA
04/002164/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PIPA NO CEU
02/000457/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE
04/002163/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA FLORA SANTINA FERRARI BRAZ
09/000851/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMPCAO
08/002456/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTÁ MONTEZANO
08/002459/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL QUINTA DO CAJU
01/000864/13 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL RACHEL LEITE DIAS
03/000611/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL RAI0 DE SOL
02/000530/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL RAIZES DO SALGUEIRO
02/000426/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL RAUL CORTEZ
09/000723/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL RECANTO DA CACHOEIRA
03/000612/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL RECANTO FELIZ
08/002449/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL RENASCER
03/000593/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL RIO NOVO - RIO DAS FLORES
07/000609/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SAO MIGUEL ARCANJO
05/000490/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SAO SEBASTIAO - ARRELIA
02/000599/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ANTARES
10/000229/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA DIQUE
04/002158/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE
09/001069/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA LORETO
11/000407/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA
07/000998/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PALMEIRINHA
05/000932/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PROFESSORA EUGENIA MARIA VELOSO
09/000520/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA VALE DO SOL
10/000228/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SILVEIRINHA
08/002529/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SOLANGE MARIA MAGALHAES
02/000455/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SONHO FELIZ
09/001070/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SONHO INFANTIL
01/000635/13 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL STELLA MARIS
11/000403/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL SYLVIA ORTHOF
03/000607/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TAUA
11/000408/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TEMPO DE APRENDER
04/002176/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA AMALIA
02/001007/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA ANDREZA
03/000627/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA AUTA
07/000572/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA BELA
02/001633/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA MALU
07/000956/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA MARIA
02/000531/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA MARIA DO JONGO
05/000493/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA RUTH COSTA DOS SANTOS
04/002171/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIA TEREZA
07/001213/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TIO MARIO
04/002167/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL TRINTA E UM DE OUTUBRO
10/000233/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VERA PACHECO JORDAO
09/000652/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VIDIGAL
02/000837/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MINEIROS
03/000605/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY
08/002452/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO
04/002168/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VILA PROGRESSO
08/002442/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VILA UNIAO DA PAZ
08/002455/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VIRGINIA LEMOS
01/000864/13 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VISCONDE DE SABUGOSA
04/002157/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VITORINO FREIRE
07/000608/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VITàRIA DA PAZ
09/000519/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VOVà BENTA
10/000253/18 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL VOVà MARIA JOANA
05/000399/16 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL WINNIE MANDELA
02/001014/17 03/01/2019*

CRECHE MUNICIPAL ZELIA CHAUKE CURI
09/000523/17 03/01/2019*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
61/051853/18 03/01/2019* 61/051871/18 03/01/2019*

CRISTINA ALESSANDRA CAETANO BASTOS CARVALHO
07/006764/18 03/01/2019*

CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÔUTICOS LTDA
62/051951/18 03/01/2019*

DANDARA VALERIA DA SILVA MELO
07/006764/18 03/01/2019*

DANIEL LAURINDO DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

DANIELE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
07/006764/18 03/01/2019*

DANIELLE PAIVA DE MATTOS
07/006764/18 03/01/2019*

DAYANA DORIA VIEIRA DE MEDEIROS
07/006764/18 03/01/2019*

DAYANA MIRANDA DE SOUZA
07/006764/18 03/01/2019*

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
71/050438/18 03/01/2019*

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
26/380240/18 03/01/2019* 26/701642/18 03/01/2019*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
62/051816/18 03/01/2019*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
07/002959/18 03/01/2019* 07/003179/18 03/01/2019*
07/003222/18 03/01/2019* 07/003302/18 03/01/2019*
07/003546/18 03/01/2019* 07/003596/18 03/01/2019*
07/003644/18 03/01/2019* 10/003756/18 03/01/2019*
10/003757/18 03/01/2019*

ELIZABETE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
51/050503/18 03/01/2019*

ENGELOPES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/370317/18 03/01/2019*

ERIKA MATOS DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL ACAA CRISTA VICENTE MORETTI
08/002365/17 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR HELIO PELLEGRINO
10/000164/18 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR ULISSES PERNAMBUCANO
03/000580/18 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL FRANCISCO DE CASTRO
02/000796/17 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
08/002479/17 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARIA MONTESSORI
09/000650/17 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARLY FRàES PEIXOTO
02/001099/17 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL PROFESSORA MARIA THEREZINHA DE CAR
07/000602/18 03/01/2019*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL ROTARY CLUB
11/000390/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL
07/002055/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICA BARBARA SEIXAS DE FREI
10/000329/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL 25 DE ABRIL
07/000997/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ABEILARD FEIJà
11/000371/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO CHACRINHA BARBOSA
02/000364/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ABRAHAO JABOUR
08/002381/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ACRE
03/000552/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA MONTEIRO
07/000495/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA NERY
10/000189/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ADELMAR TAVARES
05/001426/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ADLAI STEVENSON
05/000412/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL AFFONSO PENNA
02/000839/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL AFFONSO TAUNAY
03/000547/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO
02/000405/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALAGOAS
03/000576/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO
09/000503/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN
05/000902/16 03/01/2019* 05/000902/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
02/000887/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO BARTH
02/000762/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE OLIVEIRA
11/000392/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO NEPOMUCENO
09/000506/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALBINO SOUZA CRUZ
04/001947/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI
03/000497/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ALDEBARA 10/000151/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ANTÂNIO AUSTRAGESILO 08/002352/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE ITARARE 05/000397/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALEKSANDER HENRYK LAKS 07/001098/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ANTÂNIO BANDEIRA 08/002369/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE MACAHUBAS 03/000509/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALENCASTRO GUIMARAES 02/000545/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ANTÂNIO PEREIRA 03/000527/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE SANTA MARGARIDA 09/000508/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO CESARIO ALVIM 09/000512/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL APOLÂNIO DE CARVALHO 09/000541/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARAO DO AMPARO 05/000445/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE PAULA FREITAS 05/000487/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ARACY MUNIZ FREIRE 08/002488/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARAO HOMEM DE MELLO 02/001028/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES 04/001879/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ARAUJO PORTO ALEGRE 02/000523/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA 05/000879/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALICE DO AMARAL PEIXOTO 01/001684/13 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANNA DA SILVA 08/002386/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARONESA DE SAAVEDRA 08/002508/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALICE TIBIRICA 11/000380/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ARIOSTO ESPINHEIRA 04/000548/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BELISARIO PENA 09/000648/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALINA DE BRITTO 07/000524/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO FAJARDO 04/001884/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO OTTONI 02/000660/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO 02/001120/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR RAMOS 02/000858/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BENEVENUTA RIBEIRO 03/000545/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE FRONTIN 09/000578/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ARY BARROSO 04/001876/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT 01/000784/13 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA 05/001041/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ASPIRANTE CARLOS ALFREDO 05/000494/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN FRANKLIN 09/000742/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA 09/000741/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ASTOLFO REZENDE 05/000638/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BENTO DO AMARAL COUTINHO 10/000148/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE 02/000854/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ASTROJILDO PEREIRA 08/002422/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO 03/000548/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALVARO ALVIM 08/002485/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ATENAS 09/000505/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BERLIM 04/001961/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALVARO MOREIRA 11/000376/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ATILA NUNES 08/002512/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BERTHA LUTZ 10/000265/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALVARO VALLE 10/000197/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT 03/000566/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BOLIVAR 03/000559/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA ARAUJO 09/000588/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VASCONCELOS 09/000575/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BOLIVIA 05/000413/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL AMADEU ROCHA 11/000374/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL AUSTRAGESILO DE ATAYDE 08/002428/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS 02/000693/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL AMAPA 05/000880/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA 08/002427/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA 04/000545/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS 09/000581/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL AZERBAIJAO 07/001761/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BRASIL 04/001964/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI 10/000262/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO JUNIOR 05/000456/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 11/000379/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANDRADE NEVES 04/001896/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO SODRE 02/000652/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO FARIA LIMA 03/000568/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANDRE URANI 02/000576/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL AZUL E BRANCO 08/002502/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO 02/000403/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FREIRE 04/001965/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BAHIA 04/001904/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO DOS AFONSOS 08/002483/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA 11/000400/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BALTAZAR LISBOA 09/000964/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO CAMPOS 07/000605/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI 11/000391/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BANGU 08/002388/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO PORTINARI 11/000370/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANNA AMELIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONCA 08/002396/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BAPTISTA PEREIRA 02/000886/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA 04/000530/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK 02/000438/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARAO DA TAQUARA 07/000549/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CAPISTRANO DE ABREU 02/000972/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA VARGAS CUQUEJO 09/000566/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE ITACURUSSA 02/000845/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA 11/000384/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL ARCOVERDE 05/000983/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO MAYRINK 02/000522/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DORCELINA GOMES DA COSTA 07/000539/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CHAGAS 04/001958/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS DE G&IS 08/002355/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CICERO PENNA 02/001245/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE LAET 07/001661/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO MAGALHAES 09/000743/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR COCIO BARCELLOS 02/000883/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAUL 08/002510/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA 09/000590/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE ANT&NIO CIRAUDO 10/000171/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU 09/000849/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CORINTHO DA FONSECA 08/002493/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR NELCY NORONHA 09/000660/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CASTELNUOVO 02/001356/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ASSUNCAO 04/001962/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR S&CRATES 10/000326/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES 09/000515/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BERTHIER 10/000149/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DR. JAIR TAVARES DE OLIVEIRA 09/000587/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CEARA 03/000510/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL CORSINO DO AMARANTE 08/002494/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 03/000539/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES 05/000410/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSE GOMES MOREIRA 08/002423/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DULCE ARAUJO "TIA DULCE" 09/001460/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CEL. PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE 08/002482/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL COSTA DO MARFIM 08/002518/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DUNSHEE DE ABRANCHES 11/000373/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CELIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO 09/000720/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL COSTA RICA 11/000378/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EDGARD SUSSEKIND DE MENDONCA 03/000564/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CERVANTES 05/000501/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CRUZADA SAO SEBASTIAO 04/001889/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EDISON CARNEIRO 08/002420/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO SOARES 03/000536/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL CUBA 11/000369/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO BITTENCOURT 01/000492/13 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CHARLES DICKENS 09/000655/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL D. JOAO VI 03/000500/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO LINS 04/001956/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CHARLES PEGUY 09/000574/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DALVA DE OLIVEIRA 08/002506/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EDNA PONCIONI FERREIRA 02/001147/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CHILE 04/001960/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DAVID PEREZ 04/001877/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO 08/002517/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CHRISTIANO HAMANN 02/000417/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DEBORAH MENDES DE MORAES 10/000318/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO 10/000143/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CHURCHILL 08/002487/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA 03/000502/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDARIO ROMAO DE MATTOS DUARTE 02/000383/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CINCO DE JULHO 05/000933/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DENISE MARIA TORRES 07/000492/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EMA NEGRAO DE LIMA 04/001946/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO IGNACIO DE OLIVEIRA 05/000488/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DEODORO 02/000501/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR ARAUJO CASTRO 09/000643/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO FRAGA 08/002398/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO 05/000454/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR BARROS HURTADO 04/001881/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CL&VIS BEVILAQUA 04/001959/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO 07/000494/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO 07/000610/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL COLLECHIO 08/002353/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSCAR TEN&RIO 02/000571/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA 05/000890/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER 11/000393/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS 08/002370/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO 10/000188/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL COMENIUS 08/002354/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DIOGO FEIJ&A 02/000993/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL EMILINHA BORBA 10/000208/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO 09/000589/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORREA 02/000823/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ENEYDA RABELLO DE ANDRADE 04/001894/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CONDE AFONSO CELSO 05/000452/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOM ARMANDO LOMBARDI 07/000607/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GASTAO RANGEL 10/000267/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CONDE DE AGROLONGO 04/000549/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOM MEINRADO 09/001191/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO JOAO THOME 08/002389/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CONDESSA PEREIRA CARNEIRO 08/002480/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BEBIANO 03/000518/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADE 08/002478/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO PRAIA DA BANDEIRA 11/000397/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA 07/000600/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO 08/002371/17 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO 03/000579/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCA 05/001000/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI - PADRE JOSE 10/000319/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EPITACIO PESSOA 02/000826/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCIS HIME 07/000499/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GOIAS 03/000570/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EQUADOR 02/000838/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES 02/000853/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA 07/002011/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE 08/002372/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CABRITA 02/001080/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GUANDU 09/000585/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NAZARETH 09/000568/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS 02/000874/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GUARARAPES CANDIDO 02/001076/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ERPIDIO CABRAL DE SOUZA(INDIO DA MARE) 04/001914/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA BRITO 02/001634/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA 01/000861/13 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRãS 04/001909/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRIAS DE MESQUITA 05/001137/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DA SILVEIRA 08/002398/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR LEDO IVO 04/001910/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOBIM 03/000549/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GUIMARAES ROSA 08/002490/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR MILLãR FERNANDES 04/003220/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANUEL 02/000840/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GURGEL DO AMARAL 11/000388/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ESPANHA 10/000168/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SERTORIO PORTINHO 05/000414/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ARMBRUST 03/000514/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO 05/000495/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN TAVORA 10/000177/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HAITI 05/000499/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ESTACIO DE SA 02/000817/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FREI CASSIANO 02/000579/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HALFELD 09/000579/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DA GUANABARA 03/000499/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FREI LEOPOLDO 05/000448/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HAYDEA VIANNA FIUZA DE CASTRO 10/000153/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DE ISRAEL 08/002511/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FREI VICENTE DO SALVADOR 08/002348/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR BELTRAO 04/001893/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA 10/000269/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL FRIEDENREICH 02/000965/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HELIO SMIDT 03/000563/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO 10/000261/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL SOARES DE SOUZA 08/002501/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DA SILVA FONTES 08/002373/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EUNICE WEAVER 07/000548/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GANDHI 10/000175/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DODSWORTH 02/000427/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EURICO SALLES 03/000523/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GASPAR VIANNA 05/001153/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT MOSES 04/001897/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EURICO VILELA 03/000515/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GASTAO MONTEIRO MOUTINHO 07/000550/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HOLANDA 11/000381/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EUZEBIO DE QUEIROZ 08/002390/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GASTAO PENALVA 09/000747/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HONDURAS 07/000936/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES 08/002384/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EUCLYDES DE FIGUEIREDO 02/000408/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL HONãRIO GURGEL 03/000551/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL F. J. OLIVEIRA VIANA 04/000531/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO 02/000578/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL IPEG 10/000170/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL FELIPE CAMARAO 10/000162/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL JOAO MENDONCA LIMA 07/000527/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL IRA 05/000404/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO 09/000567/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL TASSO FRAGOSO 08/002417/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MARINHO 05/000905/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO COSTA 09/000583/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE 04/001911/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ZELIA 05/002158/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO 10/000154/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GEORG PFISTERER 02/000989/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL MENDES 03/000546/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MAXIMILIANO 08/002385/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GEORGE SUMNER 03/000503/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ITALIA 05/000396/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO TUDE DE SOUZA 04/000542/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GEORGE WASHINGTON 09/000562/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL IV CENTENARIO 04/001905/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS 10/000264/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS 08/002356/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL IVA GOMES RIBEIRO 09/000504/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL FORNOVO 05/000522/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL GIL VICENTE 08/002498/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL J. CARLOS 05/000449/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL JACQUES RAIMUNDO 08/002503/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE APARECIDO DO PRADO SARTI 03/000529/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO BITTENCOURT 03/000526/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JAIME COSTA 05/001132/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR 02/000598/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE 10/000187/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JAPAO 10/000183/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE MELLO 10/000145/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LIMA BARRETO 08/002492/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ 03/000555/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO 05/000874/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LINCOLN BICALHO ROQUE 07/000523/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JESUS SOARES PEREIRA 09/000563/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE EDUARDO DE MACEDO SOARES 03/000540/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LINO MARTINS DA SILVA 04/001913/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGELICA 08/002399/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA 05/000623/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LONDRES 03/000567/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAO BARBALHO 04/001950/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ENRIQUE RODA 07/000606/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MIGUEL PEREIRA 02/000357/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAO DAUDT DE OLIVEIRA 08/002400/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR 07/001157/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIS CAETANO DE OLIVEIRA 10/000157/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAO DE CAMARGO 01/000707/13 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE LINS DO REGO 03/000554/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS DA FONSECA 05/000570/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAO DE DEUS 04/000541/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA BELLO 08/002349/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CAMILLO 07/000498/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAO KOPKE 03/000572/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARTI 03/000521/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CESAR SAYAO GARCEZ 04/001964/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAO MARQUES DOS REIS 04/000543/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MAURO DE VASCONCELOS 08/002424/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA CAMARA CASCUDO 08/002520/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAO PROENCA 09/001459/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE PANCETTI 08/002500/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMAES 05/000893/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAO SALDANHA 02/000867/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE PIQUET CARNEIRO 08/002402/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DELFINO 02/000821/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ABILIO BORGES 02/001113/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSE VERISSIMO 03/000534/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EDMUNDO 09/000582/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA GOMES 10/000182/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSEPH BLOCH 04/001888/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PAULO HORTA 02/002064/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO 08/002401/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JOSUE DE SOUSA MONTELLO 01/002762/13 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LYCIO DE SOUZA CARVALHO 09/000976/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO 02/000828/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JULIANO MOREIRA 07/000496/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BENEDITA 08/002476/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO 03/000517/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JULIO DE CASTILHOS 02/000394/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA 07/000596/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO 10/000273/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JULIO VERNE 07/000522/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MADRID 02/000830/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO 07/000603/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LAUDIMIA TROTTA 07/000844/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO FRANCISCO BRAGA 11/000389/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE GOUVEIA 04/001892/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MULLER 08/002350/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO LORENZO FERNANDES 07/000612/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA 09/000580/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LAURO SODRE 03/000511/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO PIXINGUINHA 05/001087/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR 08/002374/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LEITAO DA CUNHA 02/000397/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA 09/000718/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORGE ZARUR 08/002421/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI 08/002357/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO 11/000385/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND 02/000421/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LEONEL AZEVEDO 11/000382/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MANE GARRINCHA - ALEGRIA DO POVO 09/000548/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA BRITO BROCA 02/000582/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS SOBRINHO PORTO 08/002358/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MANO DECIO DA VIOLA 07/000491/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO 07/000497/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR POSADA 05/000403/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CICERO 02/000381/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO 10/000193/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LEANCIO CORREIA 10/000270/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO 10/000195/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA SANDRO MOREYRA 08/002425/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL LEVY NEVES 03/000525/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BONFIM 03/000506/18 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO 03/000577/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MEDEIROS E ALBUQUERQUE 03/000543/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NACêES UNIDAS 08/002360/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARC FERREZ 02/000862/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MENDES VIANA 05/000936/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NAIR DA FONSECA 10/000160/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN 08/002416/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MENEZES CORTES 07/000537/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMALIA 10/000274/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA 07/000540/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MENEZES VIEIRA 02/000458/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI 07/000541/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT 03/000533/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO 10/000184/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NELSON PRUDENCIO 11/000398/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESTEVAO LEITAO DE CARVALHO 03/000522/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE DARCY DO JONGO 05/001023/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NELSON RODRIGUES 07/000935/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL PEDRO CAVALCANTI 10/000166/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE WALDEMIRO 01/000556/13 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO 10/000161/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO 07/001212/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MEXICO 02/001002/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NEREU SAMPAIO 03/000508/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA SILVA FRANCA 07/000604/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANGELO 04/000535/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NERVAL DE GOUVEIA 04/001955/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES NEGRAO 05/000476/16 03/01/2019* 05/000476/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALMON 10/000167/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR 10/000317/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA 10/000202/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE LARREINAGA 09/000847/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NICARAGUA 08/002495/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ 07/000493/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE OLIVEIRA 09/000594/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU ANTÔNIO TAUNAY 03/000512/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL BIVAR 03/000560/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RAMALHO NOVO 08/002514/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NOEL NUTELS 07/000611/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIA LEOPOLDINA 02/000592/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS 08/002359/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA 02/000484/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA 08/002403/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ADAUCTO LUCIO CARDOSO 09/000744/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA 03/000558/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARILIA DE DIRCEU 02/001020/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO AFRANIO COSTA 04/000539/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL NOVA HOLANDA 04/001906/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARINHEIRO JOAO CANDIDO 10/000186/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO 09/000586/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL O HIGGINS 08/002361/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIO CASASANTA 08/002489/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO 03/000583/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA 07/001011/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIO DA VEIGA CABRAL 02/000401/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO EDGARD ROMERO 05/000886/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ODILON BRAGA 04/001882/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE 02/000389/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO GAMA FILHO 03/000542/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ODILON DE ANDRADE 04/001963/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIO FACCINI 02/000836/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA 04/001887/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO JOSINO DE SALLES 03/000513/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIO FERNANDES PINHEIRO 08/002375/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO OROSIMBO NONATO 03/000501/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL OLEGARIO MARIANO 05/000639/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIO PAULO DE BRITO 05/000405/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PLINIO CASADO 04/000533/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA DO COUTO 05/000882/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MARIO PENNA DA ROCHA 05/002157/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MOACYR PADILHA 08/002391/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ORDEM E PROGRESSO 03/000498/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MATA MACHADO 02/001434/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MOACYR SCLiar 09/000593/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ORESTES BARBOSA 08/002418/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO 05/000521/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ROCHA 04/000553/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ORSINA DA FONSECA 02/000354/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICA MAYRAAGUIAR DA SILVA 09/000500/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO 10/000272/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSON 08/002376/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO DIEGO MATIAS HYPÁLITO 09/000499/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MONTESE 04/001886/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO ARANHA 05/000395/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO DOUGLAS CORREIA DE SOUZ 09/001068/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MORVAN DE FIGUEIREDO 07/000959/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ 03/000496/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP 04/000128/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL MOZART LAGO 05/001168/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO GOELDI 05/000648/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO TEIXEIRA 05/000491/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS JESUITAS 10/000180/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO 10/000136/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS 10/000152/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRACINHA JOAO DA SILVA 08/002409/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FELIPE SANTIAGO 09/000514/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PABLO PICASSO 08/002408/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DJALMA MARANHÃO 02/000852/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FIRMO COSTA 08/002411/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PACE 03/000504/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO CARLOS VITAL 10/000144/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORIANO DE BRITO 09/000573/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON 05/000544/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JUAREZ ANTUNES 08/002426/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA 09/000719/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA 11/000377/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 09/000516/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GONCALVES 09/000862/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE MAURICIO 10/000266/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA 02/000778/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO 09/000592/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONEL FRANCA 08/002515/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAFE FILHO 08/002410/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI 08/002522/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANUEL DA NóbREGA 04/001952/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE GRONCHI 04/001895/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO GUALBERTO JORGE DO AMARAL 10/000139/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PANAMA 02/000593/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRAN 08/002491/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO 08/002394/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PARA 05/000394/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOAO GOULART 02/000512/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAI DE ALMEI-DA 10/000327/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PARAGUAI 05/000875/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOSE LINHARES 02/000441/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUE DE CASTRO 04/001902/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPIADAS RIO 2016 10/000207/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI 08/002367/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JULIO DE MESQUITA 08/002362/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PARANA 05/000447/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE NEREU RAMOS 09/000599/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAURO TRAVASSOS 08/002395/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PARETO 03/000535/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ROOSEVELT 08/002497/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENCO FILHO 02/000746/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO LORETO 07/000536/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON 08/002377/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL MAURICIO 09/000542/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIRANDA PINTO 03/000557/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL 10/000150/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL SAID ALI 09/000850/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PAULA FONSECA 05/000876/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA 08/002519/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOURAO FILHO 03/000588/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PAULO MARANHÃO 08/002509/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO VARZEA 03/000520/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO 10/000209/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PAULO RENATO SOUZA 09/001067/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DE PIRES FLORES 09/000591/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO SILVA 09/000564/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ERNESTO 02/000875/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO RUSSELL 05/000861/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA CARNEIRO 04/000547/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LESSA 04/001949/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO BOAVENTURA 09/000651/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA 05/000883/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA 10/000173/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARI MARQUES PONTES 10/000328/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VIEIRA FAZENDA 10/000263/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PENEDO 02/000847/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR THIRE 10/000138/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VISITACAO 03/000553/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO 03/000505/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO JOSE MACHADO 09/001117/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER CARLOS DE MAGALHA-ES FRAENK 01/001164/13 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PINTOR LASAR SEGALL 08/002496/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO MOTTA 04/000544/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO 08/002351/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PIO X 07/000613/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO 03/000550/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA 03/000519/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PIRES E ALBUQUERQUE 05/000474/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO 04/001951/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA LAZARONI 09/002531/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL POETA MARIO QUINTANA 07/001180/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO 10/000271/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIONE FREITAS FELISBERTO DE CARV 10/000192/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL POLÂNIA 08/002486/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTRO REBELLO 09/001028/17 03/01/2019*	

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SA 07/001786/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA 08/002412/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTAVIO FILHO 05/001066/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO 10/000322/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABIOLA 08/002376/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROMA 02/000506/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VI 10/000206/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RAJA GABAGLIA 05/000895/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROQUETE PINTO 08/002363/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FELICIDADE DE MOURA CASTRO 07/002011/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RAMIZ GALVAO 08/002499/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROSA BETTIATO ZATTERA 05/000418/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLAVIA DOS SANTOS SOARES 10/000178/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHAES 08/002429/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DA FONSECA 08/002481/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES 07/000542/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RAUL FRANCISCO RYFF 08/002387/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DO POVO 07/001070/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JURACY SILVEIRA 08/002477/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RAUL PEDERNEIRAS 04/001885/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROSARIA TROTTA 09/000513/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUREMA PECANHA GIRAUD 09/000679/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO CORREA 09/000517/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROSTHAM PEDRO DE FARIAS 05/000937/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAVINIA DE OLIVEIRA ESCRAG-NOLLE 11/000394/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RENATO LEITE 07/000628/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY 11/000375/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS 10/000174/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA ARGENTINA 02/000725/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL R&MULO GALLEGOS 09/000507/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCADIA TORRES 10/000268/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DE EL SALVADOR 03/000573/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS BERARDO 03/000516/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA 04/001966/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DO LIBANO 04/001891/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE FARIAS NEVES 09/000848/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA ALVES PORTILHO 10/000165/15 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DO PERU 03/000544/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RUGENDAS 05/000496/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES 10/000321/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DOMINICANA 05/000400/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA 04/001948/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA LIMA E SILVA 09/000509/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO ALVARO REIS 03/000524/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RUY CARNEIRO DA CUNHA 05/000681/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SANTIAGO 10/000155/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING 02/000393/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SAMPAIO CORREA 08/002379/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES 07/001662/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO COUTO 10/000169/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL WAINER 09/000570/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARITA DE VASCONCELOS 09/001192/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO BRENTANI 10/000204/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI 08/002380/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NORMA CHAMARELLI MARQUES 09/000644/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RINALDO DE LAMARE 02/001119/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL 09/000647/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES 09/000547/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS PEDRAS 07/000525/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS ANJOS 02/000918/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO 10/000156/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RIO DE JANEIRO 03/000537/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SAO CAMILO DE LELIS 09/000565/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ 09/001462/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RIO GRANDE DO NORTE 09/000573/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS 03/000507/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO 03/000528/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RIO GRANDE DO SUL 03/000565/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA 04/001880/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZELIA CAROLINA DA SILVA PINHO 10/000196/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RIVADAVIA CORREA 01/000830/13 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SAO PAULO 04/000532/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA 10/000181/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RIVADAVIA MANOEL PINTO 10/000325/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO 02/001093/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES 02/000437/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BURLE MARX 07/000954/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO 03/000538/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL PUGILISTA VIRGULINO ISAIAS DE OLIVEIRA 09/001506/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO COELHO 10/000185/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DE LACERDA 05/000455/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIUVA 05/001170/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO GARCIA 05/000879/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CAMARA 08/002507/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE 05/000409/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO MELLO FRANCO ANDRADE 02/000921/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CORREA 02/001255/17 03/01/2019*
	ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTAVIO 11/000386/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI 05/000492/16 03/01/2019*

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOAO LYRA TAVARES 03/000541/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL UBALDO DE OLIVEIRA 08/002415/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARMANDO DE SALLES OLIVEIR 04/001667/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SENEGAL 03/000584/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VELINDA MAURICIO DA FONSECA 05/000981/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARTHUR BISPO DO ROSARIO 07/000952/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SERGIO VIEIRA DE MELLO 02/001079/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VENEZUELA 09/000510/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATAULFO ALVES 09/000907/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SERGIPE 05/001065/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VICTOR HUGO 07/001095/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AZOILDA TRINDADE (Zã) 04/001662/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SERVULO DE LIMA 03/000574/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS 08/002393/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BARBARA OTTONI 02/001088/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SHAKESPEARE 02/000442/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO DE MELO FRANCO 03/000575/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BIANCA ROCHA TAVARES 09/000528/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SILVEIRA SAMPAIO 07/001098/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO VARZEA 07/000535/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BOREL 02/000827/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SILVIO ROMERO 05/000545/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORREA 05/001426/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BRICIO FILHO 03/000603/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA CHICO MENDES 10/000190/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO 08/002484/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BURITI CONGONHAS 05/000519/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SOARES PEREIRA 02/000866/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DO RIO BRANCO 09/000569/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CAMPO GRANDE 09/000488/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO 07/000937/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL 02/001146/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CANTORA CESARIA EVORA 09/000532/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SàCRATES GALVEAS 10/000179/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VITOR MEIRELES 07/001211/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARLOS GOMES 03/000622/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL STELLA GUERRA DUVAL 08/002505/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL VON MARTIUS 09/000584/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARVALHO MOURAO 04/001668/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SUECIA 03/000578/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR FALCAO 05/000402/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CASA DA CRIANCA 02/000989/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL SUN-YAT-SEN 11/000383/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMIRO POTSCHE 05/000984/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CESARINHO 10/000289/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TAGORE 03/000571/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO 08/002365/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CHACARA DO CEU 02/000834/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TARSILA DO AMARAL 05/000406/16 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL WALT DISNEY 04/001953/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CIDADE DE LIDICE 07/001101/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA 08/002504/17 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL WOLF KLABIN 08/002419/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLAUDIO CAVALCANTI 02/000432/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMàRIA 10/000324/18 03/01/2019*	ESCOLA MUNICIPAL YOLIS DA SILVA 09/000595/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA 04/001660/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE ANTânIO JOAO 11/000395/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 10/000311/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COMENDADOR SERAFIM SOFIA 09/000485/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLACA 08/002516/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALBERTO FERREIRA PINTO 09/000745/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COMPOSITOR NEOCI DIAS DE 04/001641/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION 04/001907/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFREDO GUIMARAES JUNIOR 10/000309/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COMPOSITOR ROBERTO RIBEIR 07/001663/16 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GãES MONTEIRO 09/001193/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFREDO VALLADAO 04/001671/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CãNEGO FERNANDES PINHEIRO 04/001672/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO 09/000572/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALMIR LEITE RIBEIRO 04/001644/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CREMILDA DA SILVA DOS SAN 04/001658/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA 04/001903/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALYRIO CAVALLIERI 09/000746/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DALILA TAVARES 09/000749/17 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL THOMAS MANN 03/000556/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANIBAL MACHADO 02/000538/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEBRET 07/000568/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA 08/002383/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANISIO TEIXEIRA 03/000617/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEL CASTILHO 03/000600/18 03/01/2019*
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO 03/000569/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANNA MARIA NIEMEYER 07/001267/16 03/01/2019*	
ESCOLA MUNICIPAL TãQUIO 09/000576/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANTânIO RAPOSO TAVARES 01/000882/13 03/01/2019*	
ESCOLA MUNICIPAL UBALDINA DIAS JACARE 09/000511/17 03/01/2019*		

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEPUTADO PEDRO FERNANDES
05/000571/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOM BOSCO
09/000489/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DONA LINDU
03/000630/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DONA MARCELA
02/001019/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR ANTÂNIO FERNANDES
04/001638/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR DOMINGOS ARTHUR MA
04/001637/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTORA ZILDA ARNS
07/000574/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DR. MARCELO CANDIA
02/000696/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDMUNDO DA LUZ PINTO
04/001651/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCANDARIO DE SANTA CRUZ
03/000621/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ELFLODIZIO DOS SANTOS
09/000852/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ELIZABETH PAPERÁ
10/000291/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ENGENHEIRA ELAINE MONSORE
09/002478/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESCRITORA CLARICE LISPECT
07/000566/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESCULTORA LYGIA CLARCK
03/000624/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EU SOU
07/001099/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EUSTORGIO WANDERLEY
09/000642/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EVARISTO DA VEIGA
07/001181/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FELIX PACHECO
03/000625/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FRANCISCO JOSE DE MORAES
09/001194/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FREI ORLANDO
08/002532/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GABRIELA MISTRAL
02/000556/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GEORGE BERNANOS
03/000619/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GeóGRAFO AZIZ AB SABER
10/000295/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GERMANO THOME DE OLIVEIRA
10/000312/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GESSICA GUEDES PEREIRA
08/002530/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GOUVEIAS
10/000290/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL G™ETHE
04/001653/18 03/01/2019* 04/001655/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUANDU
10/000287/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUARACIARA RODRIGUES DINI
05/000884/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUSTAVO LESSA
05/000475/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL HENRIQUE DIAS
09/000497/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL HENRIQUE FOREIS
03/000594/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL HERMENEGILDO DE BARROS
03/000604/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IGOR MORAES DA SILVA
02/001360/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IRMA MARGARITA ALARCÀN
02/000903/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ISABEL
09/000490/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO CORREA
10/000288/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO CRISóstOMO
04/000596/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAQUIM VENANCIO
04/001639/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOARI
09/000494/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOEL LUIZ DE AZEVEDO BAST
04/001648/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSE ALPOIM
05/000993/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSE DA SILVA ARAUJO
02/000824/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSE DE SOUZA RAMOS
11/000409/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSE EPHIM MINDLIN
08/002462/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JULIA KUBITSCHKE
02/000435/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAIS NETTO DOS REIS
04/001646/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LARISSA DOS SANTOS ATANAZ
10/000301/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LARYSSA SILVA MARTINS
10/000300/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LEILA DINIZ
07/000920/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUCIA MARIA BATISTA DE AL
03/000595/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUDMILA MAXIMO MOREIRA CA
09/000530/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUIZA PAULA DA SILVEIRA M
08/002535/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUXEMBURGO
05/000934/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MACHADO DE ASSIS
01/000669/12 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARECHAL HERMES
02/000880/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA BRAZ
03/000618/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERREIRA
04/001649/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DO CARMO SOUZA PIRA
08/002467/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA MAZZETTI
03/000602/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA ROSANGELA OLIVEIRA
10/000280/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIANA ROCHA DE SOUZA
04/001647/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MAURICIO CARDOSO
03/000620/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICA POLIA
10/000277/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICA RAFAE
08/002539/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO ARTHU
09/002496/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO EDER
04/001666/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO EVAND
04/001664/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO FELIP
10/000308/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO ISAGU
10/000307/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO LUIZ
04/001663/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO RAFAE
09/000498/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO SERGI
08/002538/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO WALLA
09/000645/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO WILLI
04/001665/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA PARALIM-PICO RI
10/000310/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MIGUEL COUTO
04/001645/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MORRO DA FE
04/001650/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEUSA MARIA GOULART BRIZO 11/000410/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR REINALDO JOSE D 08/002461/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA BERENICE 07/000958/16 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORBERTINA DE SOUZA GOUVE 08/002471/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ROBERTO LUIZ PE 07/000921/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA CECILIA 08/002537/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADRE NELSON CARLOS DEL M 03/000629/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR RUBEM GONCALVES 10/000297/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUIZA JO 10/000299/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PESCADOR ISIDORO DUARTE - 04/001655/18 03/01/2019* 04/001661/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR WILSON CHOERI 09/001073/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA YEDDA LE 08/002466/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIERRE JANET 04/001642/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ANNA MARIA JES 11/000412/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARLY DOS SANT 09/000013/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PINTANDO O SETE 09/000529/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA CARMEN FRAGA D 10/000294/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARTA REGINA P 09/000487/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIO XII 05/000489/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EDILIA COELHO 07/000919/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL KELLY L 10/000292/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PORTO RICO 02/000544/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EDIR CASEIRO R 02/001051/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ROSA MARIA ALV 10/000286/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PRESIDENTE KENNEDY 03/000623/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EDITH MARQUES 08/002463/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ROSELE NICOLAU 10/000293/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ALMO SATURNINO 09/001072/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ELIANE MONTE C 03/000599/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SARITA KONDER 02/000453/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ANDRE LUIZ GILS 09/000555/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EMILIA MARIA V 07/000934/16 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SIRLEIA SILVA 09/000492/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ANTONIO ALFREDO 10/000296/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ENYR PORTILHO 09/000556/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SOLAN-GE CONCEI 04/001659/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ANTÂNIO FLAVIO 08/002468/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EUGENIA DE ALM 09/000493/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SOLAN-GE INACIA 10/000282/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CARLOS FALSETH 04/001669/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA GIOVANA BANSI 08/002474/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SUELY DE PINHO 02/000388/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CELSO DE ALMEID 10/000298/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA INAIA WANDERLE 10/000283/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA DA ROCHA 04/001643/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CRISTIANO PINTO 08/002534/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA JACINTHA REIS 09/000853/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA MARIA LA 08/002460/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR DERSU GABRIEL B 09/001577/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA KATIA MIRANDA 10/000281/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA MARTINS 03/000597/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR EMMANUEL PEREIR 04/001670/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA KELITA FARIA D 04/001656/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TERESI-NHA DE J 09/000495/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JOAO FERNANDES 09/001575/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA KENIA MENDES D 07/000567/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TERESI-NHA SARD 05/001042/16 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JOSE LIBONATI F 03/000616/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LILIA CHAVES D 10/000279/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA VALERIA PEREIR 03/000601/18 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MARCO ALTINO DE 09/000854/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUCIA MARIA QU 02/000448/17 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA VANUZIA BASTOS 08/002536/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MARCOS FLAMINIO 10/000304/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUIZA HELENA M 03/000596/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN 08/002531/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MOACYR DE GâES 04/001657/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUZIA MARIA MO 10/000306/18 03/01/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RAFAEL PEREIRA DA SILVA 08/002465/17 03/01/2019*
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR NESTOR MANOEL P 09/000491/17 03/01/2019*		

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RENAN DE SOUZA LEAL
09/000531/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RENEE BISCAIA RAPOSO
10/000285/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ROCHA POMBO
05/000931/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RODRIGO LOPES DA SILVA -
07/001268/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RUBEM AZEVEDO ALVES
09/000496/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RUBEM BRAGA
02/000699/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SAMIRA PIRES RIBEIRO
10/000303/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SAO FERNANDO
10/000284/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SAO VICENTE
04/001654/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SARGENTO IZO GOMES PATRIC
10/000302/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SARGENTO JORGE FA-
LEIRO SO
04/001640/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SENHOR JOAO GOMES
08/002475/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TANIA CRISTINA MOREIRA
03/000598/18 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TAQUARAL
08/002472/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TENENTE PEDRO DE LIMA MEN
11/000411/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL URBANO DE FREITAS
09/000486/17 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VICENTE DE CARVALHO
05/001171/16 03/01/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VILA DO VINTEM
08/002470/17 03/01/2019*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTO E PROD.HOSP.LTDA
79/050227/18 03/01/2019* 80/050529/18 03/01/2019*

FERNANDA FELIZARDO PAULA
07/006764/18 03/01/2019*

GABRIELLE DE LIMA
07/006764/18 03/01/2019*

GABRIELLY SILVA DE SOUZA
07/006764/18 03/01/2019*

GAM RIO APOIO NUTRICIONAL GANUTRE LTDA
75/050765/18 03/01/2019*

GERENCIA DE EDUCACAO
02/000727/18 03/01/2019*

GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
02/002339/17 03/01/2019* 08/001116/18 03/01/2019*

GISELE ROSARIO REIS DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/003292/18 03/01/2019* 10/003305/18 03/01/2019*
10/003588/18 03/01/2019* 10/003647/18 03/01/2019*
10/003888/18 03/01/2019*

GRACIETE DOS SANTOS DE ALMEIDA
07/006764/18 03/01/2019*

GREINER BIO ONE BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA
21/050431/18 03/01/2019*

GREYCE ALMEIDA DE OLIVEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

HB MULTISERVICOS LTDA
06/301460/18 03/01/2019* 06/301461/18 03/01/2019*
06/301462/18 03/01/2019* 08/002992/18 03/01/2019*

HELENE DOS ANJOS DE NOVAES SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

HELOI HELENA AREIAS LINHARES
07/006764/18 03/01/2019*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77/050602/18 03/01/2019*

HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
78/050683/18 03/01/2019*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
62/051900/18 03/01/2019* 62/051928/18 03/01/2019*

IES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
69/050918/18 03/01/2019* 69/050946/18 03/01/2019*
77/050680/18 03/01/2019*

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA
67/050758/18 03/01/2019*

IMASTER SERV. DE LIMPEZA LTDA
07/003091/18 03/01/2019* 07/003432/18 03/01/2019*

IMPERIALMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/051864/18 03/01/2019* 64/051768/18 03/01/2019*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE
04/003142/18 03/01/2019* 09/002646/18 03/01/2019*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
77/050622/18 03/01/2019* 77/050623/18 03/01/2019*

INGRID BRITO DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
07/003012/18 03/01/2019* 07/003323/18 03/01/2019*
07/003839/18 03/01/2019*

ISABEL SANTOS DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

IVANETE SOARES DIAS
07/006764/18 03/01/2019*

J.A.C. TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
07/001920/18 03/01/2019* 07/003347/18 03/01/2019*

JACIRA HELENA ALVES SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

JOCELIA DE AZEVEDO BATISTA
07/006764/18 03/01/2019*

JOSE DURVAL GOMES BRAUNA
07/006764/18 03/01/2019*

JOYCE GUIMARAES DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

KATIA FERNANDES MILCZANOWSKI ANDRADE DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

KELLY CRISTINE DA SILVA BAHIA
07/006764/18 03/01/2019*

KELY HECHT TEIXEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

KOVALENT DO BRASIL LTDA
77/050632/18 03/01/2019* 77/050634/18 03/01/2019*

L.C.COMERCIAL LTDA.
69/050942/18 03/01/2019*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
67/050705/18 03/01/2019* 67/050741/18 03/01/2019*
71/050475/18 03/01/2019*

LAQUIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
07/003502/18 03/01/2019* 08/002174/18 03/01/2019*
08/003190/18 03/01/2019*

LARISSA CARLA ALVES DE MIRANDA
07/006764/18 03/01/2019*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
69/050920/18 03/01/2019*

LILIAN MARTINS DE SOUZA
07/006764/18 03/01/2019*

LUCIA MARIA CUNHA FARIAS
07/006764/18 03/01/2019*

LUCIANA DO SACRAMENTO MOREIRA
07/006764/18 03/01/2019*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
64/051773/18 03/01/2019* 64/051775/18 03/01/2019*
64/051784/18 03/01/2019*

M MULLER COMERCIAL LTDA
61/051829/18 03/01/2019* 61/051876/18 03/01/2019*

M4X COMERCIO E SERV. JORGE ANTONIO DA SILVA COSME ME
80/050528/18 03/01/2019*

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO IND. LTDA
64/051642/18 03/01/2019*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
72/052966/18 03/01/2019*

MARCELLE GARCIA SILVEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

MARCIA CAETANO SOARES
07/006764/18 03/01/2019*

MARCIA DA CRUZ SILVA VIEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

MARIANA NASCIMENTO DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

MARINA DA GAMA MENDES
07/006764/18 03/01/2019*

MARTA MARIA DA SILVA CAVALCANTI FLORES
07/006764/18 03/01/2019*

MASAM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
04/003073/18 03/01/2019* 04/003139/18 03/01/2019*
08/003182/18 03/01/2019* 09/002647/18 03/01/2019*

MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
72/053077/18 03/01/2019* 77/050609/18 03/01/2019*
77/050611/18 03/01/2019*

MEDICAL HEALTH COM. E SERV. LTDA
64/051783/18 03/01/2019*

MEDICONE PROJ.E SOL. P/A IND.E A SAUDE LTDA
81/050221/18 03/01/2019*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
67/050763/18 03/01/2019* 71/050439/18 03/01/2019*

MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI
70/050782/18 03/01/2019*

MICHELE FERNANDES FREIRE
07/006764/18 03/01/2019*

MICHELLE GOMES COSTA
07/006764/18 03/01/2019*

MIRIAN DA CONCEICAO DE SOUZA
07/006764/18 03/01/2019*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
77/050553/18 03/01/2019*

NILLAB PROD. E SERV. MED. E DIAGNOSTICOS LTDA
69/050944/18 03/01/2019*

NUCLEO DE ARTE GRECIA
04/000536/18 03/01/2019*

OLAFASHION INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
07/008878/18 03/01/2019*

PATRICIA DA SILVA SEQUEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
61/051828/18 03/01/2019* 61/051878/18 03/01/2019*

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
71/050536/18 03/01/2019*

PLASTKEN IND.E COM. DE PLASTICOS EIRELI
67/050769/18 03/01/2019*

POLO DE EDUCACAO PELO TRABALHO PRESIDENTE MEDICI
08/002368/17 03/01/2019*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
26/340814/18 03/01/2019* 26/340816/18 03/01/2019*

PROPEG COMUNICACAO S/A
01/003286/18 03/01/2019* 01/003641/18 03/01/2019*
01/003695/18 03/01/2019* 01/003697/18 03/01/2019*
01/003698/18 03/01/2019* 01/003699/18 03/01/2019*
01/003700/18 03/01/2019* 01/003733/18 03/01/2019*
01/003736/18 03/01/2019* 01/003737/18 03/01/2019*
01/003781/18 03/01/2019*

RAQUEL DA SILVA TEODORO DE MOURA
07/006764/18 03/01/2019*

REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA
61/051865/18 03/01/2019*

REBEKA HELENA COSTA DA SILVA OLIVEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

REDONDO DESIGN LTDA
12/000032/18 03/01/2019*

RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
01/800010/18 03/01/2019*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
07/003360/18 03/01/2019* 21/050376/18 03/01/2019*

ROBERTA GUALBERTO DE FIGUEIREDO
07/006764/18 03/01/2019*

ROSANA TORRES CANTEL BRANDAO
07/006764/18 03/01/2019*

RUTCHELLY DE MELO VIANNA DA SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

SANDRA ALVES VIEIRA UCHOA
07/006764/18 03/01/2019*

SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
67/050760/18 03/01/2019*

SHEILA SOARES RODRIGUES SANTOS VIEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
10/003703/18 03/01/2019*

SIMONE DO PRADO CARDOSO NUNES
07/006764/18 03/01/2019*

SIMONE SIQUEIRA PEREIRA
07/006764/18 03/01/2019*

SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA
08/003472/18 03/01/2019* 08/003473/18 03/01/2019*
08/003474/18 03/01/2019*

SUPRIONLINE COM.E SERV.PAPEL MATERIAL DE LIMP.E HIGIENE
EIRE
08/003255/18 03/01/2019*

SUZIELEN FRANCO SILVA
07/006764/18 03/01/2019*

TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA
02/700140/18 03/01/2019*

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
07/003275/18 03/01/2019*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
10/003336/18 03/01/2019* 10/003706/18 03/01/2019*

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
08/002961/18 03/01/2019* 10/003306/18 03/01/2019*
10/003307/18 03/01/2019* 10/003679/18 03/01/2019*
10/003680/18 03/01/2019*

UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
09/002704/18 03/01/2019* 10/003338/18 03/01/2019*

VALERIA SATURNINO DE OLIVEIRA
07/006764/18 03/01/2019*

VANESSA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA
07/006764/18 03/01/2019*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
61/051831/18 03/01/2019* 64/051781/18 03/01/2019*
64/051787/18 03/01/2019*

VITALIS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/051826/18 03/01/2019*

VIVA MOTO EXPRESS EIRELI
07/003068/18 03/01/2019* 07/003554/18 03/01/2019*
10/003492/18 03/01/2019* 10/003774/18 03/01/2019*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
07/003189/18 03/01/2019* 07/003533/18 03/01/2019*

ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
69/050915/18 03/01/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/800001/18 03/01/2019* 09/051918/18 03/01/2019*
09/052017/18 03/01/2019* 09/052210/18 03/01/2019*
26/001848/18 03/01/2019*

ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
12/000188/18 03/01/2019*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro
"Autorizo o pagamento a partir de 08/01/2019"
Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2019)

PROCESSO nº 04/551.119/2017 - CHL Desenvolvimento Imobiliário -
(...) Determino o cancelamento da Remuneração Provisória, a partir de
06/06/2017.

PROCESSO nº 04/551.323/2018 - R046 Rio de Janeiro Empreendi-
mentos e Participações - (...) Considerando a constatação de ocupação
irregular de imóvel municipal, determino a instituição da cobrança de
Remuneração Provisória retroativamente a 06/06/2017.

**VAI NA BOA
VAI DE
TAXI.RIO**

**ATÉ 40% DE DESCONTO
E MAIS SEGURANÇA.**

O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 3945 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 743/2018,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 43.675, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde; a Portaria Interministerial nº 16, de 22 de dezembro de 2014, que altera a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.320, de 11 de novembro de 2010 e revoga a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e para atualizar o processo de designação dos membros da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e para incluir áreas profissionais para a realização de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde; Resolução nº 3, de 4 de maio de 2010, que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Área Profissional da Saúde e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes; Resolução nº 2, de 2 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a transferência de profissionais da saúde residentes; Resolução nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre licenças, trancamentos e outras ocorrências de afastamento de profissionais da saúde residentes; Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde e Resolução nº 3, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, preenchimentos de vagas e desistências;

CONSIDERANDO o cadastramento junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, sob o número de protocolo de Processo nº 2017-2410, para implantação do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária na Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - SUBVISA, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 481/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC, de 05 de abril de 2018, da Coordenação Geral de Residências em Saúde, do Ministério da Educação, que autoriza a implementação do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária na Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - SUBVISA, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo para Residência Profissional em Medicina Veterinária para o ano de 2018, publicada no D.O. Rio de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Resolução, o Regimento Interno do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Regimento poderá ser alterado em qualquer período, por sugestão do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE), do coordenador do programa e/ou dos residentes, e sujeito à aprovação pela Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional (COREMU) da SMS-RJ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA RESOLUÇÃO SMS Nº 3945 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SMS-RJ

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de orientar e disciplinar o Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, que se enquadra dentre os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde.

Art. 2º O Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro terá a duração mínima de dois anos, com cumprimento de 60 horas semanais, equivalente a uma carga horária mínima total de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, em regime de dedicação exclusiva, conforme descrito na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16/2014.

Art. 3º O Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro será desenvolvido com 80% (oitenta por cento) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas.

§ 1º. Estratégias educacionais práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades da área de concentração e da categoria profissional da saúde, obrigatoriamente sob supervisão do corpo docente assistencial.

§ 2º. Estratégias educacionais teóricas são aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais e em grupo, em que o Profissional da Saúde Residente conta, formalmente, com orientação do corpo docente assistencial e convidados.

§ 3º. As estratégias educacionais teórico-práticas são aquelas que se fazem por meio de simulação em laboratórios, ações em territórios de saúde e em instâncias de controle social, em ambientes virtuais de aprendizagem, análise de casos clínicos e ações de saúde coletiva, entre outras, sob orientação do corpo docente assistencial.

§ 4º. As estratégias educacionais teóricas, teórico-práticas e práticas dos programas devem necessariamente, além de formação específica voltada às áreas de concentração e categorias profissionais, contemplar temas relacionados à bioética, à ética profissional, à metodologia científica, à epidemiologia, à estatística, à segurança do paciente, às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde.

Art. 4º O Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro será iniciado no primeiro dia útil do mês de março de cada ano.

Art. 5º Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, caso não ultrapasse a data limite definida pelo MEC, observando-se rigorosamente a classificação no processo seletivo.

Art. 6º Os residentes do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro receberão bolsa financiada pela própria SMS-RJ.

Art. 7º O objetivo do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da SMS é formar profissionais de saúde qualificados na especialidade escolhida com competências técnico-científicas, sociopolíticas e ético-humanistas orientados pelos Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 8º O desenvolvimento dos respectivos Projetos Pedagógicos dos programas deve ocorrer via integração ensino/serviço, desenvolvidos por intermédio da parceria do programa com os gestores, trabalhadores e usuários dos cenários de prática: Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (IJV), Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (SUBVISA).

Art. 9º Os Projetos Pedagógicos dos Programas de Residência devem prever e adotar metodologias de aprendizagem orientadas pelos dispositivos da gestão e atenção à saúde ampliada, visando qualificar profissionais com competências para atuar em diferentes níveis do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo interdisciplinar, intersetorial e interinstitucional, considerando as prioridades locais/regionais.

Art. 10 O Programa deve adotar estratégias de ensino/formação que fomentem a articulação entre graduação e pós-graduação, entre ensino, serviço e políticas públicas de saúde, mobilizando, construindo e disponibilizando novos conhecimentos, tecnologias e informações que assegurem a construção da integralidade da atenção, desencadeando processos de mudança no modelo de prestação de serviços ao sistema público de saúde.

Art. 11 O Programa dispõe da seguinte estrutura hierárquica de gestão e de acompanhamento pedagógico:

I. Comissão de Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde (COREMU) da SMS-RJ, cuja composição e atribuições se encontram disciplinadas na Resolução SMS nº 3.454/17.

II. Núcleo Docente-Assistencial Estruturante do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária.

III. Coordenação de Programa.

IV. Orientadores e Coorientadores de Projetos.

V. Tutores.

VI. Preceptores.

VII. Residentes.

Parágrafo único. A critério da COREMU poderá ser criado ainda: comissões, comitês e conselhos com o propósito de atender às necessidades pedagógicas/administrativas do referido Programa.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PROGRAMA

Art. 12 A função da coordenação do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária deverá ser exercida por profissional com titulação mínima de mestre e com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde.

Art. 13 Ao coordenador do programa compete:

I. fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II. garantir a implementação do programa;

III. coordenar o processo de autoavaliação do programa;

IV. coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

V. constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

VI. mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

VII. promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

VIII. fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS;

IX. promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES;

X. responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE-ASSISTENCIAL ESTRUTURANTE

Art. 14 O Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária terá um Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE específico.

Art. 15 O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador(es) do(s) programa(s) de residência; por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do projeto pedagógico, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) área de concentração, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS;

IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação do SUS.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE PROGRAMA

Art. 16 A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos.

§1º. A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

§2º. A tutoria de campo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes, no âmbito do campo de conhecimento, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

Art. 17 Ao tutor compete:

I. implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

II. organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do projeto pedagógico;

III. participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

IV. planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V. articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI. participar da avaliação do projeto pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VII. orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, juntamente com os preceptores do programa.

VIII. participar do processo de avaliação dos residentes;

§ 1º. A avaliação do desempenho do residente deverá ter caráter formativo e somativo, com utilização de instrumentos que contemplem os atributos cognitivos, atitudinais e psicomotores estabelecidos pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da instituição.

§ 2º. A sistematização do processo de avaliação deverá ser mensal, com nota média mínima de 7 (sete).

§ 3º. Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser do conhecimento do Profissional da Saúde Residente.

§ 4º. Aos residentes é assegurada a impugnação dos resultados das avaliações, caso em que o Profissional de Saúde Residente deverá apresentar justificativa por escrito, que será avaliada pelo coordenador do programa.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE PROGRAMA

Art. 18 A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, exercida por profissional vinculado à instituição formadora ou executora, com formação mínima de especialista.

§1º. O preceptor deverá, necessariamente, ser da mesma área profissional do residente sob sua supervisão (Médico Veterinário), estando presente no cenário de prática.

§2º. A supervisão de preceptor de mesma área profissional, mencionada no parágrafo 1º, não se aplica às atividades que podem ser desempenhadas por quaisquer profissionais da saúde habilitados na área de atuação específica, como por exemplo: gestão, vigilância epidemiológica, ambiental ou sanitária, entre outras.

Art. 19 Ao preceptor compete:

I. exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

II. orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do projeto pedagógico;

III. elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;

IV. facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

V. participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

VI. identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

VII. participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

VIII. proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal; IX. participar da avaliação da implementação do projeto pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

IX. avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, juntamente com os tutores do programa.

CAPÍTULO VI - DAS FUNÇÕES E DEVERES DOS RESIDENTES

Art. 20 O profissional de saúde que ingressar no Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária receberá a denominação de Profissional de Saúde Residente, e terá como atribuições:

I. conhecer o projeto pedagógico do programa para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;

II. empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde, imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS;

III. ser corresponsável pelo processo de formação e integração ensino-serviço, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético-humanísticas e técnico-sócio-políticas;

IV. dedicar-se exclusivamente ao programa, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais;

V. conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante o corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo das instituições que desenvolvem o programa;

VI. comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da residência;

VII. articular-se com os representantes dos profissionais da saúde residentes na COREMU da instituição, com o intuito de se atualizar sobre as deliberações da COREMU e sugerir alterações que visem aperfeiçoar o Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária, sempre que julgar necessário;

VIII. integrar-se às diversas áreas profissionais no respectivo campo, bem como com alunos do ensino da educação profissional, graduação e pós-graduação na área da saúde;

IX. integrar-se à equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários de prática;

X. buscar a articulação com outros programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde e também com os programas de residência médica;

XI. zelar pelo patrimônio institucional;

XII. participar de comissões ou reuniões sempre que for solicitado;

XIII. manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à residência multiprofissional e em área profissional de saúde;

XIV. participar da avaliação da implementação do projeto pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento.

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS DOS RESIDENTES

Art. 21 Ao Residente será assegurada bolsa de estudos de acordo com a legislação pertinente.

Art. 22 Ao Profissional de Saúde Residente será assegurado o recebimento do certificado de conclusão de Residência até 30 dias após completar todos os créditos do programa, ou seja, as 5.760 horas exigidas.

§ 1º. O Residente que não integralizar os créditos do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária não receberá o certificado.

§ 2º. O Residente mencionado no parágrafo 1º poderá solicitar da COREMU um documento em que conste a carga horária cumprida no Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE LICENÇAS, DE TRANCAMENTO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA PELO RESIDENTE

Art. 23 À Profissional de Saúde Residente gestante ou adotante será assegurada a licença-maternidade ou licença adoção de até cento e vinte dias.

Parágrafo único. A instituição responsável pelo programa de residência profissional em Medicina Veterinária poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela residente, o período de licença maternidade em até sessenta dias.

Art. 24 Ao Profissional de Saúde Residente será concedida licença-paternidade de cinco dias, para auxiliar a mãe de seu filho recém-nascido ou adotado, mediante apresentação de certidão de nascimento ou do termo de adoção da criança.

Parágrafo único. A instituição responsável pelo programa de residência profissional em Medicina Veterinária poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pelo residente, o período de licença-paternidade em até quinze dias.

Art. 25 Ao Profissional de Saúde Residente será concedida licença nojo de oito dias, em caso de óbito de parentes de 1º grau, ascendentes ou descendentes.

Art. 26 O Profissional de Saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos ou dois períodos de 15 (quinze) dias de descanso, a cada ano do programa.

Art. 27 O Profissional da Saúde Residente que se afastar do programa por motivo devidamente justificado e validado pela COREMU deverá completar a carga horária prevista, repondo as atividades perdidas em razão do afastamento, garantindo a aquisição das competências estabelecidas no programa.

Art. 28 O trancamento de matrícula, parcial ou total, poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante aprovação da Comissão de Residência Multiprofissional e homologação pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

§1º. O residente poderá solicitar o trancamento de matrícula durante o Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária, uma única vez, por um prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

§2º. Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento de bolsa trabalho.

Art. 29 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

CAPÍTULO IX - DO REGIME DIDÁTICO DAS ATIVIDADES TEÓRICAS, TEÓRICO-PRÁTICAS E PRÁTICAS

Art. 30 Os conteúdos teóricos são divididos em: disciplinas do eixo transversal do programa; do eixo transversal da área de concentração (Vigilância Sanitária) e do eixo específico de área profissional (Medicina Veterinária).

§ 1º. As disciplinas teóricas (aulas presenciais) são ministradas preferencialmente pela manhã e aos sábados, nos períodos da manhã e da tarde.

§ 2º. As disciplinas práticas podem ser realizadas em ambientes fora das Unidades da SUBVISA, desde que sejam acompanhadas pelos preceptores da área relacionada. Os Residentes acompanharão as ações realizadas pelos servidores da SUBVISA.

Art 31 Os residentes do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da SMS, deverão elaborar e apresentar um Projeto de Pesquisa, no primeiro semestre da Residência, que tem como finalidade orientar, de modo sistemático, o processo de definição e realização das atividades de campo e núcleo a serem desenvolvidas pelos residentes;

Parágrafo único. Os Profissionais de Saúde Residentes atuam, obrigatoriamente, nos diferentes setores disponibilizados nos cenários de prática oferecidos pelo Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária. Porém, quando disponível, a linha de pesquisa apresentada no Projeto de Pesquisa poderá ser priorizada no âmbito de trabalho, a partir do segundo ano de Residência.

Art. 32 Cada residente deverá registrar diariamente as atividades desenvolvidas, em sistema definido pelos NDAE e aprovado em COREMU, que terá como finalidade:

I. Subsidiar o acompanhamento dos residentes pelos diferentes segmentos (preceptor, tutor, docente, coordenador, NDAE e COREMU);

II. Subsidiar o processo de avaliação periódica do residente;

III. Ser fonte de pesquisa.

Art. 33 A conclusão do Programa será mediante a apresentação e defesa em banca de um Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), de caráter individual, consonante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob orientação do corpo docente assistencial, coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU.

§ 1º. O Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) poderá ser elaborado observando quaisquer das modalidades de trabalho acadêmico enumeradas:

I. Trabalho experimental ou de campo: Constitui um experimento científico considerado pelo autor como de caráter relevante de acordo com o estudo prévio.

II. Relato de caso: Para elaboração deste tema, é necessário que o aluno tenha tido envolvimento prévio com algum caso considerado inédito, ou pelo menos escasso na literatura, a fim de contribuir com informações para o seu conhecimento. No desenvolvimento deste trabalho a literatura pesquisada servirá de base para a comparação e a discussão sobre tal experiência.

III. Relatório de atividade de campo:

Constitui uma narração detalhada sobre um trabalho de campo. Neste documento o aluno relata a sua própria atividade durante a realização de um trabalho de campo relacionado a uma das disciplinas do Curso de especialização, além de comunicar as análises e considerações sobre o papel desta atividade no contexto da especialização realizada.

IV. Artigo, resumo expandido ou resumo publicado em anais de congressos ou revistas científicas:

O tema do trabalho deverá estar relacionado com a área de concentração do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária, e deverá ser publicado ou aceito para publicação no período em que o aluno estiver cursando o Programa. O referido trabalho poderá ser feito em conjunto com outros autores, mas só um aluno poderá utilizá-lo como TCR. Na referência dos autores, deverá constar como referência do aluno, "*Profissional de Saúde Residente do Programa de Residência*

Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RJ)". Neste caso o trabalho obedecerá as regras de formatação da instituição responsável pela publicação, mas deverá ser entregue com capa, folha de rosto e ficha de avaliação conforme regras de formatação gráfica estabelecidas na disciplina "*Metodologia Científica e produção do conhecimento em Saúde Pública I*" ministrada no primeiro semestre do Programa.

§ 2º. O orientador e coorientador devem ser vinculados aos programas de residência e autorizados pela COREMU, sendo que um deverá ser docente e o outro profissional do serviço;

§ 3º. O orientador do trabalho de conclusão deverá ter no mínimo mestrado.

§ 4º. As sessões de defesa do trabalho de conclusão serão públicas, respeitada a capacidade do recinto e eventuais restrições no interesse da boa ordem dos trabalhos;

§ 5º. A COREMU deverá apresentar o cronograma, em tempo hábil, que envolverá as etapas do processo de desenvolvimento e defesa do TCR;

§ 6º. Cabe ao orientador a tarefa de coordenar a sessão de defesa, devendo tomar todas as medidas necessárias a ordem dos trabalhos;

§ 7º. O residente deverá entregar o TCR, para os membros da comissão examinadora com antecedência de no mínimo quinze dias da data da defesa;

§ 8º. O residente que não entregar o TCR ou que não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificável, será considerado reprovado;

§ 9º. A avaliação final, assinada pelos membros da comissão examinadora, deverá ser registrada em ata, ao final da defesa;

§ 10º. Será assegurado ao residente o direito de recurso caso não esteja de acordo com a avaliação final apresentada pelos membros da comissão examinadora;

§ 11º. Compete a COREMU a análise e julgamento dos recursos contra a avaliação final;

§ 12º. Os certificados fornecidos aos egressos serão expedidos pela SMS-RJ, conforme modelo expedido pela CNRMS.

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE: CUMPRIMENTO E RECUPERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA; APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS; AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 34 Sobre os critérios de frequência nas atividades teóricas, teórico-práticas e práticas:

I. Os residentes deverão ter no mínimo 85% de frequência nas disciplinas teóricas, e 100% nas atividades práticas e teórico-práticas;

II. No caso de frequência inferior ao estabelecido, a justificativa da(s) falta(s) somente será aceita nas seguintes situações legalmente reconhecidas: gestante, serviço militar, serviço da justiça e doença infectocontagiosa. Outras situações especiais, como faltas por motivo de saúde, devidamente justificadas e com apresentação de atestado médico, serão encaminhadas e analisadas pelo coordenador do Programa.

Art. 35 Sobre os critérios de recuperação da carga horária:

I. A recuperação da carga horária das aulas práticas e teórico-práticas será sempre obrigatória, independentemente da justificativa ter sido aceita, em horário extra as 60 horas semanais ou ao término do programa de residência, salvo exceções avaliadas e deliberadas pela COREMU;

II. O cronograma de recuperação da carga horária prática deverá ser elaborado pelo tutor responsável pelo residente e ratificado pela COREMU;

III. Nos períodos que ultrapasse 15 dias consecutivos de afastamento das atividades por motivo de saúde, devidamente justificado e aceito, o residente deverá requerer auxílio-doença ao INSS, sendo que a COREMU deverá proceder com o processo de suspensão provisória da bolsa junto a SMS-RJ;

Parágrafo único: No caso de feriados os residentes terão abonados a sua carga horária prática, previstos em lei, sendo que a data de gozo desta folga será pactuada entre preceptores e residentes, observando a necessidade do serviço.

Art. 36 A promoção do residente para o segundo ano do programa de residência está condicionada:

I. Ao cumprimento integral da carga horária prática e teórico-prática do programa, excetuando as situações descritas no artigo 34, inciso

II. ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica;

III. à aprovação obtida por meio de valores ou critérios adquiridos pelo somatório dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota média mínima de 7 (sete).

IV. O residente que não obtiver a nota mínima descrita nesse regimento em uma disciplina teórica deverá cumprir a carga horária da referida disciplina e ser nela aprovado, ao término do Programa de Residência, para que cumpra os requisitos de conclusão.

V. Não ter reprovações em duas ou mais disciplinas teóricas.

Art. 37 Os requisitos para conclusão do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária e a consequente obtenção do certificado pelo Profissional da Saúde Residente, englobam:

I. o cumprimento da frequência pelos profissionais da saúde residentes, estabelecida no artigo 4º, incisos I e II, da Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010, que está condicionada:

a. ao cumprimento integral da carga horária exclusivamente prática e teórico-prática do programa, excetuando as situações descritas no artigo 34, inciso II;

b. ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica;

II. a aprovação nas disciplinas ministradas durante o Programa, obtida por meio de valores ou critérios adquiridos pelo somatório dos resultados das avaliações realizadas durante o Programa, com nota média mínima de 7 (sete).

III. a aprovação do Trabalho de Conclusão de Residência.

§ 1º. O residente que não obtiver a nota mínima prevista no inciso II deste artigo deverá, após cumpridos os demais requisitos curriculares, cursar novamente a disciplina e ser nela aprovado, para conclusão do Programa de Residência.

§ 2º. Ao final do programa, o Profissional de Saúde Residente deverá apresentar, individualmente, trabalho de conclusão de residência, consonante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob orientação do corpo docente assistencial, coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU, e obter nota média mínima de 7 (sete).

§ 3º. Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser do conhecimento do Profissional da Saúde Residente.

§ 4º. Aos residentes é assegurada a impugnação dos resultados das avaliações, caso em que o Profissional de Saúde Residente deverá apresentar justificativa por escrito, que será avaliada pelo coordenador do programa.

§ 5º. Os critérios de avaliação dos alunos serão estabelecidos antes do início do programa e adequadamente formalizados e publicados.

Art. 38 O não cumprimento dos incisos I, II e III do art. 37 desta resolução implicará a não obtenção do certificado de conclusão do Programa de Residência.

Art. 39 A supervisão permanente do treinamento do Profissional da Saúde Residente deverá ser realizada por corpo docente assistencial com qualificação mínima de especialista na área profissional (Médicos Veterinários) ou na área de concentração do programa desenvolvido (Vigilância Sanitária).

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES DA RESIDÊNCIA

Art. 40 Toda produção do residente (artigos, resumos para congressos, folders, manuais, protocolos técnicos, entre outros) realizada no período da Residência e/ou que englobem dados obtidos a partir do Programa, deverá ser encaminhada ao Comitê Científico da SUBVISA para fins de avaliação e aprovação e constar referência ao Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária no corpo do texto, ou seja, mencionar que os dados foram obtidos a partir da realização do referido Programa.

CAPÍTULO XII - SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 41 A COREMU é o órgão de deliberação na apreciação e aplicação das sanções disciplinares aos residentes do programa, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela SMS e pela CNRMS.

Art. 42 O Residente estará sujeito a seguintes sanções disciplinares, assegurado a ampla defesa e o contraditório em quaisquer processos disciplinares, independente das sanções aplicáveis:

I. Advertência por Escrito: será aplicada, em reservado, pelos preceptores e/ou tutores do programa ao residente que cometer qualquer ação ou omissão que comprometa o andamento normal das atividades de formação de sua área/serviço, tais como:

a. Agir de forma ríspida e/ou desrespeitosa com os funcionários e/ou clientes no ambiente de trabalho;

b. Agredir verbalmente os funcionários e/ou clientes no ambiente de trabalho;

c. Se negar a cumprir atividades estabelecidas por seus superiores diretos e indiretos, abrangidas no escopo do Programa de Residência;

d. Utilizar os equipamentos, materiais e/ou Equipamentos de Proteção Individual (EPI) sem os devidos cuidados;

e. Realizar qualquer conduta ou comportamento que possa colocar em risco a integridade física dos funcionários e/ou clientes no ambiente de trabalho.

II. Suspensão: a suspensão do residente deve ser proposta pelos preceptores, tutores e/ou pelo coordenador do programa e homologada pela COREMU em reunião ordinária ou extraordinária. A suspensão será aplicada ao residente que cometer uma falta grave, isto é:

a. Reincidir em falta nas atividades práticas sem justificativa;

b. Receber a terceira advertência, hipótese na qual a penalidade de suspensão será aplicada automaticamente;

c. Atitude profissional que viole o código de ética profissional.

III. Exclusão: Será aplicada a exclusão ao residente que:

a. Reincidir em falta grave, referida nas alíneas a, b e c do inciso II do artigo 41;

b. Não comparecer as atividades do programa de residência, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de seis meses;

c. Utilizar as instalações ou materiais das instituições executoras ou instituições conveniadas para fins lucrativos;

d. Ser reprovado em duas ou mais disciplinas.

e. Participar e/ou coparticipar em qualquer ato considerado pelo código penal como atitude criminoso, no exercício das atividades do aluno;

§ 1º. A advertência por escrito deve ser encaminhada ao coordenador do programa.

§ 2º. A suspensão será no mínimo de 3 (três) dias e no máximo de 14 (catorze) dias, avaliados de acordo com a gravidade do ato.

§ 3º. A suspensão implica no desconto em folha dos dias correspondentes.

§ 4º. Após o cumprimento dos demais requisitos curriculares, o residente deverá compensar os dias de suspensão cumprindo a carga horária do referido programa, como pressuposto para a conclusão do curso e obtenção da titulação.

§ 5º. Na aplicação das sanções disciplinares, serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos e as circunstâncias da infração, ou danos que dela provierem para o ambiente de trabalho, os antecedentes e a personalidade do residente.

§ 6º. As penas impostas ao residente serão registradas em seus assentamentos.

CAPITULO XIII - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 43 O processo seletivo será via prova teórica objetiva e os respectivos critérios de classificação/eliminação constarão no Edital a ser publicado nos meios de comunicação local e regional.

Art. 44 O edital do processo seletivo deve ser único para os programas de residência multiprofissional e em área profissional da SMS, incluindo etapas da seleção, data(s) da seleção e data de início dos programas, diferenciando apenas no conteúdo das provas de seleção para cada programa, cada área de concentração e cada profissão.

Art. 45 A condução do processo seletivo será de responsabilidade da SMS-RJ, cujo edital deverá ser deliberado pela COREMU.

CAPITULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 Os casos omissos serão encaminhados e deliberados pela COREMU, da qual faz parte o representante do gestor local de saúde, como definido na Resolução MEC nº 2, de 4 de maio de 2010 e estabelecido na Resolução SMS “P” nº 3.500 de 27 de novembro de 2017.

ATO DA SECRETÁRIA

(*) RESOLUÇÃO SMS “P” DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 2198 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 2049 de 10/12/2018, dispensar, com validade a partir de 07/12/2018, MARIA DE LOURDES SOUZA MOREIRA, Médico Veterinário, matrícula 12/160 981-7, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 072228, da Subgerência de Pronto Atendimento de Fiscalização Sanitária, da Gerência Técnica de Alimentos, da Coordenação de Vigilância de Alimentos, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 03/01/2019.

ATO DA SECRETÁRIA

(*) RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2223 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMBR nº 980 de 29/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores MARCELO PIRES MARTINS, matrícula 12/207 970-5; CATARINA MARIA BALBIFINKEL, matrícula 12/174 671-8; KARLA RIBEIRO SILVA, matrícula 12/237 155-7; ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO, matrícula 12/238 612-6; MARIA CRISTINA MENDES CABRAL, matrícula 12/145 994-0 e RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY, matrícula 10/212 794-2, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 035/2018 ao Contrato nº 156/2018, firmado com a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço do programa de qualidade externo para os laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia no Hospital Municipal Barata Ribeiro, processo instrutivo nº 09/78/000 102/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 04/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20.12.2018

*09/000700/2016 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, processo nº 09/000700/2016, relativo à prestação de serviços de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de Atenção Primária das Áreas de Planejamento (AP's) 3.1, e 3.2 e 3.3, no valor estimado de R\$ 27.905.343,88 (vinte sete milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

TORNO SEM EFEITO o despacho autorizativo constante à fl. 1627 do presente processo.

* Republicado por ter saído incompleto no D.O.Rio de 04.01.2019.

EXPEDIENTE DE 28.12.2018

09/004057/2018 - AUTORIZO a formalização do termo de convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a SOC. CARIT E LIT SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE, que tem por objeto conceder campo de prática em serviço de saúde em unidades da Rede Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Programa de Residência Multiprofissional do curso de pós-graduação lato sensu em enfermagem obstétrica e que estejam frequentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

EXPEDIENTE DE 04.01.2019

09/005683/2018 - A fim de assegurar a lisura da contratação pública que se pretende levar a efeito, bem assim para garantir a competitividade das propostas apresentadas, INDEFIRO, por ora, as informações solicitadas nos autos do processo nº 09/005683/2018, eis que o processo administrativo referente à convocação pública se encontra na fase interna.

09/31/000416/2018 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl. 54 do p.p., bem como da neneficiária, AUTORIZO a S/SUBPAV/CAP-3.1 a fazer uso da ata de registro de preço nº 73/2017, pregão eletrônico SMS/SRP nº 461/2017, nos quantitativos disponibilizados à fl. 55 do p.p., conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ
MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	07.978.528/0001-89

09/200571/2018 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl. 35 verso do p.p., bem como o item 17.1.2, constante no edital da presente licitação, AUTORIZO a RIO SAÚDE a fazer uso da ata de registro de preço nº 078/2018 e 81/2017, pregão eletrônico SMS/SRP nº 352/2017, nos quantitativos disponibilizados às fls. fls. 36-52 do p.p., conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ
EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	73.416.497/0001-05
TOPSKY COMERCIAL EIRELI EPP	86.968.344/0001-04
RTS RIO S.A.	04.050.750/0001-29
CRITICALMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP	73.588.915/0001-33

01/840166/2018 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl. 08 do p.p., bem como o item 17.1.2, constante no edital da presente licitação, AUTORIZO a SUBEM a fazer uso da ata de registro de preço nº 054/2018, pregão eletrônico SMS/SRP nº 46/2018, nos quantitativos disponibilizados à fl. 09 do p.p., conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	59.309.302/0001-99

01/840161/2018 - considerando a manifestação favorável da área técnica à fl. 04 verso do p.p., bem como o item 17.1.2, constante no edital da presente licitação, AUTORIZO a SUBEM a fazer uso da ata de registro de preço nº 15/2018, pregão eletrônico SMS/SRP nº 573/2017, nos quantitativos disponibilizados à fl. 06, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ
C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	48.791.685/0001-68

09/001340/2017 - AUTORIZO a formalização do 1º termo aditivo ao convênio nº 40/2018, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ que tem por objeto a alteração da cláusula primeira do convênio firmado em 27.07.2018, registrado sob o nº 40/2018, no livro II-2-W, às fls. 273 a 279, no seguinte molde: “ CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio obrigatório e não obrigatório em Unidades da Rede Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos cursos de Farmácia, Medicina Veterinária, Psicologia e Serviço Social, e que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, a partir do 5º período, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando”.

09/000994/2016 - AUTORIZO a formalização do 1º termo aditivo ao convênio nº 03/2017, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C LTDA (SESP), mantenedora da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (FADIP), que tem por objeto a inclusão da alínea “h” na cláusula décima segunda do convênio, firmado em 10.05.2017, registrado sob o nº 03/2017, no livro II-2-V, às fls. 261 a 268, no seguinte molde: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: h) Realizar o recolhimento dos valores estabelecidos à título de contrapartida de estágio em resolução da Secretaria Municipal de Saúde, em conta corrente a ser indicada pelo órgão”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIAS S/SUBG/CGGP “P” DE 07 DE JANEIRO DE 2019
A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 15 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 350/2018 (S/SUBHUE/HMMC), aposentar LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/133 073-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 16 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 241/2018 (S/SUBHUE/HMJ), aposentar LUIZ ANTONIO VICENTE MATHIAS DOS SANTOS, Médico Ortopedia e Traumatologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/108 572-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 17 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 174/2018 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB), aposentar MOEMA OLIVEIRA DE CASTRO, Técnico Comunitário Nível II Dentista, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/176 080-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 18 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 011/2015 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CD), aposentar SONIA MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 702-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo 09/61/000.457/2018, Licença sem Vencimentos, à servidora Julia Ferreira Caetano e Silva, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10/279.519-3, nos termos do Artigo 102, da Lei nº 94/79, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 07/01/2019.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

Processo: 09/000.015/2019

- Cancelo o Contrato de Trabalho de JOAO VITOR VIEIRA TAVARES, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/307.295-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

**SUBSECRETARIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.01.2019**

09/003353/2018 - APROVO o termo de referência, versão II, de fls. 103 a 105 do p.p., referente à contratação de empresa especializada em locação de bombas infusoras, com fornecimento de equipos para infusão parental além de assistência técnica e assessoria científica, através de empresa especializada, sendo a entrega de insumos de forma parcelada, para os serviços de anestesia dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, material pertencente à classe 2160 e 6515.

09/001110/2018 - APROVO o termo de referência de fls. 339 a 343 do p.p., referente à aquisição de luvas cirúrgicas e de procedimento, uso hospitalar, pertencentes à classe 6532, bens comuns, sem obrigações futuras para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2019**

09/000443/2016 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2018/2544
Valor (R\$): 3.045,83
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,
VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.12.2018**

09/005265/2018 - APROVO o plano de trabalho constante às fls. 09 a 12 do presente administrativo.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Luciana Fernandes Rodrigues e Ana Beloni Silveira Leite, referente ao processo nº 09/52/000.299/2018 - CMS Prof. Manoel de Abreu.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Cátia Regina de Andrade Ribeiro e Tereza Cristina Karwowski, referente ao processo nº 09/52/000.283/2018 - CMS Dr. Oswaldo Vilela.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Glines Lucie da Silva Martins e Fernando José de Lima, referente ao processo nº 09/52/000.293/2018 - CMS Dr. Pedro Nava.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

09/52/000.206/2018 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 45/2018, de 20/09/2018 Baixa dos bens abaixo: 5 cadeira concha, que pertenciam à **CF LECY RANQUINE**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.12.2018**

09/005265/2018 - APROVO o plano de trabalho constante às fls. 09 a 12 do presente administrativo.

EXPEDIENTE DE 07.01.2019

09/005627/2018 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O.Rio nº 191 de 28.12.2018, página 40 e APROVO o termo de referência de fls. 516 à 528 do p.p., referente à aquisição de locação e prestação de serviços no fornecimento de tecnologias em saúde nos procedimentos de alta complexidade, essencialidade, continuidade e custo em terapia renal substitutiva (TRS) com cessão de locação de equipamentos para diálise, poltronas específicas para hemodiálise, aparelho portátil de tratamento de água por osmose reversa, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para diálise e fornecimento de insumos descartáveis para realização do procedimento Hemodiálise.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/HMLJ Nº 28 DE 10.12.2018**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da SUBHUE, da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10.01.2014, RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o ocorrido na emergência do serviço de bucomaxilo de nossa unidade, no dia 01 de dezembro de 2018. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados.
- José Lincoln Souza Cruz, Enfermeiro, matr. 10/270.414-6;
- Helton Monteiro Ignácio, Agente de Administração, matr. 10/197.211-6;
- Cristiane Lima Ferreira Dutra, Agente de Administração, matr. 12/224.486-1. Conf. proc.09/63/000403/2018.

**S/SUBHUE/HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/01/2019.**

Processo 09/80/000.001-2019.

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Hospital Municipal Rocha Maia, no valor total de **R\$ 25.183,50** (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) do Gestor Assuero de Oliveira Silva, Matrícula 11/174.915-9 e do Co-Gestor Geraldo José de Oliveira, Matrícula 57/189.948-3, referente as notas fiscais inseridas ao Processo de Prestação de Contas, citado e autuado sob Ofício de nº010/2019.
*Aprovado pela Ordenadora: Rosangela Azevedo Coelho.

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.01.2019**

Processo nº: 09/80/000.134-2018 - NAD 318.

1. OBJETO: Aquisição de material odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **M4X Comércio e Serviços Eireli-Me**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 1.736,12 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 30.11.2018

Processo nº: 09/80/000.134-2018 - NAD 319.

1. OBJETO: Aquisição de material odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **Gama Med 13 Comércio e Serviços Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 2.508,65 (dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 30.11.2018

Processo nº: 09/80/000.134-2018 - NAD 320.

1. OBJETO: Aquisição de material odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **MDX Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 321,10 (trezentos e vinte e um reais e dez centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 30.11.2018

Processo nº: 09/80/000.132-2018 - NAD 321.

1. OBJETO: Aquisição de material para laboratório.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 6.277,91 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

Processo nº: 09/80/000.132-2018 - NAD 322.

1. OBJETO: Aquisição de material para laboratório.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **MDX Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 2.533,80 Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

Processo nº: 09/80/000.015-2018 - NAD 323.

1. OBJETO: Despesa com fornecimento de gás natural.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **CEG Companhia de Gás Natural.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso Caput, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
5.VALOR: R\$ 3.215,96 (três mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.01.2019**

Processo nº: 09/80/000.136-2018 - NAD 324.

1. OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **M4X Comércio e Serviços Eireli-Me.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

Processo nº: 09/80/000.137-2018 - NAD 325.

1. OBJETO: Adesão ao registro de preços para Antissépticos.
2. PARTES:PCRJ/SMS/HMRM e **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº151/2018.
5.VALOR: R\$ 22.829,04 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

Processo nº: 09/80/000.028-2017 - NAD 326.

1. OBJETO: Aquisição de curativos.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **Cirúrgica Ipanema Ltda-ME.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº151/2018.
5.VALOR: R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

Processo nº: 09/80/000.081-2018 - NAD 327.

1. OBJETO: Adesão ao registro de preços para enxoval hospitalar.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **MFK Comércio e Serviços Eireli.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº254/2017.
5.VALOR: R\$ 149.033,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta e três reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

Processo nº: 09/80/000.081-2018 - NAD 328.

1. OBJETO: Adesão ao registro de preços para enxoval hospitalar.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **Kanaro Artigos de Cama,Mesa e Banho Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº254/2017.
5.VALOR: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

Processo nº: 09/80/000.081-2018 - NAD 329.

1. OBJETO: Adesão ao registro de preços para enxoval hospitalar.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **Feres Sauma Comércio e Indústria Ltda**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº254/2017.
5.VALOR: R\$ 113.075,00 (cento e treze mil e setenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 06.12.2018

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08.01.2019**

Processo nº: 09/80/000.135-2018 - NAD 346.

1. OBJETO: Transferência para despesa de limpeza hospitalar.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e **HB Multiserviços Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.

5.VALOR: R\$ 354.565,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
7.RATIFICADO POR: Assuero de Oliveira Silva
*Omitido no D.O. Rio de 21.12.2018

***RATIFICO** a dispensa de licitação de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei nº8666 de 21/06/1993 e suas alterações do Processo 09/80/000135-2018, adjudicando a transferência de despesa para serviço de Limpeza Hospitalar no Hospital Municipal Rocha Maia, no valor de R\$ 354.565,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa **HB Multiserviços Ltda.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo 09/77/000.190/2018 NAD Nº 445
1- Objeto: Serviço de Controle de Qualidade em Laboratório
2- Partes: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R\$ 13.871,64 (Treze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo
*** Omitido no D.O de 26/12/2018**

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07.01.2019

Processo 09/002158/2018 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 11 a 14 do processo instrutivo nº 09/002158/2018, referente à aquisição de fórmulas para fornecimento de produtos alimentícios pertinentes à classe 8940.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/12/2018

Processo nº 09/200773/2018 - Aprovo o Termo de Referência para aquisição emergencial de 02 (dois) Perfuradores Ósseos Canulados Pneumáticos e acessórios, para atender as demandas do Complexo Hospitalar Municipal Rocha Faria, gerido por esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RioSaúde

*Omitido 28/12/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Talma Romero Suane
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME “P” DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017 e do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nº **036** - Dispensar, a pedido, **BIANCHA MOREIRA DE FARIAS SILVA FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/262198-5, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2018, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28889, setor 18652 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003080/2018).

Nº **037** - Dispensar, a pedido, **VÉRA LUCIA MARTINS**, PROFESSOR II, matrícula 12/106032-6, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2019, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28847, setor 39769 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003114/2018).

Nº **038** - Dispensar, a pedido, **NAYDE SALLES PERDIGÃO MANTUANO**, PROFESSOR I, matrícula 12/286196-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5629, setor 10867 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003113/2018).

Nº **039** - Dispensar, a pedido, **FÁTIMA CRISTINA VASCONCELOS LOUREIRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/201216-9, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2019, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7509, setor 11702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000025/2019).

Nº **040** - Designar **FÁTIMA CRISTINA VASCONCELOS LOUREIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/201216-9, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2019, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7508, setor 11702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000025/2019).

Nº **041** - Dispensar **ANA LIDIA FELIPPE GUIMARÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/166312-9, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2018, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5665, setor 10873 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003186/2018).

Nº **042** - Nomear **ANA LIDIA FELIPPE GUIMARÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/166312-9, para exercer, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2018, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 73497, setor 49173 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003186/2018).

Nº **043** - Dispensar, a pedido, **LEILA FONTES VIAL BOTELHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/149908-6, com eficácia a contar de 13 de dezembro de 2018, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAI-06, código 7231, setor 10743 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/000082/2019).

Nº **044** - Dispensar, a pedido, **KARLA CRISTINE BASTOS OURIQUES DE ABREU**, PROFESSOR II, matrícula 12/196311-5, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2019, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 7224, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/000082/2019).

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 45, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/224, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 45, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/224	2	E/2.ªCRE/GIL	Luciene Candido de Brito Rocha	Gerente II	11/193296-1
			Célia Cristina Carvalho Fukuchi	Professor II	10/216118-0
			Sonia Miguel dos Santos	Agente de Administração	10/193450-4
			Helson Patury e Souza	Professor I	10/169330-1

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 46, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/229, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 46, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/229	2	E/2.ªCRE/GIL	Luciene Candido de Brito Rocha	Gerente II	11/193296-1
			Célia Cristina Carvalho Fukuchi	Professor II	10/216118-0
			Sonia Miguel dos Santos	Agente de Administração	10/193450-4
			Helson Patury e Souza	Professor I	10/169330-1

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 47, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/230, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 47, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/230	2	E/2.ªCRE/GIL	Luciene Candido de Brito Rocha	Gerente II	11/193296-1
			Célia Cristina Carvalho Fukuchi	Professor II	10/216118-0
			Sonia Miguel dos Santos	Agente de Administração	10/193450-4
			Helson Patury e Souza	Professor I	10/169330-1

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 48, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/233, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 48, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/233	2	E/2.ªCRE/GIL	Luciene Candido de Brito Rocha	Gerente II	11/193296-1
			Célia Cristina Carvalho Fukuchi	Professor II	10/216118-0
			Sonia Miguel dos Santos	Agente de Administração	10/193450-4
			Helson Patury e Souza	Professor I	10/169330-1

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 49, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/234, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 49, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/234	2	E/2.ºCRE/GIL	Luciene Candido de Brito Rocha	Gerente II	11/193296-1
			Célia Cristina Carvalho Fukuchi	Professor II	10/216118-0
			Sonia Miguel dos Santos	Agente de Administração	10/193450-4
			Helson Patury e Souza	Professor I	10/169330-1

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 50, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/226, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 50, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/226	2	E/3.ºCRE/GIL	Cíntia Costa Barreto Cinelli	Gerente II	11/256168-6
			Ana Carolina Andrade de Souza da Silva Araújo	Assistente I	11/215922-6
			Thaís Cuba Cardoso Nunes	Professor II	10/216574-4
		E/3.ºCRE/GED	Telma Trancoso Iff Pires	Professor II	10/193133-6

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 51, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/231, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 51, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/231	2	E/3.ºCRE/GIL	Cíntia Costa Barreto Cinelli	Gerente II	11/256168-6
			Ana Carolina Andrade de Souza da Silva Araújo	Assistente I	11/215922-6
			Thaís Cuba Cardoso Nunes	Professor II	10/216574-4
		E/3.ºCRE/GED	Telma Trancoso Iff Pires	Professor II	10/193133-6

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 52, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/237, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 52, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/237	2	E/3.ºCRE/GIL	Cíntia Costa Barreto Cinelli	Gerente II	11/256168-6
			Ana Carolina Andrade de Souza da Silva Araújo	Assistente I	11/215922-6
			Thaís Cuba Cardoso Nunes	Professor II	10/216574-4
		E/3.ºCRE/GED	Telma Trancoso Iff Pires	Professor II	10/193133-6

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 53, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/222, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 53, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/222	2	E/4.ºCRE/GAD	Márcia Valério da Silva	Professor II	10/116173-6
			Yyson Vinícius Moraes da Silva	Agente de Administração	10/300161-7
		E/4.ºCRE/GIL	Maria de Fátima Cruz de Macedo	Professor II	10/212457-6
		E/4.ºCRE/GED	Ademilda Vaz Drumond Santos	Professor II	10/254809-7

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/232, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/232	2	E/4.ºCRE/GAD	Márcia Valério da Silva	Professor II	10/116173-6
			Yyson Vinícius Moraes da Silva	Agente de Administração	10/300161-7
		E/4.ºCRE/GIL	Maria de Fátima Cruz de Macedo	Professor II	10/212457-6
		E/4.ºCRE/GED	Ademilda Vaz Drumond Santos	Professor II	10/254809-7

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 55, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/238, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 55, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/238	2	E/4.ºCRE/GAD	Márcia Valério da Silva	Professor II	10/116173-6
			Yyson Vinícius Moraes da Silva	Agente de Administração	10/300161-7
		E/4.ºCRE/GIL	Maria de Fátima Cruz de Macedo	Professor II	10/212457-6
		E/4.ºCRE/GED	Ademilda Vaz Drumond Santos	Professor II	10/254809-7

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 56, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/235, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 56, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/235	2	E/5.ºCRE/GIL	Michele Amaro Ramos Guimarães	Assistente II	12/222771-8
			Denise Glória dos Santos Pereira	Professor II	10/223305-4
			Fernanda Maria Barbosa de Oliveira	Agente de Administração	10/300201-1
		E/5.ºCRE/GAD	Maria Alice Valim dos Santos	Professor II	10/150087-5

**ATO DA CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a **PORTARIA E/GAB N.º 01 , DE 4 DE JANEIRO DE 2019**, publicada no DO Rio n.º 195, de 07 de janeiro de 2018, página 22.

Onde se Lê:

PORTARIA E/GAB N.º 01 , DE 4 DE JANEIRO DE 2019,

Leia-se:

PORTARIA E/GAB N.º 04 , DE 4 DE JANEIRO DE 2019,

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2018**

07/008.485/2018

AUTORIZO a dispensa de ponto nos dias 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 para as servidoras FERNANDA DE SOUZA DAL PIZZOL, Professor I - Inglês, matrícula 10/271.844-3, lotada na E/CRE(04.30.810); INGRID SILVA COSTA, Professor I - Inglês, matrícula 10/286.097-1, lotada na E/CRE(05.15.501); JULIANA SALLES FARIAS, Professor I - Inglês, matrícula 10/269.161-6, lotada na E/CRE(02.04.502); MARIANE COSTA VIEIRA, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/302.279-5, lotada na E/CRE(03.12.027); SIMONE LOUREIRO BATISTA DE SOUZA, Professor I - Inglês, matrícula 10/246.551-6, lotada na E/CRE(10.19.046) e TAMIRES MARCONDES DE ABREU, Professor I - Inglês, matrícula 10/264.035-7, lotada na E/CRE(09.18.504), nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, do inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e em conformidade com o disposto nos Decretos N.º 31.613 e 31.614, de 18 de dezembro de 2009, desde que comprovem a participação no programa “Building English Teaching capacity in Brazil: Bilingual schools in the public school system”, patrocinado pela Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil e administrado pela Arizona State University, a realizar-se no período de 16/01/2019 a 10/02/2019, na cidade de Phoenix, Arizona, Estados Unidos da América.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

Processo nº 07/003053/2017

Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2017 para supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, a contar de 01/12/2018, no valor de R\$ 174.908,58 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no Art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/003053/2017

Autorizo a celebração de Termo Aditivo para Rerratificação ao 1º Termo Aditivo de nº 19/2018 ao Contrato SME nº 58/2017.

Processo nº 07/006957/2017

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio N° 98 de 09 de agosto de 2018, pág. 19, 3° coluna.

Processo nº 07/006957/2017

Autorizo a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no valor estimado de R\$ 641.820,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais), cujo objeto refere-se à aquisição de Balcão Térmico.

Processo nº 07/007212/2017

Torno sem efeito a publicação, referente ao Termo de Referência, realizada no D.O. Rio N° 115 de 03 de setembro de 2018, pág.18, 3° coluna e aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 313-315 do processo em epígrafe.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Processo: 07/008.877/2018

Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2018 referente ao Contrato nº 267/2015.

Processo: 07/008.864/2018

Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2018 referente ao Contrato nº 268/2015.

RETIFICAÇÃO:

Processo nº 07/008.252/2018

D.O. Rio nº 191, de 28/12/2018 página 58, 1ª coluna.

Onde se lê: aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro de 2018 referente ao Termo de Fomento nº 138/2018.
Leia-se: aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro de 2018 referente ao Termo de Fomento nº 138/2018.

Processo n.º 07/008840/2018 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Daniele Moreira Pereira, matrícula 11/200.031-3, e Alex Andre Amandia Huche, matrícula 11/169.401-7.

Processo n.º 07/008841/2018 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Daniele Moreira Pereira, matrícula 11/200.031-3, e Alex Andre Amandia Huche, matrícula 11/169.401-7.

Processo n.º 07/008783/2018 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Heveny Costa Mattos da Cunha, matrícula 11/242.307-7 e Ana Claudia Lins da Silva, matrícula 12/216.201-4.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH “P” DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 012 - Processo nº 07/06/001.657/2018 - **SERGIO CARLOS MIRANDA**, Artífice de Instalações Hidráulicas, Categoria Especial, matrícula 10/129.862-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas, com proventos proporcionais:
- na fração de 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos):
Nº 013 - Processo nº 07/08/002.490/2018 - **JORGE FRANCISCO FERREIRA**, Animador Cultural, Categoria Especial, matrícula 10/130.558-0.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA “P” DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 014 - Conceder aos servidores abaixo relacionados, prorrogação da Licença com base no Parágrafo Único, do Artigo 104 da Lei 94/79:

07/000.145/2017 - AVANNY DALMASCHIO GALVAO NASSER BUZAID, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.837-7, a partir de 01/02/2019.

07/000.204/2017 - JUDITH SOARES MENDES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.465-1, a partir de 01/02/2019.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA “P” DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 015 - Conceder ao servidor abaixo relacionado, prorrogação da Licença com base no Parágrafo Único, do Artigo 104 da Lei 94/79:

07/009.961/2014 - ERICA ANDRADE TRAJANO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.620-9, a partir de 02/02/2019.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE: 07/01/2019

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDINO GERMANO VIRTUOSO, TRABALHADOR - CAT. ESP.**, MATRÍCULA: **15/135.363-0**, aposentado através da **Portaria “P” SME Nº 1361** de **09/10/2018**, conforme processo nº **07/07/002.305/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **DANIELE OLIVEIRA WOOD, PROFESSOR II - CL. A - NIV. 4**, MATRÍCULA: **15/223.011-8**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 933** de **03/07/2018**, conforme processo nº **07/004.359/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **VANIA MARTINS MATOS, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 4**, MATRÍCULA: **15/215.984-6**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 986** de **16/07/2018**, conforme processo nº **07/004.357/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **TABITA RAQUEL LIMA MORAIS, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 4**, MATRÍCULA: **15/207.535-6**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 934** de **03/07/2018**, conforme processo nº **07/004.355/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **TANIA MARIA DOS SANTOS, COPEIRO - CAT. ESP.**, MATRÍCULA: **15/112.866-9**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1484** de **08/11/2018**, conforme processo nº **07/10/002.659/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **MARIENE CORREIA MARQUES DE SOUZA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CL. C - NIV. 6**, MATRÍCULA: **15/158.703-9**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1386** de **18/10/2018**, conforme processo nº **07/006.318/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **ELIZETE FERREIRA FEITAL, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/018.301-2**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1416** de **29/10/2018**, conforme processo nº **07/09/000.571/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **ANGELICA DAVID, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 4**, MATRÍCULA: **15/216.181-8**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1243** de **06/09/2018**, conforme processo nº **07/005.762/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **AMANCIO CEZAR, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CL. C - NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/055.645-6**, aposentado através da **Portaria “P” SME Nº 1359** de **09/10/2018**, conforme processo nº **07/02/001.486/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA VALÉRIA DE SOUZA ALMEIDA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/124.491-2**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1332** de **02/10/2018**, conforme processo nº **07/04/001.708/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **ALBA REGINA GIORNO TEIXEIRA, PROFESSOR I - INGLÊS - CL. C - NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/115.169-5**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1278** de **19/09/2018**, conforme processo nº **07/08/001.582/2018**.

Fixados com validade a partir de 07/01/2018, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH CEZAR VIDAL DE NEGREIROS, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/116.244-5**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1201** de **30/08/2018**, conforme processo nº **07/05/000.979/2018**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE: 07/01/2019

Fixados com validade a partir de 15/06/2018 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA CLAUDETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, MERENDEIRA - CAT. ESP.** MATRÍCULA: **15/231.663-6**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 853** de **14/06/2018**, conforme processo nº **07/06/000.678/2018**.

Fixados com validade a partir de 31/08/2018 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANTONIA ALVES DO VALLE LIMA, MERENDEIRA - CAT. ESP.** MATRÍCULA: **15/230.133-1**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1195** de **30/08/2018**, conforme processo nº **07/01/000.842/2018**.

Fixados com validade a partir de 21/05/2018 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RENATA DE SOUZA TEIXEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3ª CAT.** MATRÍCULA: **15/289.747-8**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 720** de **18/05/2018**, conforme processo nº **07/002.649/2018**.

Fixados com validade a partir de 08/01/2018 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **NADIA MARIA NUNES MONTEIRO, MERENDEIRA - CAT. ESP.** MATRÍCULA: **15/227.872-9**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 27** de **05/01/2018**, conforme processo nº **07/03/002.075/2017**.

Fixados com validade a partir de 22/02/2018 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **PATRICIA DA FONSECA COELHO, PROFESSOR I - CL. C - NIVEL 1** . MATRÍCULA: **15/259.720-1**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 218** de **21/02/2018**, conforme processo nº **07/000.105/2018**.

Fixados com validade a partir de 30/01/2018 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **QUEILA CONCEIÇÃO GOMES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REF. M8.** MATRÍCULA: **15/267.027-1**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 050** de **29/01/2018**, conforme processo nº **07/007.312/2017**.

Fixados com validade a partir de 12/01/2016 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS GUIMARÃES, PROFESSOR II - CL. A - NIVEL 3.** MATRÍCULA: **15/242.942-1**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 28** de **11/01/2016**, conforme processo nº **07/07/002.847/2015**.

Fixados com validade a partir de 09/07/2015 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELIZABETH DE SOUZA PINTO, PROFESSOR I - CL. C - NIVEL 4** . MATRÍCULA: **15/224.422-6**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 1036** de **08/07/2015**, conforme processo nº **07/04/000.781/2015**.

Fixados com validade a partir de 29/01/2014 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA XAVIER, MERENDEIRA - CAT. ESP.** MATRÍCULA: **15/239.752-9**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 83** de **28/01/2018**, conforme processo nº **07/03/002.888/2013**.

Fixados com validade a partir de 25/01/2016 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **PATRÍCIA PIZA SANTANA RODRIGUES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CL. A - NÍVEL 1**. MATRÍCULA: **15/282.160-1**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 78** de **22/01/2016**, conforme processo nº **07/007.132/2015**.

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/12/2018

07/07/003.341/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ANA CAROLINA ALVES TOMAZ DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, Matemática, matrícula 10/296.680-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019.

07/008.396/2012

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora CLARISSA PEREZ FARIA, Professor I - Ciências, matrículas 12/240.161-0 e 10/256.628-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019.

07/008.520/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora CHRISTIANE CASTELLAN AMBROSIO LOPES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.581-8, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019.

07/008.784/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor FELIPE OLAVO SILVA, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/297.100-0, pelo período 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2019.

07/008.870/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora KAMILA ROBALINHO MEDINA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.706-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019.

07/04/003.331/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora NIVEA DE PAULA RICHÁ, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/234.199-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2019.

07/008.775/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora PATRICIA HELENA DA SILVA COSTA, Professor I - Inglês, matrícula 10/271.925-0, pelo período 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2019.

07/008.075/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora RAQUEL DANTAS DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/283.218-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019.

07/008.880/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora TAISA PINHEIRO DE ALMEIDA, Professor II, matrícula 10/260.708-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019.

07/008.910/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor THIAGO FERNANDES DAVID XAVIER, Agente Educador II, matrícula 10/272.123-1, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019.

07/008.175/2015

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora JULIANA FERREIRA DA ROSA, Professor II, matrícula 10/239.057-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/006.676/2017

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora MARIANA FENTA ELIAS, Professor de Educação Infantil - PEI, matrícula 10/282.419-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

07/007.445/2017

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora PATRICIA HELENA ALVES DA SILVA, Professor I - Ciências, matrícula 10/169.310-0, pelo período de 12 (doze), a partir de 01 de fevereiro de 2019.

07/000.076/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora PRISCILLA CHRISTINA MELO DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/221.969-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

07/007.446/2017

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ROSILENE RAMOS GONÇALVES, Professor I - Ciências, matrícula 10/246.728-0, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 189 DE 26/12/2018
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2018

Página 23 - 1ª coluna

07/08/003.142/2018

Onde se lê:

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2018, à servidora MARIANNA LOURENÇO FERREIRA GUIMARÃES, Professor I - Inglês, matrícula 10/290.498-5,

Leia-se:

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2019, à servidora MARIANNA LOURENÇO FERREIRA GUIMARÃES, Professor I - Inglês, matrícula 10/290.498-5,

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2019

07/008.694/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, à servidora FLAVIA RAMOS GUIMARÃES, Professor I - Ciências, matrícula 10/256.609-9, visto que comprovou a participação no I Encontro de Diálogos e Convergências: Saúde e Agropecuária, realizado no Quilombo do Campinho da Independência, em Paraty.

07/07/001.306/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 26 a 30 de novembro de 2018, à servidora TATIANA RAICK KUCZMENDA DE ALBUQUERQUE, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/255.199-2, visto que comprovou a participação na Capacitação Pedagógica intitulada "Ensino Bilingue na Escola Primária", realizada em Manaus.

07/006.927/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, torno sem efeito a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, concedida no período de 27 a 30 de novembro de 2018, à servidora TATIANA DE SOUZA TEIXEIRA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/288.429-4.

05/002.879/2012

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora JURACI PORTO DE OLIVEIRA, Professor II, matrículas 10/123.567-0 e 10/156.255-2, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data da publicação.

07/03/002.973/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora TATIANA RAMALHO MOREIRA LEMGRUBER, Professor II, matrícula 12/254.803-0, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE ENSINO
EXPEDIENTE DE 23/08/2018

PUBLIQUE-SE:

07/005.037/ 2018

Com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Brasil-Estados Unidos - IBEU às fls.21 a 24 e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação.

*Omitido no D.O Rio nº191 de 28/12/2018

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE ENSINO PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 109 DE 24/08/2018

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE ENSINO
EXPEDIENTE DE 8 /11/ 2018

PUBLIQUE-SE:

07/007.367/ 2018

Com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ às fls.91 a 100 e AUTORIZO a celebração do Convênio.

*Omitido no D.O Rio nº191 de 28/12/2018

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE ENSINO PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 161 DE 9/11/2018

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 28/12/2018

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UE	Responsáveis	Matrícula
07/01/001405/17	E/1ªCRE/01.02.005 EM Calouste Gulbenkian	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8
		Sylvana de Oliveira Nascimento	12/202.816-5
07/01/002120/17	E/1ªCRE/01.02.005 EM Calouste Gulbenkian	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8
		Sylvana de Oliveira Nascimento	12/202.816-5

(*) Omitido do D.O nº 192 de 02/01/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 28/12/2018

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002327/2018

E/3ª CRE (03.12.004) EM Estado da Guanabara

Marcia da Silva Gobbi Araujo - 11/138565-7

Lucia Maria da Luz Ribeiro - 12/148863-4

07/03/002950/2018

E/3ª CRE (03.12.009) EM George Sumner

Rafael Rodriguez Lagreca - 11/297090-3

Fabio da Fonseca Moreira -12/294087-2

07/03/002993/2018

E/3ª CRE (03.12.004) CIEP Estado da Guanabara

Marcia da Silva Gobbi Araujo - 11/138565-7

Lucia Maria da Luz Ribeiro - 12/148863-4

07/03/002888/2018

E/3ª CRE (03.12.008) Delfim Moreira

Alessandra Barbosa Viana Lopes - 11/199858-2

Ana Lucia Oliveira da Costa - 12/165301-3

07/03/002869/2018

E/3ª CRE (03.12.012) EDI Manoel Bonfim

Ramon de Carvalho Alberich - 11/280627-1

Emanuelle Mendes Mauricio - 12/279786-8

07/03/001826/2016

E/3ª CRE (03.12.020) EM Gustavo Armbrust

Valéria Rosa de Mello - 11/242342-4

Rita de Cassia F.G. de Araújo - 12/277052-7

07/03/001827/2016

E/3ª CRE (03.12.020) EM Gustavo Armbrust

Valéria Rosa de Mello - 11/242342-4

Rita de Cassia F.G. de Araújo - 12/277052-7

07/03/001935/2018

E/3ª CRE (03.12.023) EM Joaquim Ribeiro

Alessandra P. Ragno V. Souto Maior - 11/209617-0

Marcia Ribeiro B. R. Macrini Reis - 12/216187-5

07/03/002911/2018

E/3ª CRE (03.13.002) EM José Veríssimo

Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges - 11/105233-1

Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira - 12/196893-2

07/03/002865/2018

E/3ª CRE (03.13.043) EM Tagore

Adriana Fernandes de Carvalho - 11/164987-0

Andreia de Sousa Américo - 12/199922-6

07/03/002901/2018

E/3ª CRE (03.13.046) EM República de El Salvador

Maria Katia P. de Lima - 11/222048-1

Rita de C. M. Lima - 12/218095-8

07/03/002640/2018

E/3ª CRE (03.13.056) EM Ministro Carlos Alberto Menezes

Luis Roberto S. Rodrigues - 11/234622-9

Ivonete Gomes Ribeiro - 12/218075-0

07/03/002760/2018

E/3ª CRE (03.13.502) EM Chanceler Willy Brandt

Solange Coelho - 11/216069-5

Francesco Soria Garcia - 12/284004-9

07/03/002893/2018

E/3ª CRE (03.13.809) EM Escultora Lygia Clark

Vivian Lopes Paiva - 11/232827-6

Grazielle Borges da Costa de Carvalho - 12/272419-3

07/03/003003/2018

E/3ª CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Carlos Del Mônico

Lúcia Bacelo Soares - 11/146436-1

Daiane de Macedo Costa Conti - 12/278889-1

(*) Omitido no D.O. Rio de 02/01/2019

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/01/2019**

07/03/002679/2018

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

Processo nº 07/03/000011/2018 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 03/2018 com a Empresa On Time Transportadora Turística Ltda - Epp., CNP: 02243628/0001-43, no período de 08/02/2019 a 07/02/2020, com fundamento no artº 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2018

1) **Objeto:** SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2) **Partes:** PCRJ/SME/ 3ª CRE e:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	UA	ND	VALOR	F.R.
07/03/000514/2018	EM Gustavo Armbrust	33.90.39.63	5.000,00	107

LEIA-SE:

PROCESSO	UA	ND	VALOR	F.R.
07/03/000514/2018	EM Gustavo Armbrust	33.90.39.34	5.000,00	107

3) **Fundamento:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4) **Razão:** Atendimento às necessidades urgentes da UA

5) **Natureza de Despesa:** 33.90.39.34 e 33.90.39.63

5) **Autoridade:** Carlos Antonio de Matos

***Omitido no DO de 02/01/2019.**

*** Republicado por incorreções DO nº 194 de 04/01/19, pág 22.**

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/ 3ª CRE/ GED Nº 58
DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/008523/2018, autuado em 03/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º Alterar os membros da Comissão Verificadora constituída pela ORDEM DE SERVIÇO E/ 3ª CRE/ GED Nº 56/2018 da forma abaixo:

I - Substituir: Sônia dos Santos Noronha, matrícula: 2960;
Por: Julio César Gomes Fortunato, matrícula: 12/279706-6.
II - Substituir: Stella Maria Ferreira, matrícula: 10/166661-9;
Por: Régia Sotto Mayor Ribeiro, matrícula: 10/233429-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/ 3ª CRE/ GED Nº 59
DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/008400/2018, autuado em 27/11/2018.

RESOLVE:

Art.1º Alterar os membros da Comissão Verificadora constituída pela ORDEM DE SERVIÇO E/ 3ª CRE/ GED Nº 57/2018 da forma abaixo:

I - Substituir: Sônia dos Santos Noronha, matrícula: 2960;
Por: Julio César Gomes Fortunato, matrícula: 12/279706-6.
II - Substituir: Stella Maria Ferreira, matrícula: 10/166661-9;
Por: Régia Sotto Mayor Ribeiro, matrícula: 10/233429-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
*EXPEDIENTE DE 04/01/2019**

1) **Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento.

2) **Partes:** PCRJ/E/6ªCRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	FR
07/06/000549/2017	E/CRE (06.25.020) E.M. Artur Azevedo	5.000,00	34	107

*Omitido no D.O. de 07/01/2019

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 48, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 40, de 09 de novembro de 2018, publicada no D.O.RIO n.º 163, de 13 de novembro de 2018, referente ao processo n.º 07/07/003.129/2018, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/11/2018**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002166/2018
E/CRE (07.16.009) EM Denise Maria Torres
Viviane Maria da Silva Ogeda Silva 11/216324-4
Aline da Silva Ramos 12/222748-6

PROCESSO: 07/07/001925/2018
E/CRE (07.16.066) EM José Enrique Rodó
Simone Mota dos Santos 12/171801-4
Nadir Leal de Oliveira Santos 11/231931-7

PROCESSO: 07/07/002206/2018
E/CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Maria José Campos Pinto0 de Oliveira 11/283659-1
Juliana Lilk Sant'Ana 12/282395-3

PROCESSO: 07/07/003118/2018
E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado
Ana Paula Mazza Gama 11/268729-1
Cintia da Silva de Azevedo 12/252614-3

PROCESSO: 07/07/002889/2018
E/CRE (07.24.008) EM Dom Pedro I
Andrea Leal Dibo 11/162603-5
Caroline Gonzales Vivas 12/264537-2

PROCESSO: 07/07/000080/2018
E/7ª CRE/GIN
Renata Maria Cebrian Leite 11/171833-7
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002376/2018
E/CRE (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Maria Angelica Cunha Martins 11/222646-2
Marcia Maria da Silva Costa Carneiro 12/247069-8

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/11/2018**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003067/2018
E/CRE((07.16.027) EM 25 de Abril
Fabiola Maria das Chagas 11/291226-9
Samanta Henriques Araujo 12/250242-5

PROCESSO: 07/07/003114/2018
E/CRE((07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes
Vera Lucia Cardoso Barbosa 11/153963-4
RicardoMattoso deSouza 12/284317-5

PROCESSO: 07/07/002804/2018
E/CRE((07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Simone Alves da Costa Casini 11/162792-6
Simone Angélica M.de F.Fernandes 12/232479-6

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/18**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002022/2018
E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa 11/110178-1
Julio Cesar de Souza da Silva 12/272440-9

PROCESSO: 07/07/003112/2018
E/CRE (07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes
Vera Lucia Cardoso Barbosa 11/153963-4
Ricardo Mattoso de Souza 12/284317-5

PROCESSO: 07/07/003299/2018
E/CRE (07.16.612) CM Tia Auta
Patrícia Souza da Silva 11/171580-4
Valeria Reis Ferreira 12/247065-6

PROCESSO: 07/07/002975/2018
E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
Paula Regina Pettimant de Freitas 11/217360-7
Angela Fragoso Soares 12/234318-4

PROCESSO: 07/07/003207/2018
E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lidice
Marcelina Fatima Sedano Saraiva 11/108634-7
Roseli Westermann 12/135762-3

PROCESSO: 07/07/002754/2018
E/CRE (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Izabel Miranda Santanna de Abreu 11/250175-7
Cristiana Soares Alves 12/249873-1

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/000923/2018
E/CRE (07.16.602) CM Tia Tereza
Andrea Daher de Assis Pereira 11/157866-5
Maria Antonia dos Reis Gianchristofaro 10/288135-7

PROCESSO: 07/07/002072/2018
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/216010-9
Rosangela Rocha Carvalho 12/232267-5

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/12/2018**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003141/2018
E/CRE (07.16.037) EM Júlio Verne
Eliane Di Paola Panaro Oliveira 11/107638-9
Antonia Angélica Meott 12/147185-3

PROCESSO: 07/07/002993/2018
E/CRE (07.16.040) EM Eunice Weaver
Maria Luiza Pifânio 70/247946-7
Maria Rosangela da Silva 12/230043-2

PROCESSO: 07/07/002994/2018
E/CRE (07.16.040) EM Eunice Weaver
Maria Luiza Pifânio 70/247946-7
Maria Rosangela da Silva 12/230043-2

PROCESSO: 07/07/002381/2018
E/CRE (07.16.048) EM Nelson Rodrigues
Flávio C. Mendonça 11/197016-9
Liliane Cristina Telles Saldanha 12/178065-9

PROCESSO: 07/07/002514/2018
E/7ªCRE/GIL
Renata Maria Cebrian Leite 11/171833-7
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003007/2018
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Harley Paulino de Moura Melo 11/173552-1
Elizabeth Pereira Martins 12/232785-6

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/12/2018**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003352/2018
E/CRE((07.16.036) EM Lincoln Bicalho Roque
Márcia Marques Teixeira e Silva 11/222165-3
Fernanda Quaresma R. de Oliveira 12/094215-1

PROCESSO: 07/07/003087/2018

E/CRE((07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Patrícia Veronese de Mello Julião 11/169313-4
Eliana Coutinho de Andrade 12/228386-9

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002859/2018

E/CRE((07.16.049) EM Renato Leite
Harley Paulino de Moura Mello 11/173552-1
Elizabeth Pereira Martins 12/232785-6

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2018**

Aprovo a comprovação de despesas das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como responsáveis e co-responsáveis os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002067/2018

E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Ormindia Rodrigues
Marinês Soares de Freitas 11/232643-7
Viviane dos Santos de Carvalho 12/265663-5

Processo nº 07/09/002077/2018

E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas
Cristiane Pinto Norris 11/157837-6
Maria do Livramento Mendes Assumpção 12/165026-6

Processo nº 07/09/001946/2018

E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré
Rosecléa Salça Mello Finoti 11/162761-1
Marcia Cristina Alves Marinho 12/232207-1

Processo nº 07/09/002533/2018

E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença
Gerusa M. Barboza da Silva 11/222376-6
Elaine Maria Mendes Sena 12/264512-5

Processo nº 07/09/001546/2018

E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosária Trotta
Sérgio Luiz Pereira 11/123724-7
Rosemere de Azeredo Sampaio 10/152005-5

Processo nº 07/09/002347/2018

Processo nº 07/09/002538/2018
E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago
Jaciléia de Almeida Barreto 11/200588-2
Denise de Sá Freire 12/222075-4

Processo nº 07/09/001902/2018

E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos
Rosana Maria de Oliveira Carneiro 11/200454-7
Gicele de Oliveira Gomes 12/231934-1

Processo nº 07/09/001455/2018

E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves
Ana Priscila Vilarinho Rangel 11/282247-6
Patrícia de Oliveira Nascimento 12/200789-6

Aprovo com ressalvas a comprovação de despesas da Unidade Escolar da E/9ª CRE, tendo como responsável e co-responsável os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002066/2018

E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Ormindia Rodrigues
Marinês Soares de Freitas 11/232643-7
Viviane dos Santos de Carvalho 12/265663-5

**(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.835) N.º 04,
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR NOROYAKAWA MARIANO DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (09.18.835) n.º 03, de 19 de novembro de 2018, publicada no

D.O.RIO n.º 166, de 21 de novembro de 2018, referente ao processo n.º 07/09/002.505/2018, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2019.

*** Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n.º 195, de 07 de janeiro de 2019, página 31, coluna 2.**

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 27/12/2018**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/002434/2018

E/10ª CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda
Ronald Castro Correa 11/291182-4
Douglas Rodrigues Torres 12/258742-6

PROCESSO: 07/10/003917/2018

PROCESSO: 07/10/003918/2018

E/10ª CRE (10.19.616) Creche Municipal Profª Maria Helena Papera Monteiro
Maria Leila Fernandes Bonifácio 11/166964-7
Ana Claudia da Silva 10/276660-8

(*) Omitido no D.O.Rio nº 191 de 28 de dezembro de 2018.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/002415/2018

E/10ª CRE (10.19.209) CIEP Papa João XXIII
Dayse Rosa de Andrade Ramos 11/105112-7
Rosane Ribeiro Pinto Torradt 10/284745-7

PROCESSO: 07/10/003949/2018

E/10ª CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza
Margarete Aparecida dos Santos Rodrigues Bandeira Ribeiro 11/171914-5
Simone Dolores Gomes de Souza 10/153624-2

PROCESSO: 07/10/003959/2018

E/10ª CRE (10.19.820) EDI Profª Inaiá Wanderley Carmo
Maria Angélica Frota da Silva 11/258750-9
Janaína Barbosa Viana 10/241974-5

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/01/19**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001.044/2018- N.D. 3.3.90.39.34

E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira
Ana Cristina França Pontes Vieira - 11/255.334-5
Eduardo do Nascimento Borba dos Santos - 12/250.244-1

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GRÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2018**

07/11/000317/2018/ - Aprovo o concluído pela E/11ªCRE Comissão de Estágio Probatório.

1- Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor Lilian Lira do nascimento, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.437-0, ocorrida em 11/12/2018.

2- Justificar, tão somente para fins disciplinares as faltas cometidas no período de 26/02/2018 a 10/12/2018. Véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro).

3- Arquivar o presente feito disciplinar.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Paulo Cesar Amendola de Souza

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/12/2018**

PROCESSO: 01/701.885/2018 NAD: 110/2018

1)OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública/FEOP - Diretoria Administrativa e Financeira.

3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Despesas miúdas de pronto pagamento.

5)VALOR: R\$ 14.073,03 (catorze mil, setenta e três reais e três centavos).

6)AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça.

PROCESSO: 01/706.690/2018 NAD: 111/2018

1)OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública/FEOP - Diretoria de Recursos Humanos.

3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Despesas miúdas de pronto pagamento.

5)VALOR: R\$ 15.611,70 (quinze mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos).

6)AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça.

PROCESSO: 01/706.688/2018 NAD: 112/2018

1)OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública/FEOP - Subdiretoria Técnica de Trânsito.

3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Despesas miúdas de pronto pagamento.

5)VALOR: R\$ 17.597,76 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

6)AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça.

PROCESSO: 01/706.687/2018 NAD: 113/2018

1)OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública/FEOP - Coordenadoria de Operações Especiais.

3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Despesas miúdas de pronto pagamento.

5)VALOR: R\$ 17.370,40 (dezessete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

6)AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça.

PROCESSO: 01/706.725/2018 NAD: 115/2018

1)OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública/FEOP - Grupamento Especial de Cães de Guarda.

3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Despesas miúdas de pronto pagamento.

5)VALOR: R\$ 17.557,24 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

6)AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça.

EXPEDIENTE DE 26/12/2018

PROCESSO: 01/706.689/2018 NAD: 116/2018

1)OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública/FEOP - Diretoria de Operações.

3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Despesas miúdas de pronto pagamento.

5)VALOR: R\$ 17.587,25 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

6)AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 005, DE 07/01/2019.

A Inspetora Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Sandra Cristina Zani, GM, matrícula nº 639.868-6 /854.759-8, para a função de fiscal, como responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 004/2014 firmado com a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviço e Comércio S.A, cujo objeto do processo nº 01/700.827/2014 é a prestação de serviços de administração de Vale-refeição/alimentação para fornecimento de benefício alimentação nas modalidades vale-alimentação e vale-refeição, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de junho de 2011.

Omitido no D.O de 18/09/2018

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Virginia Maria Salerno Soares**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/01/2019

03/21/008.837/2018 - Defiro, com base no parecer da TR/SUBT/CTGO às fls. 06 e 07.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.569 EM 7 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Mais Fácil Eventos, CPE nº 061108, da empresa Globo Comunicação e Participações S.A., de 2 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Ferreira de Almeida, no trecho compreendido entre a Rua Boa Vista e a Rua Visconde de Beaurepaire.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, ao longo, da Rua Visconde de Beaurepaire, em toda a extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 10 e 11 de janeiro de 2019, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.570 EM 7 DE JANEIRO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Mais Fácil Eventos, CPE nº 061109, da empresa Globo Comunicação e Participações S.A., de 2 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo, nas seguintes vias:

I - Estrada Velha da Tijuca, em frente à edificação nº 1.251, para 1 (um) gerador e 1 (um) caminhão;

II - Avenida Edson Passos, em frente à edificação nº 2.272, para 6 (seis) veículos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 10 ao dia 12 de janeiro de 2019, das 6h às 23h55min, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.571 EM 7 DE JANEIRO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA GRAVAÇÃO DO PROGRAMA "ILHA DE FERRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 061139,

CONSIDERANDO parecer Nº. 001 F/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, em baías de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação nº 13.444, Praia da Reserva Biológica da Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2019, das 6h até 18h, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.572 EM 7 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 061005, da empresa Carvalhão;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Pinto de Azevedo, no trecho compreendido entre a Praça Irmão Bernardeli e a Rua Afonso Cavalcanti;

II - Entroncamento proveniente da Avenida Presidente Vargas para acesso da Rua Pinto de Azevedo;

III - Via da Praça Irmão Bernardeli, no trecho compreendido entre a Rua Dom Marcos Barbosa e a Rua Pinto de Azevedo;

IV - Acesso do proveniente do Viaduto Paulo de Frontin para acesso da Rua Pinto de Azevedo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 13 de janeiro de 2019, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.573 EM 7 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO DE MANGUINHOS PARA A EXECUÇÃO DE RETIRADA DE POSTE, DAS OBRAS REFERENTES AO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET-RIO/DOP/CRAE nº 003/2018 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o parecer do Coordenador da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Nove, Via adjacente à Pista Lateral da Avenida Brasil, no sentido oeste, no trecho compreendido entre as Ruas Quatorze com Av. Canal Trezentos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 8 e 9 de janeiro de 2019, das 23h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.574 EM 7 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.209/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias, com 8 (oito) vagas, na Rua Washington Luiz, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Carlos de Sampaio e a Rua Riachuelo, no sentido da primeira para a segunda, em frente aos fundos da edificação nº 101 da Avenida Henrique Valadares, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.575 EM 7 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 4 HORAS" EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.209/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 4 Horas", com 14 (catorze) vagas, na Rua Washington Luis, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Carlos de Sampaio e a Rua Riachuelo, no sentido da primeira para a segunda, com início em frente à edificação nº 98 e término em frente à edificação nº 128, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.576 EM 7 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.209/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Washington Luis, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Carlos de Sampaio e a Rua Riachuelo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 128, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.577
EM 7 DE JANEIRO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.209/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 2 (duas) vagas, na Rua Washington Luis, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Carlos de Sampaio e a Rua Riachuelo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 128, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.578
EM 7 DE JANEIRO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.209/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 4t, com 4 (quatro) vagas, na Rua Cordeiro da Graça, no trecho compreendido entre a Rua Equador e a Avenida Cidade de Lima, em frente à lateral da edificação nº 335 da Rua Equador, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.579
EM 7 DE JANEIRO DE 2019.**

ALTERA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 14.515 DE 13 DE AGOSTO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.209/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.515 de 13 de agosto de 2018, que estabelece estacionamento de veículos para Carga e Descarga na Rua André Cavalcanti, da seguinte forma: onde se lê "... com PBT até 2t..." leia-se "... com PBT até 4t...".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.580
EM 7 DE JANEIRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA GALERIA DO TÚNEL JOSÉ DE ALENCAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SECONSERMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET-RIO/DOP/CRAE nº 004/2018 de xx de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o parecer do Coordenador da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais,

CONSIDERANDO a solicitação da Claro-RJ e da licença de obras da SECONSERMA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do Túnel José de Alencar, galeria sentido Barra.

Parágrafo único. Os BRTs deverão realizar operação de desvio pela faixa exclusiva do BRT, no sentido Santa Cruz, que funcionará no sentido Barra e retornar no "by-pass" localizado no emboque do Túnel. Os demais veículos deverão seguir pela Serra da Grota Funda.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das alças de acesso localizadas na Estrada da Ilha para a Estrada Dom João VI, Sentido Barra.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autorizar o acesso ao canal de ligação entre as duas galerias do Túnel José de Alencar, em ambos os sentidos, sem interdição da pista de rolamento.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de janeiro de 2019, das 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.581
EM 07 DE JANEIRO DE 2019.**

IMPLATA REGIME DE MÃO DUPLA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/004.113/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção na Travessa Funcionário Heleno Mario, no trecho compreendido entre a Avenida Franlin Roosevelt e a Praça Virgílio de Melo Franco.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.582
EM 7 DE JANEIRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO "SHIPPADOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 060875;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de 1 (um) minuto a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, na interseção da Avenida Almirante Barroso com a Avenida Graça Aranha.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º A interdição intermitente somente poderá ser realizada a partir das 14h.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Avenida Graça Aranha, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município;

§ 2º O estacionamento permitido não poderá ocupar área de ponto de ônibus.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de janeiro de 2019, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.583
EM 7 DE JANEIRO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO "SHIPPADOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 060961;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua do Mercado, ao longo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro, sendo 4 (quatro) vagas para micro-ônibus, 5 (cinco) automóveis;

II - Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Travessa Tocantins e a Rua do Rosário, sendo 2 (duas) vagas para ônibus e 2 (duas) vagas para caminhões.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de janeiro de 2019, das 6h às 18h, revogadas todas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 194, PG. Nº 29, DE 4 DE JANEIRO DE 2019
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.551 DE 3 DE JANEIRO DE 2019.
Onde se lê: "Art. 1º..."

§ 2º...

II - procedentes da Estrada do Portela com destino à Rua Carolina Machado (sentido Cascadura) seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Adelaide Badajós e Rua Carolina Machado;"

Leia-se: “Art. 1º...

§ 2º...

II - procedentes da Estrada do Portela com destino à Rua Carolina Machado (sentido Cascadura) seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Adelaide Badajós, Rua Antônio Badajós, Rua Fernandes Marinho e Rua Carolina Machado;”

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.01.19**

03/33016.165/18 - 03/33/015.637/18 - 03/21/009.048/18 - 03/21/008.994/18
- “Defiro a permuta dos veículos.”

03/33/000.004/19 - “Defiro a inclusão dos veículos.”

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/12/2018**

PROCESSO Nº 01/55/000.140/2018 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 02/01/2019

PROCESSO Nº 03/200.145/2018 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.253/2018 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.627/2017 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 01/06/000.074/2018 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 03/01/2019

PROCESSO Nº 03/200.030/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.031/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.032/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.033/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.037/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.038/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.039/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/202.080/2018 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 01/09/000.001/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 01/04/000.036/2018 - INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Secretário: Roberto Nascimento da Silva
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

RESOLUÇÃO SCMA “P” Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIO CESAR SOUSA SILVA**, Geólogo, matrícula nº 11/248.683-5, **ALEXANDRE AIRES MENDES**, Engenheiro Químico, matrícula nº 10/277.603-7, **FELIPE BARBOSA CORDEIRO**, Engenheiro Químico, matrícula 10/277.580-74 e **CARLOS PAPER A FERNANDES**, Arquiteto, matrícula 11/247.980-6 para comporem Comissão de Fiscalização do Contrato nº 70/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Cohidro Consultoria, Estudos e Projetos Ltda, que tem como objeto “Prestação de serviços de recebimento e repasse de demandas de poluição, sob todas as suas formas, e/ou danos ambientais, em caráter de emergência e/ou planejado; apoio operacional e logístico às equipes de fiscalização encaminhadas a SECONSERMA em todo o território do município, inclusive com fornecimento de equipamentos; apoio gerencial à CCA e GMFA”. Processo instrutivo nº 26/001.721/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

*Repblicado por incorreção no DO 07/01/2019.

**RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 195 DE 07/01/2019**

RESOLUÇÃO SCMA “P” Nº 418 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Onde se lê: **CLAUDECIR MOTTA-** matrícula n.º 10/120.047-6

Leia-se: **CLAUDECIR MOTTA-** matrícula n.º 12/120.066-6

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a não aplicação de multa por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa Normal do Contrato n.º 054/2018 (processo instrutivo n.º 26/340.057/2018) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES**

E TERRAPLANGEM LTDA., nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização, constante no memorando SCMA/SUBEC/CGC/1ªCRC nº 005/2019.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

PROCESSO: 26/500.630/2017 - Autorizo o Aceite Prévio do bem e que se proceda à vistoria pelo servidor indicado junto ao IPLANRIO, conforme o que determina o Art. 237 do RGCAF.

PROCESSO: 26/001.898/2018 - Autorizo o Aceite Prévio do bem e que se proceda à vistoria pelo servidor indicado junto ao IPLANRIO, conforme o que determina o Art. 237 do RGCAF.

PROCESSO: 26/500.232/2018 - Autorizo o Aceite Prévio do bem e que se proceda à vistoria pelo servidor indicado junto ao IPLANRIO, conforme o que determina o Art. 237 do RGCAF.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Verena Vicentini Andreatta

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMU “P” Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ADÉLIA ROCHA ROSSETTI** - Matrícula nº 11/153.177-1, **CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES** - Matrícula nº 11/162.267-9 e **BRUNNO SOARES DE MACEDO** - Matrícula nº 11/271.274-3, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 008/2015, referente ao processo instrutivo nº 02/000.684/2015, cujo objeto é a locação de veículo para autoridade, sem motorista e com combustível para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2018.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

02/001.045/2014 - **MARCIO MENEZES MARTINS**, matrícula nº 11/247.994-7. **Autorizo**, nos termos do inciso XII, Art. 64, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 31.613, de 18 de Dezembro de 2009.

**SUBSECRETARIA DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

02/267766/2015 - VINICIUS COUTO NEVES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 66.297,34 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 22794 nos termos da Lei Complementar nº 192 de 19 de Julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737, de 19 de Julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar nº 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto nº 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 66.297,34 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

02/263188/2015 - JORGE SANTOS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 8.778,49 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 13237, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/001379/2015 - AILER MUNIZ FERREIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 7.387,59 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 13379, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/002205/2015 - ANA MARIA RIBEIRO HERBELLA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 80.112,65 (oitenta mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 22976, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/001002/2015 - OSWALDO DE AZEVEDO BELLIZZI

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.963,32 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 15604, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000949/2015 - ADILON REGIS CARDOSO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 9.787,96 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23061, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/001381/2015 - FERNANDO LOUREIRO MENDES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 8.590,88 (oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 13386, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/001331/2015 - HEITOR LOPES DE SOUSA JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.715,23 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23039, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/300020/2010 - PAULO ROBERTO BASTOS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.447,90 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23059, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000641/2018 - MARIA DE FATIMA ALEXANDRE ABBADE, E OUTROS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 1.035.678,04 (hum milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 22842 nos termos da Lei Complementar nº 192 de 19 de Julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737, de 19 de Julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar nº 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto nº 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 1.035.178,24 (hum milhão, trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

02/59/000236/2018 - ESPÓLIO DE WALDYR FRANCO COELHO
Mantenho o Indeferimento

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2019**

02/187446/2018 - SOARES A EMPREENDIMIENTOS LTDA A/C NEY ANTONIO ZOCCOLI ALVES
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 004/19

02/187443/2018 - LIONEL LOPES FERREIRA E OUTROS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 006/19

02/187442/2018 - MARIO TARSITANO E OUTROS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 005/19

EXPEDIENTE DE 07/01/2019
02/187447/2018 - OMAR DE SA POLASTRE E OUTROS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 007/19

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2019**

02/11/000675/2018 - PATRICK SCRPELLITI BAHIA DE ALMEIDA E OUTROS
Indeferido o que requer O cancelamento do Auto de Infração nº 805457

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2019**

02/36/000772/2018 - CANDIDO SOUSA DIAS E OUTRA
Indeferido o que requer , tendo em vista que o requerido não atende aos artigos 91 (taxa de ocupação) e 100 (afastamento frontal) do Dec. 322/76.

EXPEDIENTE DE 03/01/2019
02/36/000681/2018 - GISELLE CRISTINA DA SILVA BEJA
Indeferido o que requer
O pretendido não atende ao:
-Art. 100 do Dec. 322/76 - Afastamento frontal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERENCIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

02/001.913/2018 - ANA LUCIA DA SILVA GONÇALVES, Professor II, matrícula 10/104.139-1.

Considerando a exoneração ocorrida em 02/01/2019, autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria da servidora em questão, da parcela correspondente ao valor integral do Símbolo DAS-8, referente ao Cargo em Comissão de Gerente, da Gerencia de Recursos Humanos da Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II, do artigo 74, da Lei nº 94/79.

**(*) REPUBLICAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/01/2019**

02/001.983/2018

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por TATIANA DE PAULA RODRIGUES, Arquiteto, matrícula 10/292.038-7, no período 02/07/2012 a 25/09/2013, no total de 448 dias, desprezando-se o período de 26/09/2013 a 30/10/2013 por ser concomitante. Solicitação feita em 18/12/2018.

*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 04/01/2019 pag. 31.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO**

Secretário: Sebastiao Bruno

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

Processo: 06/500.470/2018 - "AUTORIZO" abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no art. 23, Inciso I, alínea "B" da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo o objeto versa sobre "Construção de Gradil na praça de Barão de Taquara na Praça Seca", pelo custo estimado de R\$ 1.146.243,17 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três mil e dezessete centavos), bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico de fls. 03/15 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 27/12/2018**

PROCESSO: 08/001.413/2018

OBJETO: Obras emergenciais para demolição e reconstrução de muro no CRAS MARY RICHMOND

PARTES: SMIH/VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.

VALOR: R\$ 117.434,69 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

AUTORIZADO: Carlos Alberto Siqueira da Silva

RATIFICADO: Sebastião Bruno

*Omitido no DOMRJ de 27/12/2018

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 20/12/2018**

02/280.039/2017 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/12/2018

02/270.039/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Passe-se Alvará

02/200.369/2015 - MRV MRL RJ10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/12/2018

02/280.034/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Passe-se Alvará

02/280.035/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2019

02/270.066/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Cumpra as exigências

1. Cotar largura da Avenida Amaro Cavalcanti conforme PAA 4900;
2. Esclarecer as condições de urbanização dos logradouros com documentação oficial, ou apor gravame de urbanização em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da resolução da SMU nº 728/07 (Exigência nº 7 de 25/09/2018).

02/280.057/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Cumpra as exigências

1. Cotar largura da Rua Cruvelo Cavalcanti;
2. Cotar FNA do canal existente conforme o projeto apresentado da RIO ÁGUAS;
3. Grafar os prédios existentes em preto e retirar a demolir.

02/270.038/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Cumpra as exigências

1. Apresentar Quadro de Escola (parte de grupamento integrado);
2. Apresentar demonstrativo do calculo da ATE permitida e projetada e ATC;
3. Compatibilizar a planta da Guarita com o representado na Planta de Situação;
4. Apresentar licença de demolição das edificações existentes no lote;
5. Apresentar projeto de greides e galerias aprovado pela Rio-águas para a licença;
6. Esclarecer serviços de urbanização existentes no logradouro para fins de assinatura de Termo de Urbanização;
7. Apresentar planta de situação em meio digital: extensão "dwg" (com indicação do Norte e, pelo menos, um vértice com coordenadas geográficas no sistema Datum SAD 69) e Planta de localização do empreendimento com a representação do equipamento urbano e comércio existentes no entorno;
8. Apresentar projeto visado e licenciamento ambiental;
9. Apresentar DPA/DPE;
10. Esclarecer comércio existente no entorno do lote para atendimento ao art. 9º do Dec. 30912/09.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204

Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "OBRAS DE ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE OPERAÇÕES RIO - COR", objeto do Contrato nº 039/2018 SMIH, a cargo da empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA, conforme processo nº 06/500.367/2018. ALEX CESAR RODRIGUES ALVES, matrícula nº 13/242.519-7 RONY CAMINITI RON REN, matrícula nº 13/117.529-8 ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9
* Omitido no D.O. de 07/01/2019

PORTARIA "P" Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "OBRAS EMERGENCIAIS DE REFORMA NA UPA 24 HORAS DE COSTA BARROS", objeto do Contrato nº 038/2018 SMIH, a cargo da empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA, conforme processo nº 09/004.820/2017. LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0 RONY CAMINITI RON REN, matrícula nº 13/117.529-8 LUCIENE ARDENTE DE ALMEIDA DAROCHA, matrícula nº 13/117.569-4
* Omitido no D.O. de 07/01/2019

PORTARIA "P" Nº 010 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 28/12/2018, os servidores ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9, RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula nº 13/248.577-9, JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO, matrícula nº 13/156.551-4, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a execução das obras/serviços de engenharia de "REDE EXTERNA DE ÁGUA POTÁVEL NA ESCOLA MUNICIPAL AZERBAIJÃO E NO EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS", objeto do processo nº 07/005.198/2018, contrato nº 035/2018 SMIH, a cargo da empresa SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.01.2019**

09/004.820/2017 - Na Portaria nº005/2019 RU/PRE, publicada no D.O. RIO nº. 194 de 04.01.2019, página 32,

Onde se lê:

"Designar, a partir de 02/07/2018, os servidores..."

Leia - se:

"Designar, a partir de 02/08/2018, os servidores..."

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.01.2019**

06/500.367/2018 - Na Portaria nº006/2019 RU/PRE, publicada no D.O. RIO nº. 195 de 07.01.2019, página 38,

Onde se lê:

"Designar os servidores ..."

Leia - se:

"Designar, a partir de 19/11/2018, os servidores..."

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.01.2019**

06/500.485/2018 - GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP - Com fulcro no artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO, a partir de 08/01/2019, o reinício da contagem de prazo das obras objeto do Contrato nº. 036/2018, constante no processo nº. 07/006.147/2017.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.01.2019**

07/006.247/2017 - CESAR REFORMAS E SERVIÇOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 275/2018 - RU/PRE de 20/12/2018, publicada no D.O. RIO nº.189 de 26.12.2018 e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LESSA - BONSUCESSO", objeto do contrato nº. 034/2018.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.01.2019**

06/500.367/2018 - WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 008/2019 - RU/PRE de 04/01/2019, e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE OPERAÇÕES RIO - COR", objeto do contrato nº. 039/2018 SMIH.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.01.2019**

09/004.820/2017 - WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 009/2019 - RU/PRE de 04/01/2019, e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS EMERGENCIAIS DE REFORMA NA UPA 24 HORAS DE COSTA BARROS", objeto do contrato nº. 038/2018 SMIH.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2018**

06/100.324/2018 - AI 852.012 - Recurso indeferido

Expediente de 02/01/2019

06/100.106/2018 - Licença concedida

06/100.108/2016 -Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 03/01/2019

06/101.513/2014 - Prorrogação concedida

06/100.347/2016 - Licença concedida

06/100.627/2016 - Prorrogação concedida

06/100.902/2016 - Prorrogação concedida

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Secretário: João Mendes de Jesus

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº. 542 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº. 08/004.593/2018.

RESOLVE:

Aposentar LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente Comunitário Nível II (QS), matricula 10/179.136-7, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO “P” Nº. 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 27, do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a solicitação formulada através do Memorando n.º 364, de 21 de dezembro de 2018, e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução SMASDH “P” n.º 545 de 23 de novembro, publicada no DO Rio de 26 de novembro de 2018, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/004.551/2018.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXPEDIENTE DE 02/01/2019

***Processo n.º 08/002.989/2018** - “**AUTORIZO**” a celebração de termo de contrato que tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua General José Eulálio, n.º 142, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Rio das Pedras, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo período de 30 (trinta) meses a contar de 02/01/2019, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

*Omitido no D.O de 03/01/2018.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DE GERENTE EXPEDIENTE DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Considerando a exoneração ocorrida em 10/12/2018, autorizo o pagamento de 6/10 (seis décimos) a servidora **ROBERTA ARAUJO CANDIDO**, Assistente Social, matrícula 10/241.087-6, do valor integral da concenente ao Cargo em Comissão de Assistente I símbolo DAS-06 da 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 129 da Lei n.º 94/79, com validade a partir de 10/12/2018.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Nilcemar Nogueira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

*ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão para realização de Inventário Contagem Física para os materiais Armazenados no Almoxarifado da SMC.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e o constante na PORTARIA CG/SIC/ADG Nº 198 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para realização de Inventário Contagem Físico para os materiais Armazenados no Almoxarifado SMC até 31 de dezembro de 2018 e será composta pelos servidores:

- WALTER CARUSO JUNIOR, Agente de Administração, matrícula 10/170.360-2
- LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE AZEVEDO, Operador de Informática, matrícula 10/174.962-1
- GELSON ATHANÁZIO FERREIRA, Assistente Técnico B, matrícula 10/244.125-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio nº 194 coluna 3 de 04/01/2019

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA *EXPEDIENTE DE 20/12/2018

Processo 12/001.309/2017 - NAD Nº 1286/2018

- 1 - OBJETO: Seguros em geral, exceto os destinados a servidores;
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
- 3 - FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4 - RAZÃO: Dispensa;
- 5 - VALOR: R\$ 46.358,61 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos);
- 6 - AUTORIDADE: PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA;
- 7 - RATIFICADO: NILCEMAR NOGUEIRA.

* Omitido no DO Rio nº 188 de 21/12/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 14/12/2018

Processo nº 12/000.444/2018 - APROVO pagamento

*Omitido no DO Rio nº 184 de 17/12/2018

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Processo: 01/004.121/2015

Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Angel's Segurança e Vigilância Ltda

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico SMA/SRP Nº 0219/2015

Valor: R\$ 14.000,00

Autorização: Beatriz Kushnir

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Marcia Andréa dos Santos Peres**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DA CONTROLADORA-GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº. 1.467, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Atualiza o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

A **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. As atualizações decorreram do Decreto Federal n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º O Guia Orientador de Retenções e Contribuições, atualizado nos termos deste Decreto, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>, na Seção Publicações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGM n.º 1.450, de 27 de novembro de 2018.

ATOS DA CONTROLADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 07/01/2019 RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 174 DE 03/12/2018
RESOLUÇÃO “P” CGM Nº 64 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
ONDE SE LÊ:

“Designar, a partir de 26 de novembro de 2018, **VILMA DA SILVA CUBA**, Agente de Administração, matrícula 096.565-4...”

LEIA-SE:

“Designar, a partir de 26 de novembro de 2018, **VILMA DA SILVA CUBA**, Agente de Administração, matrícula 096.595-4...”

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: temrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 183, de 12 de setembro de 2011, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:

Designar, **NATALIA GRASSANO SCHINCARIOL**, matrícula nº 40/902.015-7, na função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle Funcional - SCF, da Divisão de Cadastro e Lotação - DCL, do Departamento Geral de Pessoal em vaga resultante da dispensa de Renan Natal Gayoso Tavares de Souza, matrícula nº 40/901.236-0.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 04/01/2019

Auxílio Creche/Educação

Processo nº 40/100008/2019 - Carlos André da Silva Rocha, matrícula nº 40/901.729-4;

Processo nº 40/100012/2019 - Ivo Rochleitner Junior, matrícula nº 40/901.661-9;

Processo nº 40/100013/2019 - Letícia Abi-Kair Borges, matrícula nº 20/901.511-6.

Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Processo nº 40/100010/2019

Autorizo

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF

Processo nº 040/100004/2019 - Kátia Quinelato Dantas, matrícula nº 40/901.741-9.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)
35% (trinta e cinco por cento) - Validade: 28/12/2018

Processo nº 040/100001/2019 - Renato Triani Guerra, matrícula nº 40/901.285-7;

25% (vinte e cinco por cento) - Validade: 04/01/2019

Processo nº 040/100608/2018 - Rodrigo do Nascimento Silva, matrícula nº 40/902.016-5.

Autorizo

vacinação contra

FEBRE AMARELA



A prefeitura do Rio
oferta a vacina em

233

UNIDADES

mais informações acesse: **www.prefeitura.rio**



Cumprir a lista uma vez por semana é o suficiente para interromper o ciclo de vida do mosquito. **#FaçaSuaParte**



Piscinas

Limpar a água e escovar as paredes e bordas internas.



Tonéis, barris e depósitos de água

Lavar as paredes internas, com água e esponja.



Bebedouros de animais domésticos

Lavar em água corrente, com esponja e sabão.



Caixas d'água, cisternas e poços

Manter sempre vedados.



Ralos

Manter vedados ou telados e garantir que não estejam entupidos.



Entulho e lixo

Não deixar acumular. Manter quintal e área externa sempre limpos.



Pneus velhos

Furar com furadeira para que não acumulem água em seu interior.



Lixeiras

Manter fechadas e em locais cobertos. Fechar bem o saco plástico, ao jogar o lixo fora.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão 1746.



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

D. O. RIO Nº 185 DE 18/12/2018 - PÁGINA 49 - 1ª COLUNA

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBEL Nº 0614/2018 - COMPRASNET PROCESSO 01/860.043/2018 DATA E HORA DA ABERTURA: 08 de janeiro de 2019 às 11 horas.
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBEL Nº 0614/2018 - COMPRASNET PROCESSO 01/860.043/2018 DATA E HORA DA ABERTURA: 21 de janeiro de 2019 às 10 horas.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designada pela Portaria "P" nº 618 de 01 de novembro de 2018, do Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, para promover a instrução do inquérito administrativo, instaurado com base no processo nº **09/01/000.198/2018**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, faz saber ao servidor **Jakyson Oliveira Souza, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/231.251-0**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - Anexo, 8º andar - Ala A - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 9 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito a que responde por 60 (sessenta) faltas interpoladas, incorrendo em inassiduidade.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito**, designado pela Portaria "P" nº 182 de 14 de maio de 2018, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **07/03/001.148/2015** e **07/03/002.436/2018**, em apenso, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o **Professor I (Inglês), NATASSIA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 10/271.835-1**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. COMUNICADO

CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS - INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DO CARNAVAL 2019 DA ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES"

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede na Avenida das Américas, 5.300 - Barra da Tijuca-Rio de Janeiro, Cidade das Artes, torna pública a convocação dos interessados em apresentar propostas ao **CADERNO DE ENCARGOS E CONTRA-PARTIDAS** para infraestrutura do evento do Carnaval 2019 da Estrada Intendente Magalhães.

Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seus anexos na Diretoria de Operações da RIOTUR, situada na Av. das Américas, 5.300 - 3º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia **08/01/2019**, podendo, alternativamente, obtê-lo através do e-mail **selecaopublica.riotur@gmail.com**.

As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Operações - DOPER, juntamente com a habilitação jurídica e regularidade fiscal, na Avenida das Américas, 5.300, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Cidade das Artes, até o dia **21/01/2019**, das **10h às 16h**, em invólucro lacrado, devidamente identificado e assinado no lacre.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CPL/CN-06/2018**

Processo: **01/956.128 / 2018**

Objeto: **ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS INDICADOS A SEGUIR:**

LOTE 1

ENDEREÇO: Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, s/n - Barra da Tijuca - Lote 2 do PAL 44.818

TIPO: Terreno

REGISTRO DE IMÓVEIS: Matrícula nº 245.637 - 9º RGI

VALOR MÍNIMO: R\$3.890.000,00 (três milhões novecentos e noventa mil reais)

LOTE 2

ENDEREÇO: Av. Jaime Poggi, s/n - Jacarepaguá - lote do PAL 47.216

TIPO: Terreno

REGISTRO DE IMÓVEIS: Matrícula nº 332.740 - 9º RGI

VALOR MÍNIMO: R\$1.915.000,00 (um milhão novecentos e quinze mil reais)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que, em virtude dos procedimentos operacionais para realização do certame licitatório da **CONCORRÊNCIA - CPL/CN-06/2018**, a sessão de recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **06 de FEVEREIRO 2019**, às **15:00 horas** na, **Rua Afonso Cavalcanti, no 455, Auditório Principal - Sala 2 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ**.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1120, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico contratos.previrio@rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORIA DO ISS E TAXAS 4ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 4ª Gerência de Fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza intima SORT SERVICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, estabelecida na RUA ARTHUR RIOS, 485, inscrição municipal 0.271.025-0, a apresentar os elementos especificados a seguir, nos prazos estipulados no Código Tributário Municipal e normas complementares; intimação nº 66825, de 02/01/2019:

1. Contrato ou Estatuto Social e Alterações;
2. Cartão de Inscrição;
3. Notas Fiscais de Serviços(Todas as espécies, inclusive as canceladas e não emitidas);
4. Contrato de prestação de Serviços com clientes;
5. Contrato de prestação de Serviços com fornecedores;
6. Livro Razão; Plano de contas (com códigos, títulos e funções);
7. Livro Diário;
8. Plano de contas (com códigos, títulos e funções);
9. Balanço COM Deministrativo Analítico de Receita e despesas;
10. Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

Data da apresentação: 09/01/2019.

Observações:

A falta de apresentação dos referidos livros e documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei.

Período objeto de análise: 02/01/2014 a 31/12/2018.

Fica sob ação fiscal de 02/01/2019 a 02/03/2019.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da **5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
855661	SOCIEDADE DE ENSINO ESTACIO DE SA	04/01/19	03/02/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/01/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **02/2019**, em **07/01/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **843.619** contra **RECREIOS PÁRKES**

ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **03/2019**, em **07/01/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **699.145** contra **ÁTILA GALO/ CASA DAS PRANCHAS**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **04/2019**, em **07/01/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **699.145** contra **CARLOS ALBERTO ROIDRIGUES DE AGUIAR / RECANTO DO SABOR**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **05/2019**, em **07/01/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **848.911** contra **PABLO RODRIGUES VILELA /BAR DO PP**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **06/2019**, em **07/01/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **848.914** contra **ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS JARDIM / PETISKOS GOURMET**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **07/2019**, em **07/01/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **699.133** contra **BAR E RESTAURANTE CABANA DA PRAIA LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **08/2019**, em **07/01/2019**, para ciência dos Autos de Infração nº **611.369** e **630.724** contra **CRECHE ESCOLA FRANCA REIS LTDA / CRECHE ESCOLA REIZINHO**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
809990	1001/2019	Support Consultoria em Eventos e Publicidade Ltda	04/01/2019	03/02/2019

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
1002/2018	CSL Centro de Beleza Ltda

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.283/2018, considerando o decidido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no âmbito do processo 08/001.974/2017, em Sessão Plenária de 3/10/2017e o estabelecido na Portaria CVL/SUBSC nº 05 de 05/04/2018, **FICA CONVOCADO O INATIVOS/PENSIONISTAS relacionado abaixo, para ciência do contido no processo de aposentadoria, no prazo de 10(dez) dias úteis.**
Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, sala 702, Cidade Nova.

04/001.329/2012 - GIUSEPPE CARRUBBA, matricula 15/245.676-2.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
2ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL**

O Assistente da 2ª Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA o contribuinte APARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 14.159.287/0002-92, localizado na Avenida José Silva de Azevedo Neto 200, Bloco 08, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, Cep.: 22.775-056, da DECISÃO de INDEFERIMENTO do requerido por meio do processo administrativo nº 04/352.670/2017.

O processo 04/352.670/2017 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 312, Centro Administrativo São Sebastião, 2ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-2).

Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo único, do Decreto Municipal n. 14.602/96 ("A intimação será feita por edital quando previsto em lei ou quando frustrada a tentativa pela via pessoal ou postal, anexando-se cópia reprográfica da publicação e certificando-se, nos autos, a página e a data do Diário Oficial do Município.").

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97
DATA 04/01/2019**

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	417.816,43

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-33/2018.**

Processo: **04/181.444/2016.**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA A CANTINA DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO - F/CCU, LOCALIZADA NA RUA HÉLIO BELTRÃO, Nº 50 - ESTÁCIO.**

Prazo: **INDETERMINADO.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dos envelopes marcado para o dia 08 de janeiro de 2018, às 11:00 horas, fica **ADIADO para o dia 15 de janeiro de 2018 às 11:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2976-3268.

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07.01.2019**

**À Rio de Janeiro Serviço e Comércio Ltda
PROCESSO nº 09/002.319/2018 - 09/005.837/2018**

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização na CAP 1.0, CAP 4.0, Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, Hospital Municipal Álvaro Ramos, SUBVISA, conforme as especificações constantes no Projeto Básico.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos e apresentar providências que serão tomadas para sanar problemas relatados pela Direção do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza na execução do Contrato nº 106/2018 no que tange ao Descumprimento de Cláusula Contratual. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

**À Rio de Janeiro Serviço e Comércio Ltda
PROCESSO nº 09/002.319/2018 - 09/000.043/2019**

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização na CAP 1.0, CAP 4.0, Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, Hospital Municipal Álvaro Ramos, SUBVISA, conforme as especificações constantes no Projeto Básico.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos e apresentar providências que serão tomadas para sanar problemas relatados pela Direção da Coordenadoria de Atenção Primária da AP na 1.0. na execução do Contrato nº 106/2018 no que tange ao Descumprimento de Cláusula Contratual. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

**À CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
PROCESSOS 09/005.838/2018, 09/32/000.164/2018 e 09/002.320/2018**

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente defesa quanto às denúncias relacionadas ao não cumprimento das obrigações trabalhistas referentes aos profissionais que desempenham suas funções nas unidades da CAP 3.2. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**À EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S.A
PROCESSO nº 09/002.032/2018 e 09/005.836/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos e apresentar providências que serão tomadas para sanar problemas relatados na execução do Contrato nº 111/2018. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial a pena de advertência prevista no artigo 87, I da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 001 DE 07/01/2019**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA CAP 3.1 (S/SUBPAV/CAP 3.1/CGA/DRH)

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e qualificar a equipe de Enfermagem do Centro Municipal de Saúde Nagib Jorge Farah.

CONSULTA os servidores municipais ou federais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo **Enfermeiro**, interessados em serem designados para a Função Gratificada de Chefe II - DA15 da Seção de Enfermagem do CMS Nagib Jorge Farah, situado na Praça Soldado Michel Cheib, s/n - Jardim América.

I - INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas durante o período de **08/01 a 27/01/2019** e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@smsdc.rio.rj.gov.br

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE:**

- Assunto (título do e-mail): **Consulta 2019 - Chefia de Enfermagem - CMS NAGIB JORGE FARAH**
- Nome completo do servidor;
- Matrícula;
- Data de Nascimento;
- Telefones para contato;
- E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
- Data de admissão no Município;
- Unidade de lotação atual.

II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Supervisionar e executar as atividades técnicas e auxiliares das ações de enfermagem;
- controlar a utilização de materiais de consumo, de acordo com as normas estabelecidas e necessidades da área;
- orientar e supervisionar técnicas de utilização e manuseio de equipamentos e materiais;
- fornecer aos órgãos competentes os dados necessários à elaboração da estatística global e apropriação de custos .

III - PERFIL NECESSÁRIO

- Experiência em cargo de chefia, liderança e conhecimento das Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família.

IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Entrevista com a Coordenadoria Geral e a Direção da Unidade.

V - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

V. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**
V. 2 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
V. 3 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGGP/CPRS) em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos da S/SUBPAV/CAP-3.1.

- Para informações técnicas entrar em contato pelo tel.: **3105-5489 (Divisão de Recursos Humanos da S/ SUBPAV/CAP-3.1/CGA/DRH)**

- Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: **3971-4977 (S/SUBG/CGGP/CPRS).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGGP nº 053/2018, D.O Rio de 05/07/2018, página 73**, com resultado final publicado através do **Edital CGGP nº 060/2018, D.O. Rio 13/08/2018, página 63**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
114.063.767-36	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	MEDICO CLINICO	S/SUBHUE/ HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	10/01/2019	10/01/2020	10/01/2019	11:00
419.353.657-20	ODIR SILVERIO GONÇALVES	MEDICO CLINICO	S/SUBHUE/SHGE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	10/01/2019	10/01/2020	10/01/2019	11:00
056.874.477-25	PAULA FELIZARDO PEREIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	10/01/2019	10/01/2020	10/01/2019	11:00

Documentação necessária:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGGP nº 071/2018, D.O Rio de 05/11/2018, página 70**, com resultado final publicado através do **Edital CGGP nº 072/2018, D.O. Rio 09/11/2018, página 49**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
015.884.466-11	ALINE CRISTINA MARINO DO NASCIMENTO	MEDICO ANATOMIA PATOLÓGICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	10/01/2019	10/01/2020	10/01/2019	12:00

Documentação necessária:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGGP nº 075/2018, D.O Rio de 22/11/2018, página 69**, com resultado final publicado através do **Edital CGGP nº 079/2018, D.O. Rio 12/12/2018, página 54**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
112.278.877-01	MARINA CARDOSO BOCCALETTI	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	10/01/2019	10/01/2020	10/01/2019	12:00
056.329.647-01	RAFAELA LADEIRA DA SILVA MELO CAMPOS BARRETO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	10/01/2019	10/01/2020	10/01/2019	13:00
117.709.067-89	PAULO ROBERTO PRETTE JUNIOR	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	10/01/2019	10/01/2020	10/01/2019	13:00

Documentação necessária:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGGP nº 070/2018, D.O Rio de 19/10/2018, página 44**, com resultado final publicado através do **Edital CGGP nº 076/2018, D.O. Rio 29/11/2018, página 98**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/001.913/2018**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
088.749.206-10	FREDERICO AZEVEDO DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO (CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS)	S/SUBVISA/CVZ/ IJV - INSTITUTO MUNICIPAL DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	10/01/2019	10/01/2020	10/01/2019	14:00

Documentação necessária:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de cotações de aquisições de medicamento, visando atender autores de demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/001654/18 - DL 202/2018

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**. A retirada da cópia do termo de referência e do pedido de cotação poderão ser feita pessoalmente na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 15/01/2019.

BELIMUMABE 400 MG
OMALIZUMABE 150 MG, INJETAVEL, FRASCO 2 ML

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de Cotação, destinado a Prestação de serviço de Internação Domiciliar (HOME CARE), devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/005.608/18 DL 232/2018.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**. A retirada dos termos de referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 14/01/2019.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de cotações de aquisições de medicamento, visando atender autores de demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/002195/18 - DL 201/2018

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**. A retirada da cópia do termo de referência e do pedido de cotação poderão ser feita pessoalmente na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 15/01/2019.

OMALIZUMABE 150 MG, INJETAVEL, FRASCO 2 ML
--

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de cotações de aquisições de medicamento, visando atender autores de demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/002328/2018 - DL 199/2018

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**. A retirada da cópia do termo de referência e do pedido de cotação poderão ser feita pessoalmente na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 14/01/2019.

OMALIZUMABE 150 MG, INJETAVEL, FRASCO 2 ML
--

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de cotações de aquisições de medicamento, visando atender autores de demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/001814/2018 - DL 194/2018

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**. A retirada da cópia do termo de referência e do pedido de cotação poderão ser feita pessoalmente na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 14/01/2019.

ÁCIDO POLIACRILICO (CARBOMER) 2MG/G TUBO 10G
ÁCIDO POLIACRILICO 0,3% - GEL OFTÁLMICO BISNAGA 10 G
ÁGUA BORICADA 3%. FRASCO 50 ML
BETAXOLOL 0,5% SO OFTÁLMICA
CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% + GLICERINA - SOL. OFT. FLACONETE 0,4 ML
CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 10MG/ML (1%) SOL. OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML
CETIRIZINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML
OLOPATADINA 2 MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML
PILOCARPINA 1% SOL. OFT. FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML
TACROLIMO 0,1 MG/G, POMADA, TUBO 10 G
TRICLOSANO 1% + EDETATO TETRASSÓDICO - SABONETE LÍQUIDO - FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 032/18 - dia 14/01/19, às 11h

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria, pertencentes à classe 6640.

Estimativa: R\$ 864.400,00 Proc.: 09/003.785/17

ESCLARECIMENTO

P.01. Com relação aos itens 01 e 02 (agulha de coleta a vácuo + adaptador com dispositivo de segurança), os tamanhos solicitados correspondem a 30x7mm e 30x8mm, porém entendemos que o uso do adaptador é justamente para adequar outros tamanhos de agulhas. As agulhas nos tamanhos 25x7mm e 25x8mm + adaptador com dispositivo de segurança serão aceitos para os itens 01 e 02?

R.01: Informamos que, conforme os calibres descritos em termo de referência para os itens 01 e 02 (item 01 calibre 30x7mm ou 22g e item 02 calibre 30x8mm ou 21g), a especificação de 21g e 22g contempla a especificação do calibre da agulha referida na pergunta.

2) PE Nº 654/18 - dia 15/01/19, às 11h

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fios cirúrgicos simples (catgut, algodão ou poliéster, nylon, seda e outros), fita cardíaca e cera para osso, para abastecimento das Unidades Municipais, pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 2.090.884,78

Proc.: 09/003.789/16

ESCLARECIMENTO

P.01. Solicitamos esclarecimentos quanto os quantitativos publicados no edital e no cadastro do portal Comprasnet para os itens 25, 26, 28, 29. 30 e 31, haja vista divergência nos mesmos.

R.01: Informamos que, conforme itens 11.8 e 11.8.1 do edital, bem como Anexo II (Estimativa orçamentária), a divergência do quantitativo informado no Anexo I (termo de referência) para o anexo II e o Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, se trata de reserva de cota para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Decreto Municipal nº 31.349/09, bem como Lei Complementar Federal nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014).

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Sala 727 - Bl. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, mediante a apresentação de um pen drive.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª à 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÕES EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 48 horas, a partir da publicação deste edital, na Rua da Capela, nº 96, Piedade - Rio de Janeiro - RJ, Setor DIL (5º andar do Ambulatório B), com os respectivos carimbos para esclarecimento sobre contrato.

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
--

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE 12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 040/2018 PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da iminente assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado no Edital nº 040/2018, caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, para se submeterem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

O primeiro procedimento é se submeter à checagem da documentação comprobatória do cadastro on line, nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, **na área dos ambulatórios - Térreo, no dia 08 de Janeiro de 2019, no horário de 9h às 15h**, após essa etapa haverá a inspeção de saúde sem necessidade de agendamento prévio.

Dentro do período citado acima, e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
ÂNGELA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA
ERICA DOS SANTOS GONÇALVES
MARCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LAURIA
MURYELLE SILVA TENÓRIO
CLÁUDIO CLEITON DA FONSECA LEITE
INGRID RIBEIRO FERNANDES
JOÃO RAFAEL ALVES VIANNA
ROSILEIDE PEREIRA MARINHO DE CARVALHO
ALESSANDRA MARANHÃO BORDADAGUA NUNES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

expeditaaezevedo@gmail.com
enf.fernanda2007@gmail.com

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMANTADO PELO
EDITAL Nº. 044/2018
PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado no **Edital nº 044/2018**, caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, para adotarem os procedimentos abaixo.

O primeiro procedimento é se submeter à checagem da documentação comprobatória do cadastro on line, nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, **na área dos ambulatórios - Térreo, no dia 08 de Janeiro de 2019, no horário de 9h às 15h**, após essa etapa haverá à inspeção de saúde sem necessidade de agendamento prévio.

Dentro do período citado acima, e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I.

ENFERMEIRO
NOME
EXPEDITA LUIZE CORRÊA D AZEVEDO SALES
FERNANDA DA SILVA BARBOSA

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastal.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2018
4º CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR
CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato

por prazo determinado para atuar na **Coordenação Emergencial Regional - CER Barra**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **Coordenação Emergencial Regional - CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, nº 2000 - Barra Tijuca/RJ, **no dia 08 de Janeiro de 2019, no horário de 8h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da Unidade, no horário de 9h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do **Edital 045/2018**, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLINICA MÉDICA
NOME
MARCUS VINICIUS DA SILVA COIMBRA FILHO
CLEANE PANTA RODRIGUES SEDRIM
BARBARA DE CASTRO FONSECA
WEDER SANTOS BORGES
CLÁUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR
SERGIO MISK FORSTER
JOSE CLOVIS DE MATOS FEITOSA
TERESA MARIA LINHARES DE ALMEIDA
EITEL MPOLLO
ELOISA LIMA DOS SANTOS

PEDIATRIA
NOME
TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DA COSTA
NICOLE LOTUFO CORBELINO

PEDIATRIA
NOME
PATRÍCIA DE CARVALHO FERREIRA LIMA
KARLA BAPTISTA

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastal.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMANTADO PELO
EDITAL Nº. 046/2018
PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado no **Edital nº 046/2018**, caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, para adotarem os procedimentos abaixo.

O primeiro procedimento é se submeter à checagem da documentação comprobatória do cadastro on line, nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, **na área dos ambulatórios - Térreo, no dia 08 de Janeiro de 2019, no horário de 9h às 15h**, após essa etapa haverá à inspeção de saúde sem necessidade de agendamento prévio.

Dentro do período citado acima, e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I.

OBSTETRÍCIA
NOME
ROBERTA LIMA SANTOS DE SOUZA

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastal.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**itens 8.7 e 8.8 do Edital 001/2019**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no HOSPITAL RONALDO GAZOLLA, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 001/2019 deverão **comparecer pessoalmente no dia 08/01/2019** no horário de 8h às 14h, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeira, conforme Anexo I do referido Edital.

ANESTESIOLOGISTA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
AFONSO CELSO SENNA COSTA	100
BRIANA ALVA FERREIRA	10
CARLA VALERIA ROCHA RAMOS GIORGETTA	10
CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO DE CARVALHO	10
ELIZABETH SOJKA ARRAES	100
FELIPE MILHAZES VICENTE	10
GISELY GOMES DE ALMEIDA	10
HENRIQUE WERMELINGER GARCIA TOLEDO	10
ISABELLA RODRIGUES DA SILVA	20
LEANDRO JOSE FONSECA MIRANDA RIBEIRO	30
MARCELO ELTON TALHA FERRO DE OLIVEIRA	30
NELSON LAINO FILHO	100
RAFAELLA PIRES EMERICK	20
RICARDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	20
ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	60
RÔMULO ALMEIDA NAZARETH	60
THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA	50

CLÍNICA MÉDICA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
ALANDRA CUNHA E OLIVEIRA	10
ALDA LUIZA. SOUZA SIQUEIRA	85
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	100
ALINE STEFANO	70
ALMIR BARBOSA DE AMORIM	85
ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA	70
AMANDA RAPHAEL FACURI CARDONA	10
ANA CAROLINA ARAUJO	90
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA	70
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	85
ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES	70
ANDRESSA BRAGA BARROS	35
ANTONIO PEREIRA DA SILVA LOBAO FILHO	30
ARIANE RENATA DE LIMA	10
ARTHUR RAMOS DE MELO	10
BEATRIZ BAPTISTA ABREU DA SILVA	30
BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	70
BRENNES FIUZA CABRAL	55
BRIGITTE BONGUARDO	100
BRUNO FERREIRA DINIZ	30
BRUNO OLIVEIRA BUENTES	30
CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	85
CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	100
CARLOS ANDRÉ MALHEIRO DE ARRUDA SANTOS	70
CAROLINA ARAUJO JANUARIO DA SILVA	30
CAROLINA NORBERTO GAMA	40
CÉLIO BARBOSA BELÉM	70
CHIARA APARECIDA BORGES TIAGO	100
CLÁUDIA APARECIDA CALADO ABREU	20
CLÁUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	10
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	70
CRISTIANO DEODATO DA SILVA	60
CRISTINA CELIA OLIVEIRA CERVINO	100
DANIELA D'ANDREA DE LUCA	100
DENISE CORREIA CAMPOS	70
EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA	100
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10
ELIAS JOSUÉ RAMOS FILHO	70
ELISA CARVALHO FERREIRA	70
ERNESTO ALBUQUERQUE DE CASTRO	85
FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO	100
FABIO DE SENNA SILVA	70
FELIPE LOPES	40
FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA	70
FERNANDA AFFONSO MARQUES	70
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	10
FLÁVIA LOPES DA ROCHA	50
FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	70
GABRIEL NEVES DOS SANTOS MOSQUEIRA GOMES	10
GISELE CAZALE BONIOLI	100
GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA	40
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	10
IGOR ELI BALASSIANO	75
INGRID TORRES GOMES FERREIRA	20
ISABEL CRISTINA CARREIRO DE QUEIROZ	40
IZABEL GARRITANO MONTEIRO GUIMARÃES	100

JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	70
JEFFERSON EZEQUIEL ABBUD	100
JOANA DE ARAUJO LOBO	100
JOAO GABRIEL POLICENO CAMPOS	20
JOÃO MANUEL LARGUEZA	85
JOHN MEIRA LACERDA	10
JOSÉ ALFREDO QUIROZ SOLIZ	70
JULIANA DURÃES DAS NEVES	45
JULIANNA MACHADO SILVA ALVES	40
KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES	70
KURT WOLFGANG SCHINDLER FRENTE DE FARIAS	35
LEANDRO SILVA BITTENCOURT GAMA	45
LENA ALVES GIUSTI	70
LEONARDO FREIRE NOGUEIRA	30
LEONARDO GISSONI LEMOS	100
LEONARDO MONTEIRO DE BARROS MOURAO	10
LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS	85
LINA PORCARO	10
LORENA MARIA FONSECA	85
LOUISE CYPRIANO NOVAES	30
LUCAS SACRAMENTO DO VALE	30
LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA	40
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	70
LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	40
MANOELA DANTAS DA SILVA LIMA	10
MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	70
MARCELO RUBENS	100
MARCELO SOARES MARTINS	85
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	70
MARCUS VINICIUS DE BARCELOS'S MAFRA	10
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	70
MARIA LUIZA HASTENREITER MORAIS	100
MARIA LUIZA MORAIS	100
MARIANA DE OLIVEIRA MICELI	20
MARIANA MATTOS DA SILVA	70
MAX PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR	100
MICHELLE SANTOS DA SILVA	50
MIKAELLY COSER	100
MNICA FIRMES SAMPAIO FELBERG	55
MONICA HENRIQUES FRANCA	100
NATALIA BANDEIRA PINHEIRO	10
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	70
PAULA LEITE FRISONI	10
PAULA LUSTOZA GOMES	10
PAULA ROCHA LIMA FANG	10
PENELOPE LUCIA MARQUES MARTINS BAPTISTA DUARTE	10
RAISSA VIEIRA MAIA	10
RAPHAEL RODRIGUES PORTILHO LEMOS	30
RAPHAELA LOBÃO SOARES	20
RENAN RIOS GUIMARAES FERREIRA	70
RENATA CAROLINA FROTA NEVES	10
RENATA FERNANDES MARQUES	70
ROBERTO PEREIRA REIS	10
RODRIGO CORREA DO REGO	85
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	10
ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	65
ROXANA FLORES MAMANI	100
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SABRINA DE MIRANDA FALCAO CAMARA	65
SANTIAGO BLAS MARRUPE	35
SERGIO MISK FORSTER	85
SÍLVIA MARTELO SOUZA DA FONSECA	100
SUANNE DE CASTRO GRILO	20
SYLVIA GABRIELLA MAIA ARAUJO	20
TAMIRES BORGES GONÇALVES	25
THAIS PONTES VIEIRA	65
THAMIRES ABU HANA	50
THAYSE GONCALVES FERNANDES	30
THIAGO PHILIPPE ROSELET	40
THIAGO VIEIRA FIGUEIREDO	35
VANESSA FERNANDES SOARES	85
WILSON DA CUNHA LIMA	30

CTI ADULTO	
NOME	TOTAL DE PONTOS
ALBERTO CARLOS GUSMAO JUNIOR	20
ANDRESSA BRAGA BARROS	25
DANIEL FIGUEIREDO MARTINS	20
FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS GLATTHARDT	30
GUSTAVO PRATTI DE BARROS	10
JOÃO CARLOS RIBEIRO FERREIRA	10
JOÃO LUCAS PACHECO VICTORINO CORRÊA	10
JORGE ANDRE DE OLIVEIRA MATUDA	80

JORGE LUIZ ALVES	75
KAREN SCHECHTER	70
KELLY DE SOUZA DUQUE	55
LEONARDO GONÇALVES BARCELLOS	10
LORENA MARIA FONSECA	45
LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA	30
LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	25
LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	55
LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	30
MARCELO SOARES MARTINS	40
MONICA HENRIQUES FRANCA	100
MONICA HENRIQUES FRANÇA	100
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	70
RAPHAEL PENHA MARTINS	30
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	65
RENATA FERNANDES MARQUES	10
ROGÉRIO CORREIA BRAGANÇA	40
ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	55
SABRINA COUTO BARROS REZENDE	75
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	75
TATIANA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA	85
VINICIUS VIZEU PEREIRA ALVES	20
VIVIANE QUINTÃO SIMONARD DE MIRANDA	45

FARMACÊUTICO	
NOME	TOTAL DE PONTOS
ACYR DE OLIVEIRA MESQUITA JUNIOR	85
ADALBERTO MOURA DOS SANTOS	40
ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	85
ADRIANA DA SILVEIRA SURCIN	100
ADRIANA LIMA DOMINGOS INNOCENCIO	35
ALAN PABLO TEIXEIRA AFONSO	10
ALESSANDRO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS DE SOUZ	80
ALEX SANDRO SANT ANA CARDOSO	70
ALEXANDER LEAL ALVES FERREIRA	10
ALICE RAMOS OLIVEIRADA SILVA	100
ALINE AKEMY RODRIGUES ISSOBE	100
ALINE PEREIRA DE LEMOS	40
ALLAN DOS SANTOS PINTO	10
ALUIZIO ANTONIO DE SANTA HELENA	100
AMANDA NASCIMENTO DE MENDONÇA	55
ANA CAROLINA BENEDITO FERREIRA DE QUEIROZ	50
ANA CAROLINA CLASEN BRAGA	45
ANA CAROLINA PERES SANTOS	10
ANA CAROLYNA VARGAS SERAPHIM	35
ANA LETICIA DE SOUZA GUTIERREZ FRANÇA	100
ANA PAULA RESENDE AUDIZIO	75
ANAQUEL MARQUES GONCALVES CRUZ	60
ANDRE FABIANO PATROCINIO	30
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	85
ANDRESSA BARROS DIOGO DE SOUZA	25
ANGELA PEREIRA DE JESUS	35
APARECIDA MARIA DA SILVA PEREIRA	25
BEATRIZ ROQUE DA SILVA	25
BRENDA MEDEIROS SOUZA DA SILVA	10
BRUNA CAROLINNE REIS DE SOUZA BRANDÃO SENNA	40
BRUNA DE SOUZA CARNEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	60
BRUNA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	10
CARLA CRISTINA DE SOUZA FARIA	45
CARLOS EMILIO DE SOUZA	85
CARMELA PAURA	100
CELESTE DA SILVA PEREIRA	25
CHRYSTIANO CHAMBARELLI	75
CICERO LEAL JUNIOR	10
CLÁUDIA CRISTINA SANTOS SOARES	90
CLAUDIA MARIA SILVA	85
CLAUDIA RAPOSO	100
CLAUDIA REGINA PEREIRA	70
CLAUDIO LUIZ SOARES PANIAGO	70
CRISTIANE FEIJÓ GONÇALVES BRIGEIRO	100
CRISTINA AUGUSTA SOARES BONFIM	55
DANIELE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA BASTOS	65
DANIELE GOMES MARQUES	60
DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA	70
DANIELE WERNECK DO NASCIMENTO	40
DANIELLE DE SOUZA SANTOS	65
DANILO SILVA CAVALCANTE	45
DAYANE DA SILVA BARROSO	35
DIANA LOURENÇO BRANDÃO	25
DIOGO CARDIN SALGADO	90
EDINILSON SILVA DE SIQUEIRA	65
EDMILSON DA CONCEIÇÃO LOURENÇO	10
ELIZABETH SILVA ESTEVES	70
ELYSAMA ALVES MONTEIRO PEREIRA	25

ENIELE APARECIDA DO NASCIMENTO	90
ERIKA FERNANDES SANTIS QUAIOTTI	80
FABIANA LUCINDO RIBEIRO	70
FABIANA PEREIRA DE SOUSA	35
FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA	75
FABIO LOURENÇO DE ARAUJO	85
FABRICIA DO AMARAL PEREIRA	35
FATIMA BRUNA RODRIGUES ARANHA	45
FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA	10
FLÁVIA DE FRIAS GONÇALVES	100
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	100
GABRIELLA PIRES DA SILVA MACEDO	50
GILVAN DA SILVA ARAUJO	100
GISLAYNNE SOARES BESSA	40
GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	70
GRACIANE MOREIRA VIEIRA	85
HELENO DOS SANTOS RANGEL	60
ISABELLE LEMOS LIESNER	25
IZAN LUIS FEIJÓ GONÇALVES	55
JACKELINE LUIZ DOS SANTOS	35
JEANE ALVES DE SOUZA	35
JOANNE DE SOUSA RIBEIRO	30
JOÃO VICTOR SILVA NÓBREGA	65
JOELMA DOS SANTOS	25
JOICE VERÔNICA SALGADO DA SILVA	70
JOSI DE MOURA MARQUES	25
JULIANA CALAZANS BARROSO	10
JULIANA CATULADEIRA MIRANDA PINHEIRO	40
JULIANA TINOCO SALDANHA	60
JÚLIO CÉSAR DA SILVA GRACHET	20
KAREN FRANÇA SANTOS RAMOS DA SILVA	75
KARINA CUNHA DE REZENDE	10
KARINA PEREIRA MARTINS COELHO	55
KARYNNE CYBELLE PALMEIRA DE ARRUDA	100
KATIA FIGUEIREDO	85
KLEBER JOSÉ MENNA BARRETO	100
LAILA FATIMA TEIXEIRA DE ARAUJO DOS SANTOS	25
LARISSA ZAMBEZE PINHEIRO	70
LEANDRO SOUZA CARVALHO	10
LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	10
LETICIA KAREN GAMA DE OLIVEIRA	10
LIGIA DE ARAUJO SARAIVA CARDOSO	10
LILIAN TRAJANO LEAL DA SILVA	85
LUANA FILGUEIRA DE NOVAIS TORRES	25
LUANA SCHEID NOGUEIRA	10
LUANA VICENTE DE MELLO	10
LUANNA FIRMINO SOBREIRA	40
LUANY TEJEDOR BARROS	45
LUCIANA FELIX DE MIRANDA	10
LUCIENE DE LIMA DUTRA DO NASCIMENTO	75
LUIZ FERNANDO PEREIRA	30
LUIZ GUILHERME BARBOZA DOS SANTOS	30
MARCELLE DA SILVA GILABERTE ABRANTES	40
MARCIA AGUIAR DOS SANTOS	70
MARCUS TOMAZ FERREIRA	35
MARIA ELIZANGELA LINO DE CARVALHO	55
MARIA LUIZA MARTINS DOS SANTOS	70
MARIELLE DELFIM PEREIRA VALVERDE	60
MARINA GEISELY DAMASO GODINHO ALVES	10
MARISA MAINENTI LEAL	70
MERE ELEN PAES VASCONCELLOS	65
MICHELE GERHARDT SCHULZE FERNANDES CHEUNG	55
MILENA DOS SANTOS DE ALMEIDA	10
MILENA MARTINS SABINO	25
MILLENE MARIA DA COSTA	70
MORGANA ALVES DAMAS MARTINS	10
NATALIA CALHEIROS NEVES	30
NATALIA CARNEIRO LAPA	85
NATANAEL AMARAL DE SOUZA	85
PATRICIA DA ROSA LOUREIRO	40
PATRICIA DOS SANTOS PIMENTA RACCA DE CARVALHO	65
PATRICIA PIMENTA COSTA	85
PATRÍCIA RIBAS PEREIRA	45
PATRICIA RODRIGUES TEIXEIRA	45
PAULA SANTANA ROCHA	45
RAFAELA DARIO DOS SANTOS	45
RAIZA KELEM DE ARAÚJO MOURA	20
RAYANA ARAUJO SILVA	10
RAYSSA PATRÍCIO LAMARCA DE SOUZA	10
REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO	50
RENATA CARREIRA DE BARROS	10
RENATA DUARTE DA COSTA CUNHA FREIRE	10
RENATA RODRIGUES DOS REIS	25
ROBERTA FLÁVIA DE SOUZA	75

RONALDO MENEZES SILVA	25
ROSEANE SAMPAIO FRANÇA	55
RUBEN ALVES PEREIRA JUNIOR	45
SARA ROCHA DE PINHO	10
SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA GRACHET	85
SILVIA CARLA GONÇALVES NEVES AGUIAR	35
SIMONE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	85
SONIA CAMPOS FERREIRA	20
STEPHANIE KROLL RABELO	10
SUELEN DA CUNHA SILVA	50
TATIANE BARBOSA PENNA	10
THACID KADERAH COSTA MEDEIROS	35
THAIS ALVES DE OLIVEIRA PRADO	10
THAIS HELENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	35
UENDEL GOMES BARREIROS	85
URSULA SOUZA BRITTO	80
VANDERSON MARIANO PINTO	60
VANESSA SILVA DE SOUZA	25
VÂNIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	85
VERÔNICA COELHO BORGES TEIXEIRA	50
VIRGINIA LUIZ DE SOUSA	100
VIVIANE ALVES DE SOUZA	70
VIVIANE DEZZE	50
WALMOR MARTORELLI JUNIOR	70
WILMA FERREIRA DE ARRUDA ALVES	85

NEONATOLOGIA		
NOME	TOTAL DE PONTOS	
ANA CAROLINA LOBÃO BARREIROS	10	
BRUNA MELLO MODUGNO NUNES	20	
CAROLINA GOMES VIANA	100	
CÉZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	10	
CINTIA PUGLIESE VARELLA	30	
DIOGO VIEIRA DO AMARAL RODRIGUES	60	
EDUARDO SEROUR	100	
FERNANDA RECIO PROCACI FERREIRA	40	
HELENA C P GOMES	100	
IARA ROCHA MARTINS DE SOUZA	100	
IRACI SANTANA DE FREITAS	100	
MARCELO PACHECO VIEIRA	40	
MARIA CRISTINA FERREIRA LOPES	100	
NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA	20	
RAFAELA CORTEZ BELLOTTI RODANTE	30	
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	100	
SUZANE REGINA DE OLIVEIRA GOMES DE BIASSE	100	
TATHIANA SILVA DE SANTANA	10	
THAIS MARTINS GAVA	10	

OBSTETRÍCIA		
NOME	TOTAL DE PONTOS	
ELISANGELA DOUFEM KATO	100	
FRANCISCO LUIZ DA SILVA THOMÉ	20	
JACILENE GEAQUINTO LEAO ADRIANO	35	
KAIET LARRARTE BRAGANCA	85	
KIAYA RIBEIRO FOURNY	10	
MARIA CLARA BRUCHE	40	
MARIANA GIOSEFFI RAMO	10	
NATHALIA RAMOS GAMBATI	10	
RACHEL DE SÁ CAMPOS	45	

PSIQUIATRIA		
NOME	TOTAL DE PONTOS	
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	85	
BRUNO VETTORE DE AGUIAR	25	
CARLOS JOSÉ DA SILVA LEITE	55	
CRISTIANE PEREIRA MENDES	65	
DANILO DAVID SANTOS SILVA	60	
EDUARDO SPOHR KRUMMENAUER	55	
GIBSON AUGUSTO BITTENCOURT	25	
JURRAINE HERCULANO PEREIRA	10	
LETICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	20	
LÍLIA SILVA DE FARIA	10	
LÍVIA GONCALVES DE SOUZA MANHÃES	45	
LUCIANA DUFRICHE CORDOVA	25	
MÁRCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	85	
MARCO ANTONIO DE MORAIS MEDEIROS	85	
MARCOS VINÍCIUS SOUSA DE OLIVEIRA	30	
MARIA CLARA RAMOS FERNANDES	35	
MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO	25	
MARIANA COSTA DO CABO	45	
NATHÁLIA SOBRINHO GURGEL	55	
OCTAVIO PAVAN RODRIGUES DE PAULA	40	
PEDRO NUNES DE SIQUEIRA	80	
RAPHAEL PENHA MARTINS	100	
RENAN JUNIO AZEVEDO	35	
RENATO COSTA PEREIRA	25	
VIVIAN CARLA DA FONSECA GAMA	45	

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A

EDITAL Nº 003/2019

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL RONALDO GAZOLLA PELO PERÍODO DE 180 DIAS, EM CARÁTER ESTRITAMENTE EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Ronaldo Gazolla. Este processo seletivo simplificado em caráter estritamente emergencial e temporário terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

1 - VAGAS REMANESCENTES AMBULATÓRIO:

Cargo: MÉDICO

Áreas de atuação:	Vagas	C/H		Salário
Angiologia	01	*8h	R\$ 2.597,00	
Cardiologia	01			
Endocrinologia	01			
Gastroenterologia	01			
Nefrologia	01			
Neurologia	01			
Neurologia Pediátrica	01			
Pneumologia	01			
Proctologia	01			
Reumatologia	01			
Requisitos mínimos: Mínimo de experiência de 2 anos na área de atuação. Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa, na área de atuação.				

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (8h, 12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 08 e 09/01//2019 o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/> e escolher, na aba Oportunidades, a opção “Hospital Municipal Ronaldo Gazolla/Edital 003/2019”.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua homologação.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE ANEXO I

DATA	EVENTO
08/01/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
08 e 09/01/2019.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
11/01/2019	RESULTADO PARA RECURSO

11/01/2019	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
14/01/2019	HORÁRIO: de 08 às 13h00
	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICOS (Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia).

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 2 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 pontos por ano)	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A

Anexo III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2019 **Edital** ____003____/2019

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/2019	
Sexo ? Masculino ? Feminino	Trabalha atualmente? ? Não ? Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone () _____	
E-mail			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 003 /2019

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato

Inscrição nº _____
Edital 003/2019
Data: ____/____/2019

Nome Completo
Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____ **Inscrição feita por:**

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
? Currículo ? RG ? CPF ? Comprovante de votação ? Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
? Fundamental ? Médio ? Técnico ? Superior ? Pós Graduação ? Residência ? Especialização
? Registro em Conselho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 005/2019

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 002/2019**, conforme a seguir:

ANEXO I	
DATA	EVENTO
03/01/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
03 até 08/01/2019	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
10/01/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
10/01/2019	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
	HORÁRIO: de 08 às 13h00
11/01/2019	RESULTADO DO RECURSO
	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019

Processo nº 07/008.452/2018
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas a fls. 29 a 31 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Multiflex do Brasil LTDA, CNPJ nº 11.858.330/0001-39 pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante ao Pregão Eletrônico SRP/SME nº 462/2018.

Processo nº 07/008.454/2018
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas a fls. 26 a 28 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa L V Barreto Comercial LTDA, CNPJ nº 04.672.882/0001-92 pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante ao Pregão Eletrônico SRP/SME nº 462/2018.

Processo nº 07/008.453/2018
Acolho as razões expendidas a fls. 29 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa Vittaflex - Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA -EPP, CNPJ nº 09.174.668/0001-20, advertência, pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas perante, Pregão Eletrônico SRP/SME nº 462/2018.

E /5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/01/2019
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

EM 05.15.041 Oswaldo Teixeira Conforme Laudo de 10/02/2018

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por atraso na entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.234/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 0,39
07/06/301.235/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 1,40
07/06/301.305/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 2,40

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por não entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.236/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 89,64
07/06/301.306/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 92,82
07/06/301.307/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 25,65

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, MULTA de 1% (um por cento) por dia útil no valor

total de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 03/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/000.056/2016, no valor de R\$ 25.800.639,62 (vinte e cinco milhões, oitocentos mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.385/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 0,54
07/06/301.390/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 2,06
	TOTAL	R\$ 2,60

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, MULTA de 300% (trezentos por cento) no valor total de R\$ 605,82 (seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 03/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/000.056/2016 no valor de R\$ 25.800.639,62 (vinte e cinco milhões, oitocentos mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.387/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 147,48
07/06/301.388/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 153,93
07/06/301.389/2018	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 304,41
	TOTAL	R\$ 605,82

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, na forma que dispõe o Art. 589, III, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981, na forma do Art. 593 deste regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Resolução SME nº. 1055, de 06 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução SME nº 1088 de 21 de julho de 2010, aplica à Empresa, **AGRIGEL COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 02.552.893/0001-03, multa moratória por **NÃO ENTREGA**, mediante os Processos e às Notas Fiscais abaixo discriminadas:

Processo	Notas Fiscais nº	Valor da multa
07/11/300.834/2018	254126, 254791, 254801, 254802, 255274	R\$ 64,57 (sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
07/11/300.835/2018	254092, 254134, 254357, 254784, 254816, 254822, 254847, 254855, 255144	R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos)

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO

Processo nº 07/100.228/2018 - Declaro, em decorrência do pedido acordado, rescindido o Termo de Compromisso nº 11/2018, firmado em 10/04/018, entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. E **GUILHERME VIEIRA FERMAM TACTO**, a contar de 04/01/2019.



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

**Elimine os focos do *Aedes aegypti*
na sua casa e ajude a evitar
a dengue, zika e chikungunya.**

#FaçaSuaParte



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 04.01.2019

"03/31/019.673/2016 - **CONVOCO O SR. LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RATR Nº 810269**, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerengüê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos esclarecimentos dos fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação, cabe esclarecer que o processo poderá prosseguir a revelia, em caso de não comparecimento dentro do prazo estabelecido."
***Omitido do D.O.M de 07.01.2019**

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 07.01.2019

"03/21/007.659/2018 - **CONVOCO O SR. CARLOS EDUARDO DE MEDONÇA TAVARES, RATR Nº 1113318**, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerengüê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos esclarecimentos dos fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação, cabe esclarecer que o processo poderá prosseguir a revelia, em caso de não comparecimento dentro do prazo estabelecido."

"03/21/007.659/2018 - **CONVOCO O SR. LUIZ CARLOS BOTELHO, RATR Nº 234526**, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerengüê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos esclarecimentos dos fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação, cabe esclarecer que o processo poderá prosseguir a revelia, em caso de não comparecimento dentro do prazo estabelecido."

"03/32/017.654/2016 - **CONVOCO O SR. FABIANO JORGE AIRES, RATR Nº 807473**, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerengüê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos esclarecimentos dos fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação, cabe esclarecer que em caso de não comparecimento dentro do prazo estabelecido, o processo prosseguirá a revelia."

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DE 07/01/2019

"Autuar novo processo de licenciamento ambiental"
Proc: 14/201.312/2014 - MASTERLAB COMÉRCIAL LTDA.

"Indefiro o que requer"
Proc: 14/201.599/2008 - NUTRISABOR ACESSORIA E ALIMENTOS LTDA.
Proc: 14/200.995/2009 - RECICOLETA DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE, NÃO INDÚSTRIAS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2019

"Concedidos 30 dias de prazo"
Proc: 14/201.117/2015 - ESTRELA AZUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

"Atenda integralmente ao exigido"
Proc: 26/510.692/2018 - ENGEQUIP RJ METAL MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Proc: 26/510.729/2018 - GE OIL E GÁS DO BRASIL LTDA.

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES EXPEDIENTE DE 07/01/2019

"Atenda ao exigido"
Proc: 14/201.390/2014 - CONDOMÍNIO RAVENA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE, NÃO INDÚSTRIAS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2019

Proc: 14/200.633/2015 - COI - CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS S.A.

Atenda integralmente ao exigido

1.Registro Geral de Imóveis (RGI) com data de expedição inferior a 6 meses ou Certidão de Aforamento e/ou Cessão de Uso e/ou Contrato de Locação ou Comodato ou Arrendamento, ou documento similar que comprove a possibilidade de uso da área para o projeto pleiteado, ou Alvará de Licença para Estabelecimento (somente para requerimentos de LMP, LMI e LMD);
> Apresentar novo contrato ou termo aditivo, tendo em vista que o contrato apresentado venceu em 18/05/2017.

2.Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo);
> A cópia dos documentos da procuradora Nathalia Tostes não foram apresentados.

3.Planta de situação com quadro de áreas;

4.Certificado de Inspeção Sanitária ou Licenciamento Sanitário;

5.Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS assinado por profissional habilitado - conforme PORTARIA MA/CGCA/ GEC Nº 8 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015;
> O PGRSS apresentado não está devidamente preenchido. O volume de resíduos deve ser informado em litros.

6.ART ou documento similar do responsável pela elaboração do PGRSS;

7.Cópia do Registro Profissional do responsável técnico pela elaboração do PGRSS;

8.Declaração do MDX Barra Medical Center quanto à responsabilidade do gerenciamento de resíduos do grupo D, informando as empresas responsáveis pelo transporte e disposição final dos mesmos;

9.Cópias dos 4 (quatro) últimos manifestos protocolados pelo operador, transportador e receptor de cada resíduo gerado;

10.Licença da CNEN;
> A autorização apresentada venceu em 03/12/2015.

11.Cópia das licenças de operação das empresas responsáveis pelo transporte, tratamento e disposição final dos resíduos;
> As LOs das empresas Carlos Henrique M. Malta e Resíduo All de Copacabana Serviços de Bio Segurança Ltda. já foram apresentadas, mas encontram-se vencidas. Apresentar protocolo de renovação ou nova licença dentro do prazo de validade;
> Não foi apresentado o anexo da LOC da Ecofire Tratamento de Resíduos Ltda ME.

12.Cópia do contrato com as empresas responsáveis pelo transporte de resíduos;
> Os contratos com as empresas Carlos Henrique M. Malta (para resíduos de revelador e fixador) e Resíduo All de Copacabana Serviços de Bio Segurança Ltda. (para outros resíduos químicos, além de resíduos infectantes e perfurocortantes) já foram apresentados. Apresentar somente no caso da mudança de empresas responsáveis pelo transporte dos resíduos.

13.Esclarecer quanto à divergência da nomenclatura das salas e ATC apresentadas no Laudo e Certificado dos Bombeiros, no Memorial Descritivo e no contrato de locação das salas.

Proc: 26/510.377/2018 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A

Atenda integralmente ao exigido

1.Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo);
>Procuração apresentada está vencida

2.Declaração da CEDAE/FOZ ÁGUAS relativa à existência de rede pública de esgoto com indicação do destino final da mesma. Caso informe inexistência de rede de coleta sem destino adequado, apresentar projeto do sistema de tratamento de esgoto;
>Foi apresentada solicitação de declaração (fls.16)

3.Cópias das publicações em jornal diário de grande circulação e no diário oficial do município, referentes ao requerimento da licença, conforme prevê o artigo 2 e parágrafo único, da resolução SMAC 520/2012;

4.Fotos da fachada, dos diversos setores, dos abrigos de resíduos, expurgos, DML, abrigos temporários de resíduos, gerador de energia, tanques e/ou recipientes de armazenamento de combustíveis, subestação de energia elétrica, central de gases medicinais, caldeiras, vasos de pressão e demais equipamentos, quando houver.

5.Cópias dos 4 (quatro) últimos manifestos protocolados pelo operador, transportador e receptor de cada resíduo gerado;

6.Cópia do Laudo de exigências e do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros (CBMERJ);
>Apresentar o laudo de exigências referente ao certificado de aprovação apresentado

Proc: 26/510.661/2018 - NEWREST BRASIL SERV.AUX.TRANSP AÉREO LTDA

Atenda ao exigido

1. Apresentar planta de situação com representação da vegetação existente, demarcação de FMP / FNA, se houver, e quadro de áreas para visto da SMAC (2 jogos).

Proc: 26/510.624/2018 - CENTER TRUCK BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Atenda integralmente ao exigido

1) Cópia da publicação em jornal diário de grande circulação e no Diário Oficial do Município do requerimento da LMO, de acordo com o art. 2º da Resolução SMAC 520/2012;

2) Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros (CBMERJ) e Laudo de exigências do Corpo de Bombeiros(CBMRJ);

3) Declaração emitida pela CEDAE/ Zona Oeste Mais, informando sobre o destino final dos esgotos sanitários. Caso o local não seja atendido por rede de esgotos com destino final adequado, apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos adotado e respectiva ART;

4) Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR), modelo GLA-6, conforme Lei Federal 12.305/2010, incluindo cópias das licenças de operação das empresas responsáveis pelo transporte, tratamento e disposição final dos resíduos.

Proc: 14/200.660/2012 - LANG ELETRO MEDICINA LTDA EPP

Atenda ao exigido

Todas as informações apresentadas no processo deverão ser copiladas em novo FCA, assinado pelo novo Responsável Técnico.

Assim como informado em audiência.

Proc: 26/510.195/2018 - AJAXES VEÍCULOS ESPECIAIS ADAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Atenda integralmente ao exigido

1. Apresentar relatório de inspeção em conformidade com NR-13 do Ministério do Trabalho e, respectiva, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os vasos de pressão cujo produto "P.V" seja superior a oito, onde "P" é a máxima pressão de operação em KPa e "V" o seu volume geométrico interno em m3;

2. Apresentar Declaração contendo os itens abaixo ("a" a "i"):

a- Comprometimento em destinar através de empresa especializada os latões vazios de colas e solventes como resíduos perigosos. Não pode ser destinado junto com o lixo comum.
b- Informação quanto à destinação dos cilindros de R134A.
c- Informação quanto à realização de pintura no local. Foi informado que todas as adaptações produzidas são enviadas a empresa terceirizada para a realização desse serviço.
d- Informação quanto à geração de resíduos de retalhos metálicos.
e- Informação quanto à execução da atividade de prensa.
f- Informação quanto ao tipo de gás de proteção utilizado na soldagem MIG.
g- Informação quanto à forma de utilização da cola e do solvente thinner e se há geração de estopas/pincéis contaminados com tais produtos.
h- Informação se há manipulação de óleo lubrificante no local e de que forma foram adquiridas as bombonas de óleo lubrificante armazenadas no almoxarifado.
i- Informação quanto à utilização de baterias automotivas no local e se há geração de resíduos de baterias esgotadas.

OBS: Declaração apresentada às fls. 180 a 182 não foi assinada. O requerente deve vir ao protocolo para assinar declaração apresentada ou deverá apresentar nova declaração já assinada.

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INFRAESTRUTURA EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2019

Proc: 26/510.572/2017 - MULTI PLAN EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Atenda ao exigido

1) Documentação que comprove que a realização do manejo proposto (erradicação de espécies exóticas do Parque Mello Barreto) está inserido no conjunto de manutenções realizadas pelo condomínio "Península", conforme afirmado pelo requerente.
2) Anotação de Responsabilidade Técnica do PREO.
3) Planta da estação do Fórum Regional da Barra da Tijuca.

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS DE ABASTECIMENTO E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS
EXPEDIENTE DE 07/01/2019
Proc: 14/200.729/2013 - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A

Concedido prazo

Concedido Prazo de 180 dias.

Proc: 14/200.526/2008 - POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS BR PAN 2007 LTDA

Concedido prazo

Prazo concedido de 30 dias.

Proc: 14/201.862/2008 - OXALA POSTO DE GASOLINA LTDA

Atenda ao exigido

Referente ao processo 14/201.862/2008, informamos que existem as seguintes exigências a serem cumpridas para a renovação da Licença Municipal de Operação:

- Apresentar esclarecimento da divergência encontrada entre a tancagem total indicada no memorial descritivo, laudo de estanqueidade e planta de situação;

- Apresentar esclarecimento da situação atual dos tanques desativados indicados na planta de situação;

- Apresentar Certidão de tamponamento do poço de captação de água subterrânea, protocolo do processo de tamponamento ou documento equivalente emitido pelo INEA;

- Realizar a troca das tampas indicadas como não estanques no laudo de estanqueidade, de Out/2017, e apresentar novo teste comprovando as reparações;

- Cópia do Laudo de Exigências do CBMERJ correspondente ao Certificado de Aprovação apresentado ao processo;

- Contrato atualizado com empresa terceirizada ou declaração de EPAE;

- Cópias das publicações - D.O. do Município do Rio e jornal diário de grande circulação - referentes ao requerimento de renovação da LMO.

Prazo concedido para cumprimento das exigências: 30 dias

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
EXPEDIENTE DE 04/01/2019
Proc: 14/201.333/2012 - MARINA BARRA CLUBE

Atenda integralmente ao exigido

Para continuidade do presente processo será necessário o cumprimento das seguintes exigências:

1. Laudo de exigências e/ou Certificado de Despacho do CBMERJ em vigor, e Projeto Aprovado contemplando o sistema de Tancagem, contemplando subestação e gerador, ou adequação do sistema de GLP encontrado no Local, fornecendo Relatório fotográfico das adequações.
2. Apresentar novo Relatório de Avaliação Quantitativa das Emissões Atmosféricas do sistema gerador.
3. Declaração da concessionária quanto à interligação da rede de esgoto do empreendimento a GAP ou a rede de esgoto informando o final adequado.
4. 02 (dois) jogos de plantas baixas, demarcando:

- Subestação de energia elétrica (deve apresentar a posição dos transformadores contemplando as distâncias do entorno das edificações).
- Diagrama unifilar.

Aguardar 60 dias.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA GERAL DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO,
ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE, NÃO INDUSTRIAIS E DE
SERVIÇOS DE SAÚDE
EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2019
REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Requerente : TOTAL MOTORS AUTO MECÂNICA LTDA
Endereço : AVN DAS AMÉRICAS, 2000 - LOJA 59, 60, 61 - BARRA DA TIJUCA - CEP : 22640101

Processo : 14/201.515/2013
Atividade :
-INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES
-OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4ª. SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5
OMITIDO DO D.O. DE 03/01/2019
"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 858.127 - Proc. 14/201.108/2013 - MRV Engenharia e Participações S.A.
Nº 858.131 - Proc. 14/200.853/2013 - Condomínio Residencial Portal do Bosque

"Atenda ao exigido":
Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 002/2019
Processo 14/200.354/2014 - Posto de Serviços West Shopping Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 003/2019
Processo 14/200.577/2007 - Posto de Gasolina Oliveirense Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 004/2019
Processo 14/200.502/2016 - Auto Posto Lopes Cachamorra Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 005/2019
Processo 14/201.609/2011 - Gasmetano do Brasil Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 006/2019
Processo 14/200.589/2016 - Posto de Combustíveis Amor de Padre Miguel Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 007/2019
Processo 14/200.320/2007 - Auto Posto Karapito da Beira Ltda

OMITIDO DO D.O. DE 04/01/2019
"Atenda ao exigido":
Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 008/2019
Processo 14/200.274/2012 - Bussgas do Brasil Posto de Gás Natural Veicular Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 009/2019
Processo 14/200.554/2008 - Namorado Auto Posto Ltda

EXPEDIENTE DE 07/01/2019
"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 858.129 - Proc. 26/04/000.001/2019 - Alexandre Neves Leira
Nº 858.130 - Proc. 26/04/000.001/2019 - Alexandre Neves Leira

"Emitidos os seguintes Editais de Notificação de Autuação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-5"
Nº 002/2019 - B02 - Proc. 26/04/000.001/2019 - Alexandre Neves Leira
Nº 003/2019 - B02 - Proc. 26/04/000.001/2019 - Alexandre Neves Leira

"Atenda ao exigido":
Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 010/2019
Processo 14/201.499/2010 - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
MA/CGCA/CLA/GLA-6 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL DE PEQUENAS ATIVIDADES POLUIDORAS E RESÍDUOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Requerente : SIEBEN ZWANZIG SERVICOS DE MANUTENCAO E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Endereço : AVN AYRTON SENNA, 3000 - BLC II SAL 319 320 321 322 E 323 - BARRA DA TIJUCA CEP : 22775005
Processo : 14/201383/2010
Atividade : - REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

Requerente : BS CARVALHO ACESSORIOS LTDA
Endereço : RUA CANDIDO BENICIO, 1271 - PRACA SECA CEP : 21321802
Processo : 14/200168/2012
Atividades :
- OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM AUTOMÓVEIS

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019
02/263093/2015 - MAURO SCHMIDT
Compareça para Ciência que não cabe a suspensão do laudo de contrapartida.

02/265042/2015 - ANTONIO JOAO EUZEBIO
Compareça para Ciência das exigências do IPHAN.

02/321259/1997 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS E OUTROS
Compareça para Ciência Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº 18939, às fls. 29, 29v e 30, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 99 de 23 de Setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 31.167 de 28 de Setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de Julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de Julho de 2015.

02/05/000781/2018 - CLAUDIO MONTEIRO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
-Apresentar projeto completo, com planta baixa dos pavimentos;
-Juntar RGI recente esclarecendo medidas do lote.

02/11/001133/2015 - CESÁRIO COIMBRA NETO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com o local.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2019
02/05/000985/2018 - SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar planta de situação, indicando área existente e área acrescida, bem como quadro de áreas completo e declarações cabíveis.

02/270008/2017 - PRIMO IMMO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 04/01/2019
02/311022/2003 - SILVIA CARLA SOARES LUZ CARDOSO E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

02/285308/2005 - ELIANE SILVA GARCIA
Cumpra as Exigências
Cumpra as seguintes exigências de 09/08/2018:
1) Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA;
2) Compatibilizar quadro de áreas com o Laudo de Contrapartida;

07/403826/1951 - MARIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
O requerente deverá se qualificar no presente processo.

02/42/000007/2019 - ALEXANDRE AUGUSTO VIDAL DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente e com baixa da Alienação Fiduciária;
2) Apresentar declaração do PREO que os serviços atenderão ao decreto 23.235/03;
3) Apresentar descrição da edificação (uso e número de pavimentos)
4) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
5) Apresentar anuência de todos os proprietários;

02/42/000286/2015 - MARIA DE LOURDES FERREIRA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Nº. 10 de 09/05/2018, que não foi atendida:
10 - Complementar descrição referente ao quadro de áreas.

02/42/000282/2018 - MANUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir título do projeto, conforme descrito na certidão do RI.;
2) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses;
3) Indicar no projeto a planta de localização esquemática (inciso III do Art. 2º da Resolução SMU 728/07);
4) Apresentar quadro estatístico da área total do terreno, conforme definido no Anexo I - A (inciso II do Art. 4º da Resolução SMU 728/07);
5) Apresentar projetos obedecendo às convenções gráficas, cromáticas e aos modelos descritos no Anexo VI da Resolução e constantes dos arquivos-modelo (Art. 11º da Resolução SMU 728/07);
6) Apor os círculos concêntricos indicativos de PAL na cor vermelha e com diâmetros de 4,00 cm e 4,2 cm;
7) Indicar a categoria do lote projetado;
8) Providenciar procuração com fins específicos p/ parcelamento do solo;
9) Grafar o nº 405 na cor preta no interior do lote;
10) Indicar a largura total do logradouro;
11) Indicar o PAA 5541 em vigor para o alinhamento do logradouro;
12) Fazer constar sob a assinatura o nome do proprietário;
13) Apor em meio digital o nº do processo, no campo específico do carimbo do projeto;
14) Apresentar projeto em meio digital;
15) Excluir os lotes confrontantes indicados no projeto;
16) Apresentar as áreas em números inteiros e decimais;

17) Fazer constar a projeção da construção existente na planta e no lote;
18) Indicar no título o nome do bairro;
19) Rever a planta cadastral indicada no campo do carimbo.

02/42/000575/2018 - GETULIO MEDEIROS

Cumpra as Exigências

Cumprir a seguinte exigência de 22/10/2018:
Apresentar ART do PREO (Demolição)

07/197273/1969 - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS AERONAUTAS
E AEROVIÁRIOS - AEROBITA

Cumpra as Exigências

Deverá requerer em processo próprio com documentação hábil

02/41/000229/2018 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar a DPA e a DPE da CEDAE;
2 - Retirar a marquise na área de afastamento frontal (Art. 1º do Dec. 27.663/2007);
3 - Corrigir Planta de Situação, conforme:
3.1 - Excluir as Declarações referentes ao bota-fora e à supressão de vegetação, além de corrigir o Termo de Responsabilidade e de apresentar a assinatura do Proprietário no Termo de Responsabilidade (Decreto 16721/98);
3.2 - Corrigir a largura do logradouro de acordo com o PAA em vigor para o local (83.00);
3.3 - Completar e corrigir as cotas parciais e totais;
3.4 - Esclarecer o acesso ao prédio;
3.5 - Corrigir a Memória de Cálculo do Depósito de Lixo Norma 42-22-01/COMLURB, além de projetá-lo;
3.6 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas.
4 - Completar e corrigir a Planta Baixa - Térreo;
5 - Corrigir os Cortes;
6 - Apresentar a Planta de Telhado (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982);
7 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

02/371887/2009 - MÔNICA LEITE D'AZEVEDO TAVARES

Extraída Notificação número 07/0012/2019

02/285040/2007 - ANDRÉ LUIZ DE SOUZA LOBATO

Extraída Notificação número 07/0013/2019

02/286480/2008 - RODRIGO DE ASSUMPÇÃO FRANÇA.

Extraído o Auto de Infração número 859574

02/355431/1997 - CASA DE SAUDE HUMAITA

Extraído o Auto de Infração número 859577

06/323849/1983 - DALVA SOARES TOSTA

Extraído o Auto de Infração número 859581

02/285079/2010 - SONIA MARIA MARTINS BARBIERI

Extraído o Auto de Infração número 859575

02/42/001148/2013 - ATEP ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA LTDA

Extraído o Auto de Infração número 859570

02/42/000178/2012 - FELIX MARTIMIANO GUIMARÃES

Extraído o Auto de Infração número 859573

02/328455/1992 - ONDINA ANDRADE GOMES

Extraído o Auto de Infração número 859572

02/285145/2006 - EBIA DE CAMPOS VIDAL

Extraído o Auto de Infração número 859578

02/42/000863/2014 - MARIA SALETE SILVA

Extraído o Auto de Infração número 859571

02/355165/1995 - DARIO ROBIN ROMANO

Extraído o Auto de Infração número 859576

02/42/000131/2017 - SEAL - SOCIEDADE EDUCACIONAL AUGUSTO DE LIMA.

Extraído o Auto de Infração número 859580

02/286164/2004 - ORLANDO JOSE TEIXEIRA FERNANDES

Extraído o Auto de Infração número 859579

02/42/000508/2017 - GUSTAVO FERREIRA SIMÕES

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0001/2019

02/42/000136/2018 - ELIFAS RIBEIRO BUCKER

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

02/197201/2016 - ZELY FREITAS CARBALLO

Extraído o Auto de Infração 860095 no valor de R\$ 858,01

02/187053/2018 - ARLETE DE CARVALHO MACEDO A/C DAVID FERREIRA DE MACEDO

Extraído o Auto de Infração 860097 no valor de R\$ 858,01

02/187057/2018 - ANTONIO VALERIO PIRES A/C INTERMEX IMPORT E EXPORT LTDA

Extraído o Auto de Infração 860098 no valor de R\$ 858,01

02/000930/2008 - COOPERATIVA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL A/C TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Extraído o Auto de Infração 860093 no valor de R\$ 858,01

02/197201/2016 - ZELY FREITAS CARBALLO

Extraído o Auto de Infração 860094 no valor de R\$ 858,01

02/187044/2018 - VALDIR PEIXOTO BOTELHO OUTROS

Extraído o Auto de Infração 860091 no valor de R\$ 858,01

02/187044/2018 - VALDIR PEIXOTO BOTELHO OUTROS

Extraído o Auto de Infração 860090 no valor de R\$ 858,01

02/000930/2008 - COOPERATIVA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL A/C TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Extraído o Auto de Infração 860092 no valor de R\$ 858,01

02/187053/2018 - ARLETE DE CARVALHO MACEDO A/C DAVID FERREIRA DE MACEDO

Extraído o Auto de Infração 860096 no valor de R\$ 858,01

02/187057/2018 - ANTONIO VALERIO PIRES A/C INTERMEX IMPORT E EXPORT LTDA

Extraído o Auto de Infração 860099 no valor de R\$ 858,01

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 04/01/2019**

02/187443/2018 - LIONEL LOPES FERREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 006/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão do Bom Retiro, 813 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187442/2018 - MARIO TARSITANO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 005/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão do Bom Retiro, 765 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187446/2018 - SOARES A EMPREENDIMENTOS LTDA A/C NEY ANTONIO ZOCCOLI ALVES

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 004/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 457 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

EXPEDIENTE DE 07/01/2019

02/187447/2018 - OMAR DE SA POLASTRE E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 007/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Francisco Alves, 10 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 28/12/2018**

02/11/000215/2012 - ANA PAULA SILVA VERCELLI

Compareça para Ciência e providências quanto ao parecer do Iphan.

02/11/000433/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UPACY

Compareça para Ciência e providências quanto ao informado em 28/12/2018.

02/11/000493/2018 - ANDREA ALVES DE MATTOS

Compareça para Ciência e providências quanto ao parecer do Iphan.

02/11/000534/2012 - POC OPERADORAS DE CHURRASCO S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Atender as restrições da licença.

02/11/000710/2018 - GLEN PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E COMERCIAIS LTDA - ME

Extraída Notificação número 01/0115/2018

02/316694/1997 - JOANA KONDER DE ALMEIDA BRAGA

Extraída Notificação número 01/0114/2018

02/11/000098/2015 - MARIA NAZARÉ RODRIGUES

Extraído o Auto de Infração número 859146

02/11/000348/2017 - MARIA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 859148

02/11/000566/2016 - PAULO CESAR PEREIRA

Extraído o Auto de Infração número 859150

02/11/000710/2018 - GLEN PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E COMERCIAIS LTDA - ME

Extraído o Auto de Infração número 859147

02/11/000590/2014 - JULIO PINTO DE SOUZA

Extraído o Auto de Infração número 859149

EXPEDIENTE DE 02/01/2019

02/11/000002/2019 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 01/0001/2019

02/11/000344/2017 - ALFREDO CLEMENTE DE AMORIM

Extraída Notificação número 01/0003/2019

02/11/000001/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSANA

Extraída Notificação número 01/0002/2019

02/335606/1998 - ESMERINDA TAVARES DE ALMEIDA

Extraído o Auto de Infração número 859154

02/11/000657/2018 - RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A.

Extraído o Auto de Infração número 859151

02/11/000344/2017 - ALFREDO CLEMENTE DE AMORIM

Extraído o Auto de Infração número 859152

02/335607/2002 - JOSÉ MURTA RIBEIRO E LUCY MARTINS SCHMIDT MURTA RIBEIRO

Extraído o Auto de Infração número 859153

02/11/000414/2018 - MÔNICA R. BAÑA ALVAREZ

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2019

02/11/000669/2018 - CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA

Compareça para Ciência Deverá aguardar a conclusão dos processos de legalização das obras de acréscimos com os favores da LC 157/215 para novo licenciamento.

02/11/000670/2018 - JOSÉ LUIS LUIS JIMÉNEZ

Compareça para Esclarecimentos

02/11/001114/2015 - WILSON DE SANTIS JUNIOR

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar projeto em cores convencionais configurando a legalização pretendida.

02/265112/2015 - MARIO LUIZ LEMOS

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar projeto em cores convencionais configurando a legalização pretendida.

02/265279/2015 - SANDRA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS

Cumpra as Exigências

1 - Deverá apresentar cópia do RGI;
2 - Declarações conforme LC 157/2015;
3 - Deverá apresentar projeto em cores convencionais configurando a legalização pretendida.

02/265325/2015 - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar projeto em cores convencionais configurando a legalização pretendida.

02/11/000124/2018 - IVAN DE SA VILLELA PEDRAS

Cumpra as Exigências

Atender a exigência de 24/07/2018, que é:
1- Apresentar a anuência da Srª Gilce Hemerly Villela Pedras;
2- Apresentar CAU/CREA do novo PREO e ART/RRT de execução de obras.

02/11/000692/2015 - CLAUDIA MENDES MOREIRA DE MORAES E OUTRO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar projeto em cores convencionais e nos padrões da PCRJ configurando a legalização pretendida.

02/001413/2015 - ROSANE SOARES DO AMARAL

Cumpra as Exigências

1- Apresentar carteira do CAU do PRPA e RRT de execução de obras e projeto arquitetônico;
2- Apresentar declarações da L.C. 157/2015;
3- Grafar termo de responsabilidade na prancha 1 e apor devidas assinaturas.

02/265167/2015 - HENRIQUE DE AZEVEDO AVILA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto em cores convencionais configurando a legalização pretendida.

02/11/000873/2015 - REMIL SINDER
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI/ escritura;
2- Apresentar CAU e RRT do PRPA/ PREO referente ao projeto arquitetônico e a execução de obras;
3- Grafar termo de responsabilidade na prancha 1 e apor devidas assinaturas;
4- Apresentar declarações da L.C. 157/2015 assinadas;
5- Apresentar mais um jogo de plantas.

02/265353/2015 - CARMEN LIGIA OURIVEIS SCHUBACK
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto em cores convencionais configurando a legalização pretendida.

02/11/001129/2015 - SHEILA CHOR
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto em cores convencionais configurando a legalização pretendida.

02/11/000003/2019 - A LIFE ENTERTAINMENT GROUP S.A
Extraida Notificação número 01/0004/2019

02/11/000453/2012 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTERO DE QUENTAL
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 04/01/2019

02/11/000682/2018 - LEONARDO NOGUEIRA TELES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ATA de assembleia do condomínio com a aprovação do condomínio.

02/11/000546/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AVIV
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 09/11/2018, que são:
1- Apresentar Ata da Assembleia do condomínio aprovando as obras propostas;
2- Apresentar projeto em cores convencionais;
3- Configurar na planta de Corte a altura total da edificação.

02/310053/2010 - ISAAC MARKMAN
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições da licença de obras: certidão de visto fiscal.

02/11/000001/2018 - ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
1- O novo PREO deverá comparecer para assinar o projeto aprovado.

02/11/000678/2014 - SYLVIA NABUCO DE ALMEIDA BRAGA
Cumpra as Exigências
1- Clarear curvas de nível para melhor leitura da planta;
2- Colocar linha vermelha para a cota 12,51m;
3- Colocar linha vermelha para a cota 20,76m;
4- Cotas nas laterais esquerda do lote em preto, pois elas continuam como existentes;
5- Retirar corte esquemático A da planta a apresentar;
6- Juntar cópia do projeto aprovado do imóvel do nº 359;
7- GEO-RIO;

02/11/000081/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA DE IPANEMA
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo, consistindo em instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar, sobre telhado em imóvel está situado à - Rua Prudente de morais, 765 - VI R.A. Ipanema -RJ.

02/311610/2010 - FERNANDA RAFFAELLI MARCOLINI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/01/2019

02/11/000840/2013 - INSTITUTO SANTA LUCIA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar planta de situação com planta baixa;
2- Retificar uquadro de áreas, incluindo área de decréscimo e acréscimo;
3- Atender afasta. entre edificações conforme Art. 109 do Dec. 322/76.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA EXPEDIENTE DE 04/01/2019

02/275840/2010 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraida Notificação número 02/0004/2019

02/12/000864/2013 - MARIA C. S.B. D. AGUA
Extraida Notificação número 02/0005/2019

02/275516/2010 - REGINA DORIS BRITO DE CAMPOS
Extraida Notificação número 02/0006/2019

02/300016/2000 - CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA E OUTRA
Extraido o Auto de Infração número 808721

02/275164/2010 - JOÃO MARTINS SIMÕES
Extraido o Auto de Infração número 808724

02/333186/1991 - MARIA VILALTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Extraido o Auto de Infração número 808728

02/12/000498/2016 - NILSON RAMIRO REIS
Extraido o Auto de Infração número 808714

02/276396/2004 - WANIA WONG BERNER
Extraido o Auto de Infração número 808726

02/301284/2002 - ISaura JESUS DE CASTRO EVANGELHO
Extraido o Auto de Infração número 808723

02/333070/1993 - OSCAR CAMACHO DE SOUZA E OUTRA
Extraido o Auto de Infração número 808727

02/301003/1998 - OSCAR PEREIRA DE SÁ
Extraido o Auto de Infração número 808717

02/301231/1999 - TSUTOMU TANAKA
Extraido o Auto de Infração número 808718

02/275087/2005 - ME PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraido o Auto de Infração número 808725

02/275816/2009 - LEANDRO DE CARVALHO ALVES E OUTRA
Extraido o Auto de Infração número 808722
02/275845/2004 - DILSON SICILIANO LOUREIRO
Extraido o Auto de Infração número 808730

02/275573/2010 - SAMUEL BARRETO CHAGAS
Extraido o Auto de Infração número 808716

02/275695/2010 - EDNEA MARTINS
Extraido o Auto de Infração número 808719

02/275528/2010 - ESPOLIO DE ERMELINDA PEREIRA PINTO
Extraido o Auto de Infração número 808712

02/12/000138/2016 - SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA
Extraido o Auto de Infração número 808720

02/12/000301/2017 - RONALDO CARREIRA TANNURI
Extraido o Auto de Infração número 808713

02/300901/1998 - CELINA MONTEIRO DA SILVA
Extraido o Auto de Infração número 808729

02/12/001271/2015 - SANDRA REGINA PINTO DE ANDRADE
Extraido o Auto de Infração número 808715

02/12/000096/2015 - ABAETE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, com 1.758,91m2 de área total construída, situado a RUA VISCONDE DE ABAETE, 41, Apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 02/01/2019

02/300148/1996 - SID. DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS DO ESTADO DO RIO E OUTROS
Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

02/314422/1993 - ESTHER CAMPOS FEITOSA CHAVES E OUTROS
Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

02/13/000446/2017 - CONSULADO GERAL DA FRANCA NO RIO DE JANEIRO
Compareça para Ciência do despacho do IPHAN e da necessidade de regularizar o processo nº02/13/000.320/2013 que será vinculado.

02/13/000959/2018 - MARX ALVES SANTIAGO DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2019

02/13/000605/2016 - WELTON ALVES DEMELO
Compareça para Ciência do despacho de 23/11/2018 da SUBMA.

02/13/000729/2018 - SIMARIDA COMERCIAL DE MODAS LTDA
Compareça para Ciência do despacho do IRPH.

02/326373/2002 - CALÇADOS MEIER 04 LTDA E OUTROS
Compareça para Ciência do despacho do IRPH.

02/13/001108/2016 - DAISY MARIA CARVALHO
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI com a descrição do lote.

02/13/001055/2018 - MARIA JOSÉ DA MATTOS
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação mínima definida pelo Dec. 44.737/18 para a análise dos benefícios da LC 192/18 o requerente deverá apresentar planta de situação com as declarações do anexo II do Dec. 44.737/18.

02/13/001203/2015 - BRENNO DE ANDRADE FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar as restrições para a aceitação:
1- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Decr. 10.426/1991, e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.719/2015.
2- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
3- Certificado de aprovação do CBERJ.

02/300830/2007 - LEONARDO RAPHAEL RIBEIRO E OUTRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise dos benefícios da LC 192/18, o requerente deverá atender integralmente ao Dec. 44.737/18 apresentando:
1) Projeto com cores convencionais e com o título corrigido;
2) Planta de Situação em prancha separada contendo quadro de áreas acompanhado de termo de responsabilidade e demais declarações do Anexo II do Dec. 44.737/2018, devidamente assinadas;
2) RRT do PRPA.

02/13/000922/2018 - SANDRA REGINA PEREIRA AMENDOEIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o teor do art. 3º, § 1º do Dec. 44.737/18, o requerente deverá apresentar RGI do imóvel conforme exigido em 03/12/2018.

02/301355/2004 - PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES REPRESENTADA POR ADALBERTO B. COSTA FILHO
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise dos benefícios da LC 192/18 o requerente deverá apresentar:
1. Registro Geral de Imóvel (RGI) do imóvel;
2. Declarações do Anexo II do Decreto 44.737/18;
3. Projeto completo de arquitetura, com cores convencionais, assinado por profissional técnico habilitado;
4. Documentação do profissional (Cópia da Carteira de registro no CAU ou no CREA).

02/13/000720/2016 - BRENNO DE ANDRADE FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar as restrições da licença de obras:
1- Certificado de aprovação do CBERJ.
2- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Decr. 10.426/1991, e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.719/2015.
3- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
4- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
5- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.

02/13/000488/2015 - SALIM YOUSSEF DIWAN
Cumpra as Exigências
Apresentar as restrições da licença para a aceitação das obras.

02/13/001108/2016 - DAISY MARIA CARVALHO
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão do RGI com as dimensões do lote.

02/13/000210/2017 - JOÃO PEDRO BRAGA
Passe-se Alvará

02/13/000665/2018 - VERENA MAURER THOMI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2019

02/13/000067/2018 - JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA
Compareça para Ciência da exigência do GCT (fls. 16-v).

02/13/000195/2018 - MEIRE JANE NUNES DE SOUZA
Compareça para Ciência das exigências do IRPH (fls. 11).

02/13/001029/2018 - NOVALIDER - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando a análise da comissão do Centro Para Todos, o requerente deverá:

1. Apresentar RGI do imóvel (titularidade e dimensões do terreno);
2. Apresentar ART/RRT do PREO;
3. Esclarecer se as obras estão concluídas (licenciamento ou legalização), inclusive no título do projeto, e esclarecer acréscimo de área indicado na planta baixa em cores convencionais;
4. Retificar título para: modificação sem (OU com, dependendo do esclarecimento da exigência anterior)acréscimo de área com desdobramento do salão 1901 em 2 salas comerciais;
5. Retificar planta de situação com dimensões do terreno conforme RGI, quadro de áreas apenas com informações para o licenciamento, incluindo a área total do salão 1901;
6. Garantir pelo menos um banheiro acessível conforme a NBR 9050 atualizada e LC94/2009.

02/13/000866/2018 - CLAUDIO GUERRA DE ALMEIDA LEMES

Cumpra as Exigências

Atender a exigência do dia 19/10/2018: apresentar projeto completo em cores convencionais.

02/13/001040/2018 - LI RONGRUI

Cumpra as Exigências

Considerando a análise da comissão do Centro Para Todos, o requerente deverá:

- Para U/SUBU:
- 1. Apresentar RGI do imóvel;
- 2. Apresentar memorial descritivo dos serviços;
- Para U/IRPH:
- 3. Esclarecer se as obras estão concluídas;
- 4. Juntar fotos coloridas das obras realizadas no imóvel.

02/13/001025/2018 - LOC-X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando a análise da comissão do Centro Para Todos, o requerente deverá atender:

1. Apresentar RGI do imóvel;
2. Juntar 2 fotos coloridas tamanho 10x15cm do imóvel;
3. Abrir processo próprio para cada imóvel;
4. Comprovar a legalidade dos acréscimos em PVI. Em caso negativo, apresentar projeto completo, ART/RRT do PRPA e considerar os avisos da L.C. 192/18 enviados.

02/267767/2015 - ELZI DE BARROS CARDOSO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar RRT do PRPA;
- 2- O PREO deverá assinar as plantas.

02/13/000194/2016 - ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RAFAEL

Extraída Notificação número 21/0001/2019

02/13/000194/2016 - ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RAFAEL

Extraído o Auto de Infração número 864451

02/13/000977/2014 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RAMOS
EXPEDIENTE DE 27/12/2018

02/34/001094/2018 - JOVILINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar Planta de Situação com as declarações pertinentes à LC 192/2018 devidamente assinadas pelo proprietário e pelos responsáveis técnicos, conforme artigo 3º do Decreto 44.737/2018 que regulamenta a LC 192/2018.

02/34/000924/2015 - ARMINDO PINHO GOMES DA FONSECA

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá esclarecer se requer ou não os benefícios da LC 192/2018 em face à documentação apresentada;
- 2 - Apresentar cópia da carteira profissional do responsável técnico que assina às plantas e declarações, conforme artigo 3º do Decreto 44.737/2018 que regulamenta a LC 192/2018.

EXPEDIENTE DE 28/12/2018

02/34/000597/2017 - YVONNE MARIA MAGALHÃES PAZ

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar projeto no item projeto simplificado em .jpg, em tamanho compatível (até 5Mb).
- 2) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar e a planta de situação, considerando a informação da certidão de RGI, de que não consta habite-se para o local (sem cores convencionais).

02/34/000798/2018 - LUIS CARLOS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Rever o título no carimbo;
2. Rever o preenchimento do formulário especial de edificação uni/bifamiliar conforme Decreto 37918/13;

3. Apresentar duas vias do formulário e preencher os dados do profissional responsável pela obra conforme o Decreto 37918/13;
4. Rever o quadro de áreas;
5. Indicar no projeto a varanda;
6. Apresentar carteira do CREA/CAU do profissional responsável pela execução da obra;
7. Apresentar a RRT/ART do profissional responsável pela execução da obra;

02/34/001180/2012 - CLAUDIA CAVADINHA MACHADO

Cumpra as Exigências

Completar a documentação para atendimento às restrições para o Habite-se:

- Projeto visado CBMRJ;
- Declaração do proprietário, PRPA e PREO de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do decreto 40719/2015 - Anexo II

02/340384/2002 - BR TOWERS SP1 S.A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/01/2019

02/34/000269/2014 - ROBERTO DE ARAUJO PADRÃO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação demarcar a área de recuo conforme o PAA 2196;
2. Na planta de situação incluir as declarações e assinadas pelo profissional e proprietário conforme o Decreto 37918/13;
3. Indicar a vaga de veículo conforme o art. 6º do Decreto 5281/85;
4. Rever o quadro de áreas;
5. Rever o título no carimbo;
6. Compatibilizar as cotas da planta de situação com a planta baixa;
7. Apresentar a ART/RRT de projeto e execução de obra;

02/315002/2009 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

Cumpra as Exigências

- 1) Na planta de situação: a) apresentar declarações e termos de responsabilidade, conforme Anexo I do Dec. 37918/13; b) rever quadro de áreas; c) Indicar RN e cota de soleira; d) Atender ao Decreto 24.384/04 (indicando calçada, rebaixamento de meio-fio e rampas para pedestres em lotes de esquinas).
- 2) Apresentar Cortes e Fachadas.
- 3) Apresentar planta baixa do coral e acesso ao coral e sino.
- 4) Demarcar estacionamento, de acordo com quadro VII do Decreto 322/76
- 5) Cotar e numerar escadas, e inclinação da rampa de acesso dos pedestres.
- 6) Projetar depósito de lixo de acordo com as Normas Técnicas da Comlurb.
- 7) Documentação: a) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica do PRPA/PREO, conforme Art. 6º do Dec. 37918/2013; b) Apresentar certidão de RI atualizada; c) Apresentar Corpo de Bombeiros.

02/34/001116/2018 - MARIA ALICE GONÇALVES FERREIRA

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar documento que comprove as dimensões do terreno - RGI, etc - conforme artigo 3º do Decreto 44.737/2018 que regulamenta a LC 192/2018.

02/315063/2006 - RAUL MOREIRA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Requerer a legalização total (edificação sem habite-se).
- 2- Retificar título do projeto.
- 3- Apresentar projeto sem uso de cores convencionais.
- 4- Marcar vagas p/auto para todas as unidades.
- 5- Retificar e complementar informações no quadro de áreas e formulário especial.
- 6- Retificação da área de utilização exclusiva no Registro de Imóveis (edificação fora dos limites da área de utilização exclusiva).
- 7- Apresentar RRT e carteira do PRPA/PREO.

02/34/000001/2019 - ELIETE LOURENÇO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar Planta de Situação com as declarações pertinentes à LC 192/2018 devidamente assinadas pelo proprietário e pelos responsáveis técnicos, conforme artigo 3º do Decreto 44.737/2018 que regulamenta a LC 192/2018.

02/34/000505/2016 - CARMINE PAPA

Cumpra as Exigências

Deverá atender ao exigido em 21/08/2017 pela U/SUBU/CGPP/CPT/GCT: - Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel 926 e cópia da identidade do conjugue, informar quem assina o termo com procuração pública, se for o caso; - Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel 918 em face ao tempo decorrido.

02/315381/2010 - GIUSEPPE MICELI

Cumpra as Exigências

- 1) Na planta baixa: a) Compatibilizar o projeto apresentado com o aprovado pelo processo 14/344.047/1987, utilizando a indicação de cores convencionais (paredes internas e nomes dos ambientes).
- 2) Na planta de situação: a) apresentar declarações e termos de responsabilidade, conforme Anexo I do Dec. 37918/13; b) rever quadro de áreas;

c) Indicar RN e cota de soleira; d) demarcar recuo de concordância das esquinas da Rua Quito e Patagônia.

3) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica do PRPA/PREO, conforme Art. 6º do Dec. 37918/2013.

02/34/000469/2018 - ROSÂNGELA FERREIRA PALMIERI E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 849839

02/34/000437/2012 - JULIETA FERNANDES DE OLIVEIRA OU O ATUAL PROPRIETÁRIO

Extraído o Auto de Infração número 849840

02/34/001459/2015 - MARIO MARQUES DE SOUZA

Extraído o Auto de Infração número 849841

02/34/000783/2012 - MARIA ODILIA DE SÁ FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 849838

02/34/000452/2017 - DULCINEA ROSARIO DOS SANTOS

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 03/01/2019

02/325412/1996 - SUPER MERCADOS SERRA E MAR LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Compatibilizar planta baixa com planta de situação.
- 2- Retificar quadro de áreas.

02/34/000422/2016 - JANAINA JACQUES DA COSTA

Extraído o Auto de Infração número 849849

02/34/000640/2015 - JULIO AUGUSTO CEZAR

Extraído o Auto de Infração número 849850

02/34/000579/2018 - CARLOS ARTUR VIEIRA DANTAS

Extraído o Auto de Infração número 849843

02/34/000385/2018 - JOAQUIM JOSE DE SOUZA

Extraído o Auto de Infração número 849842

02/34/000102/2018 - ESPÓLIO DE ALFREDO FERREIRA REPRESENTADO POR CELSO AUGUSTO DE ALMEIDA VALENTE

Extraído o Auto de Infração número 849848

02/200821/2015 - MARIA F. C. S. O. BENF

Extraído o Auto de Infração número 849847

02/341317/2000 - KINKELA MBUEKO

Extraído o Auto de Infração número 849845

07/257667/1970 - ELENITA ALVES RIBEIRO

Extraído o Auto de Infração número 849846

02/34/000458/2017 - CLAIR FERREIRA DE CARVALHO

Extraído o Auto de Infração número 849844

02/34/000132/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALVARO DA COSTA MELLO

Passe-se Alvará

02/34/000728/2017 - RITTA FAISLON FERREIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2019

02/34/000237/2018 - EDINERE NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Art. 227 do Dec. 322/76 - Taxa de Ocupação máxima de 80%;
2. Atender ao Art. 97 do Dec. 322/76 - ATE máxima;
3. Retirar ocupação da rua de vila;
4. Rever quadro de áreas;
5. Representar sem cores convencionais (legalização total).

02/34/000914/2018 - MARIA DE PINHO CAETANO GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a Resolução 728/2007: a) Rever convenções gráficas e cromáticas; b) Indicar as áreas dos lotes originais e resultantes; c) Inserir tabela com a categoria dos lotes; d) Planta de localização esquemática na escala 1:2000 identificando os lotes; e) Indicar curvas de nível do terreno.

02/34/000562/2011 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar contrato de locação atualizada;

02/34/000961/2018 - LUIS CARLOS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- Atender taxa de ocupação máxima permitida (Art. 91 do Dec. 322/76).
- 2- Retificar título do projeto.
- 3- Requerer os favores da Lei 2079/93.
- 4- Rever dimensão da lateral direita do lote.

5- Atender afastamento lateral mínimo (item 2.1.2.1 do Dec.7336/88).
6- Atender as dimensões mínimas do prisma de ventilação e iluminação (Item 2.1.3.1 do Dec. 7336/88).
7- Atender largura mínima de escada de uso comum (Item 2.3.2.1 Dec. 7336/88).
8- Indicar local e número de medidores de água individuais.
9- Utilizar cores convencionais (Art. 6º do RLF do Dec. 3800/70).
10- Retificar e complementar quadro de áreas.
11- Incluir na planta de situação todas declarações/termos (Dec. 37918/2013).
12- Apresentar ART (CREA) do PREO.

02/34/001081/2018 - MARIA LIGIA DOS SANTOS PACHECO

Cumpra as Exigências

1- Marcar vagas p/autos.

02/316470/2010 - JOÃO LOURENÇO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação: a) Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/2013, devidamente assinados; b) Rever e complementar Quadro de Áreas; c) Retirar hachura do prisma;
2. Esclarecer divergência entre o nº do CREA/CAU do profissional na carteira e no carimbo;
3. Apresentar ART/RRT do PRPA/PREO.

02/34/000389/2018 - CELIA MARIA DE SOBRAL

Extraído o Auto de Infração número 849854

02/34/000386/2018 - FÁTIMA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

Extraído o Auto de Infração número 849855

02/34/000837/2018 - CARLOS ALBERTO VEGA

Extraído o Auto de Infração número 849856

02/34/000390/2018 - VALERIO LONGO

Extraído o Auto de Infração número 849853

02/34/000393/2018 - MARY J.S.B.S/M

Extraído o Auto de Infração número 849852

02/34/000394/2018 - PEDRO DE ALCANTARA DUMONT

Extraído o Auto de Infração número 849851

EXPEDIENTE DE 07/01/2019

02/34/001159/2015 - ARTUR RIBEIRO RAMOS FILHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Indicar o PAA vigente para o local.
2- Indicar as cotas conforme as medidas descritas no RI.
3- Retificar e complementar quadro de áreas.
4- Representar os medidores de água individuais.
5- Representar o depósito de lixo conforme as normas da COMLURB.
6- Indicar acesso de autos e pedestres.
7- Rever a identificação das unidades.
8- Indicar faixa de domínio da adutora e retirar vagas sobre a mesma.

02/13/000858/2017 - MICHAEL TEIXEIRA VIANA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Complementar o número de plantas de situação, apresentando mais quatro plantas em papel sulfite e uma prancha em poliéster todas devidamente assinadas, conforme Resolução SMU nº 728/2007;
2 - Apresentar arquivo digital e declaração do profissional de acordo com o determinado pela Resolução SMU 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 02/01/2019

02/330038/2005 - LIBIO PINHEIRO DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

1- apresentar novo projeto de acordo com as normas em vigor, fazendo as declarações do Dec. 37918/13 e Dec. 44737/18 na pl. de situação
2- juntar ART ou RRT paga do profissional (PREO/ PRPA)
3- fazer quadro de áreas completo com o termo de responsabilidade
4- juntar Registro de Imóveis do lote
5- indicar o PAA no alinhamento, cotando o logradouro

02/36/000754/2018 - CONDOMÍNIO RESIDENCIA VILLAGIO CARIOCA LIFE

Cumpra as Exigências

1. Juntar ata da assembleia geral da eleição do representante legal pelo condomínio (síndico);
2. Apresentar projeto de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82, figurando corretamente as cores convencionais;
3. Rever o título para “Projeto para modificação e acréscimo de área em guarita pertencente a grupamento residencial multifamiliar, localizado na Estrada ...”;
4. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.149/99 e 37.918/13;
5. Apresentar quadro de áreas, conforme o disposto no Dec. 16721/98;
6. Atender ao Dec.18147/99 (indicar número do PAA junto ao alinhamento; cotar lote conforme RI/PAL; cotar logradouro conforme PAA; cotar afastamentos entre a edificação e limites do lote; representar curvas de

nível conforme planta cadastral, se for o caso; etc), na planta de situação;
7. Apor assinaturas do proprietário e do PRPA/PREO nas declarações do projeto;
8. Rever numeração e nomenclatura das pranchas;
9. Retirar a humanização das plantas.

02/36/000409/2018 - CHECK-MAQ EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigências de 31/08/2018, à saber:

1. Juntar certidão enfiteutica de todas as unidades;
2. Juntar DPE e DPA (Dec.10082/91);
3. Juntar carteira, ART/RRT e assinatura do PREO;
5. Fazer planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98 (quadro de áreas completo), 18.147/99 (curvas de níveis, cotas do prédio e lote, PAA, etc.) e 37.918/13 (Declarações);
6. Apresentar as declarações referentes ao anexo II do Dec. 44.737/18, na planta de situação;
7. Apor assinatura em todas as declarações, na Planta de Situação;
8. Atender Decreto 22.705/2003, projetar rampa para PNE's;
9. Rever o cálculo do depósito temporário de lixo conforme a Norma 42-22-01 da COMLURB;
10. Atender ao Decreto E-897/76 (COSISP - Normas do CBERJ);
11. Figurar local de medidores na Planta de Situação;

2. Apresentar projeto de acordo com a NBR 6492/94, observando a hierarquia das penas;
3. Corrigir o título do projeto;
4. Figurar o logradouro de acordo com o PAA 35-DER;
5. Retirar a projeção das vigas na planta da loja.

02/36/000801/2018 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0003/2019

02/36/000001/2019 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0011/2019

02/36/000002/2019 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0010/2019

02/36/000800/2018 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0002/2019

02/36/000799/2018 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0001/2019

02/36/000783/2018 - SR. PROPRIETÁRIO E/ OU RESP.. P/ OBRA

Extraída Notificação número 06/0009/2019

02/36/000796/2018 - MARIA DE LOURDES PINTO PEREIRA

Extraída Notificação número 06/0006/2019

02/36/000795/2018 - JOÃO ALMEIDA ROLEMBERG

Extraída Notificação número 06/0005/2019

02/36/000797/2018 - SÉRGIO AUGUSTO SIMÕES JUNIOR

Extraída Notificação número 06/0007/2019

02/36/000798/2018 - MARIA DE LOURDES PINTO PEREIRA

Extraída Notificação número 06/0008/2019

02/36/000802/2018 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0004/2019

02/36/000801/2018 - CARMEN NORMA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

Extraído o Auto de Infração número 852525

EXPEDIENTE DE 03/01/2019

02/36/000003/2019 - MAURÍCIO FÉLIX DE MORAES

Cumpra as Exigências

1- juntar Registro de Imóveis comprovando o figurado como existente (Habite-se averbado)
2- juntar requerimento com as duas unidades
3- rever título, se for o caso (vide exigência nº 1)
4- apresentar pl. de situação no modelo do Anexo II do Dec. 41188/15, observando que o muro frontal ocupa dois metros do passeio
5- recurrar o muro frontal para o alinhamento do lote no local

02/36/000783/2018 - SR. PROPRIETÁRIO E/ OU RESP.. P/ OBRA

Extraída Notificação número 06/0012/2019

02/36/000451/2018 - GILBERTO DA SILVA SANTOS

Ficam aceitas as obras as obras de modificação e acréscimo de área em prédio existente, com transformação de uso exclusivo destinada a ensino, passando a residencial unifamiliar com dois pavimentos, localizada na Rua do Trabalho nº 291 - Vila da Penha, com 69,63m² de área acrescida e 328,18m² de ATC.

02/36/000485/2015 - VALERIA BARROSO DE AGUIAR DE SANTANA E OUTROS

Pode habitar dois prédios residenciais unifamiliares cpm 307,79m2

EXPEDIENTE DE 04/01/2019

02/36/000253/2018 - ALBERTO ANTONIO CABANA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar novo projeto e formulário do Dec. 37918/2013, conforme o local, em duas vias, devidamente preenchidos e assinados;
2) Rever título, incluindo a solicitação dos favores da LC 192/2018;
3) Apresentar planta de situação, em separado, com a projeção de todas as edificações construídas no lote, devidamente cotadas e todas as declarações, conforme Dec.31365/2009, Dec.37918/2013 e alíneas “a”, “b” e “c”, inciso II, Art. 2º do Dec. 44737/2018.

02/36/000544/2015 - BENEDITO PAULO DE LIMA

Cumpra as Exigências

1) Rever o título do Projeto;
2) Figurar as cotas das edificações no 1º e 2º pavimentos;
3) Rever o quadro de áreas;
4) Juntar formulários, 02 (dois) jogos, devidamente preenchidos e assinados;
5) Apresentar o RRT do PRPA e PREO (Item 3.8 do Dec. 10.426/91);
6) Cotar o lote de acordo com o R.I.;
7) Juntar 02 (dois) jogos da planta de situação.

02/36/000794/2018 - JOÃO VICENTE PEREIRA NETO

Cumpra as Exigências

1) Rever o título do projeto;
2) Apresentar o RRT/ART do PREO (Item 3.8 do Dec. 10.426/91);
3) Atender ao Dec. 18147/99 (Resolução SMU 37/94 - passeio; indicar no alinhamento o PAA 1703, cotar o logradouro conforme o PAA);
4) Atender ao Decreto 16.721/1998 (quadro de áreas com ATC total, ATC de cada unidade, ATE, etc);
5) Apor e assinar todas as declarações na planta de situação (Dec. 31.165/2009; Dec. 37.918/13 e alíneas a, b e c; inciso II; Art. 2º do Dec. nº 44.737/2018);
6) Juntar projeto incluindo a(s) outra(s) edificação(s) nos fundos do lote (Portaria O-DGED nº 58/82);
7) Figurar os confrontantes à direita e à esquerda do lote, conforme o R.I.

02/36/000712/2018 - IVETE DE SOUZA PEREIRA

Cumpra as Exigências

1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 10/12/2018, a saber:
-nº 02 - Esclarecer o figurado como bloco 1 e 2 e comprovando sua legalidade;
-nº 03 - Fazer todas as declarações necessárias (vide Dec. 37918/13) na planta de situação;
-nº 04 - Fazer quadro de áreas completo, com T.O. e ATE permitidas e projetadas / área existente e acrescida por pav. /etc);
-nº 05 - Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 1595;
-nº 06 - Indicar o PAA no alinhamento, curvas de níveis, e outros elementos necessários na planta de situação;
-nº 08 - Juntar planta aerofotogramétrica com o lote demarcado;
2) Rever título, por se tratar de "legalização de modificação e acréscimo em unidade residencial (apto 203) de prédio multifamiliar existente, passando a duplex com terraço coberto no 3º pavimento,...” e incluindo a solicitação dos favores da LC192/2018;
3) Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme o disposto no Anexo II e alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018, na planta de situação, junto com as demais declarações.

02/36/000185/2015 - LUIZ CARLOS FRANÇA MATTOS

Cumpra as Exigências

1- fazer planta de situação de acordo com as medidas do RI, figurando todos os prédios existentes, PAA e largura do logradouro
2- fazer as declarações do Dec. 37918/13 e Dec 44737/18 na pl. de situação
3- fazer q. de áreas completo com o termo de responsabilidade
4- ART CREA paga

02/330880/2010 - AUGUSTO PEREIRA VASCONCELOS E OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 852526

02/36/000308/2018 - MARIA CECILIA DE ARAUJO

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar

02/36/000709/2018 - REINALDO TAVARES DE FREITAS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/01/2019

02/36/000777/2018 - JORGE ORLANDO DE LYRA DANTAS

Cumpra as Exigências

1- esclarecer o pretendido, considerando a planta baixa apresentada, sendo que prédio misto não é permitido em ZR-4
2- juntar RI com informação da averbação do prédio 71 (com Habite-se=?)
3- fazer pl. de situação indicando as curvas de níveis, o PAA no alinhamento e a largura do logradouro correta
4- fazer q. de áreas completo com o termo de responsabilidade
5- fazer as declarações do Dec. 37918/13 e do Dec. 44737/18 na pl. de situação

02/36/000779/2018 - ANA LÚCIA DE SOUZA MENDONÇA

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o título do projeto;
- 2) Atender o Dec. 18147/99 (largura do logradouro igual 9,00 m, mobiliário urbano, condições do passeio);
- 3) Rever e complementar o quadro de áreas de acordo com Decreto 16721/98;
- 4) Rever cores convencionais de acordo com art. 11 do Decreto 5281/85, tendo em vista a exigência nº 03;
- 5) Suprimir o termo: 'legalização de imóvel', nos carimbos das pranchas, no campo: assunto;
- 6) Rever o termo: 'planta de cobertura e locação', na planta e no carimbo da prancha 3/4, para 'telhado';
- 7) Suprimir: o 'Norte magnético', as informações de propriedades e as ruas transversais, na planta de situação, bem como renumerá-la para prancha 1/4, além das demais;
- 8) Apresentar cópia do projeto aprovado para nova análise atendendo ao que dispõe no art. 6º do Decreto 37.918/13;
- 9) Figurar as alturas dos 'guarda-corpos' nas plantas;
- 10) Rever os termos em planta baixa para '1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento';
- 11) Esclarecer as ventilações da cozinha e do banheiro no 1º pavimento;
- 12) Esclarecer área coberta no 1º pavimento;
- 13) Suprimir o termo: 'legalização de imóvel', nos carimbos das pranchas, no campo: assunto;
- 14) Rever o termo 'legenda' corretamente e o termo 'a legalizar', em vermelho, e as cores convencionais nas plantas baixas e situação);
- 15) Apor os lotes confrontantes conforme o R.I.

02/36/000786/2018 - JOSE APOLINARIO FILHO

Cumpra as Exigências

- 1- corrigir título (modif. e acrésc.)
- 2- indicar o PAA correto no alinh. (PAA 10112)
- 3- indicar a área existente(vide IPTU) e acréscida
- 4- cotar corretamente as medidas do lote (Dir. e Esq.)
- 5- corrigir taxa de ocupação (não incluir proj. das varandas do 1º pav.)
- 6- corrigir o ATE projetado (incluir as varandas)
- 7- projetar vaga

02/36/000787/2018 - EDSON DA SILVA CAMPOS

Cumpra as Exigências

1. Atender parágrafo único do art. 3º da Lei 2079/93 (área máxima do terraço descoberto);
2. Rever quadro de áreas;
3. Retirar informação de rebaixamento de meio-fio;
4. Atender item 2.3.11.4 do Dec. 7336/88 (Instalações Sanitárias para Empregados do Edifício), adaptado às PNE's;
5. Atender a Norma 42-22-01 da Comlurb (Depósito temporário de lixo);
6. Figurar local dos medidores;
7. Cotar altura total da edificação nos cortes.

02/36/000474/2017 - LIDIA MARIA MENEZES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- pagar o DARM e retirar a licença de prorrogação calculada em 21/08/18
- 2- completar documentação p/ o Habite-se (ISS e isenção do gás)

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/01/2019**

02/001996/2018 - AURÉLIO SUCENA MAYER

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos.

06/700935/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Esclarecer quem assinará o termo.

06/700366/2018 - TENDA NEGÓCIOAS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Esclarecer quem assinará o termo

06/000037/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais atualizada do lote objeto do processo e esclarecer quem assinará o termo..

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS
TP - IH/SUBG Nº 001/2019**

"Obras de requalificação urbana em área de lazer na Comunidade Faz Quem Quer - Madureira, AP 3.3 - XV RA"

ERRATA

Processo - 06/700.402/2018: A Comissão de Licitação informa a alteração dos subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

3.1 - No dia 23 de janeiro de 2019 às 11:00h a Comissão de Licitação estará reunida na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9º andar, sala 904 -A, Cidade Nova- Rio de Janeiro, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à TOMADA DE PREÇOS TP - IH/ SUBG Nº 001/2019.

5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de R\$ 1.435.086,43 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 07/2018, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2018
CONVOCAÇÃO - Nº 074**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA o CONSÓRCIO CONSTRUCAP COPASA, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada no Campo de São Cristóvão nº 268/4º andar, São Cristóvão, das 9:00 às 17:00h, para tomar ciência do contido nos Ofícios IH/SUBI/CGO nº 0351 e 0379/2018.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ERRATA**

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - Nº 011/2018

PROCESSO Nº 16/000.847/2014: A Comissão de Análise e Seleção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, situada a Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - 4º - Prédio Principal - sala 904- Centro - Rio de Janeiro, comunica que o edital em referencia passa a vigorar com a seguinte redação:

Item: 11.3.5. Comprovação da realização de visita técnica ao imóvel pelo representante legal da empresa proponente, agendada para o dia **16/01/2019 às 10:00** horas por meio de **Declaração de Visita Técnica** expedida pela Subsecretaria de Habitação da SMIH, nos termos do **ANEXO I** deste Edital. O local de encontro será na recepção do 4º andar, na Subsecretaria de Habitação, situada no Centro Administrativo São Sebastião, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 2, 4º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

**CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 012/2018
ERRATA**

PROCESSO Nº 16/000.946/2013: A Comissão de Análise e Seleção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, situada a Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - 4º - Prédio Principal - sala 904- Centro - Rio de Janeiro, comunica que o edital em referencia passa a vigorar com a seguinte redação:

Item: 11.3.5. Comprovação da realização de visita técnica ao imóvel pelo representante legal da empresa proponente, agendada para o dia **17/12/2019 às 14:00** horas, por meio de **Declaração de Visita Técnica** expedida pela Subsecretaria de Habitação da SMIH, nos termos do **ANEXO I** deste Edital. O local de encontro será na recepção do 4º andar, na Subsecretaria de Habitação, situada no Centro Administrativo São Sebastião, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 2, 4º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 02/700.287/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços para operação de postos de trabalho de Operador de elevador de automóveis nas Dependências internas do edifício sede da Rio-Urbe - Empresa Municipal de Urbanização e Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 132.934,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2019 às 11h.

O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada e consulta no Portal de Divulgação de Licitações <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2018 ADIAMENTO DO
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO
E "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **Tomada de Preços n.º 058/2018**, cujo objeto são os **"Serviços de instalações de combate a incêndio em 52 (cinquenta e duas) unidades escolares, visando atender laudo de exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro"**, o adiamento da data de abertura do certame com o

recebimento dos Envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço para o dia **25 de janeiro de 2019 às 11h.**, na sala da Supervisão de Licitação, no endereço acima citado.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

**FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 02/01/2019(*)

Processo nº 12/600.198/2018

Notificamos a empresa **MAR DE VINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.526.997/0001-79, para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), compareça à Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, para que se proceda à prestação de contas na forma da cláusula oitava do Termo de Cessão Onerosa de Uso nº 021/2018, sob pena das medidas cabíveis.

(*) Omitido no D.O. Rio de 03/01/2019

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO FORENSE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
N.º 088/2018**

Processo Instrutivo nº.: 11/520.000/2015

Termo Aditivo nº.: 264/2018

Data da Assinatura: 03/12/2018

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **YASMIN NONAKA**

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: 06 (seis) meses a contar de 02/12/2018.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 7.860,60

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.042,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Nota de Empenho: 2018/000017

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

ESTÁGIO FORENSE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
N.º 136/2018**

Processo Instrutivo nº.: 11/504.416/2017

Termo Aditivo nº.: 265/2018

Data da Assinatura: 19/11/2018

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAFAELA DA SILVA SANTOS**

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: 06 (seis) meses a contar de 08/12/2018.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 7.860,60

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.042,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Nota de Empenho: 2018/000017

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

ESTÁGIO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010

Termo de Compromisso nº.: 266/2018

Data da Assinatura: 05/12/2018

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ARIENE DO NASCIMENTO CHAVES**

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**

Objeto: Treinamento prático e aperfeiçoamentos técnico, cultural e científico compatíveis com sua formação **BIBLIOTECONOMIA**, com carga horária de 20 horas semanais distribuídas entre os 05 (cinco) dias úteis da semana.

Prazo: 12 meses

Valor total da bolsa-auxílio: R\$ 5.320,08

Valor total do auxílio-transporte: R\$ R\$ 2.085,60

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2018/000017
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Originário: 11/000.125/2010
Instrumento: Convênio n.º 267/2018
Data do Instrumento: 28/12/2018
Prazo: 60 meses
Objeto: Este Convênio tem por finalidade estabelecer mecanismo de cooperação mútua, através do qual a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro proporcionará estágio, exceto forense, a alunos da Instituição de Ensino aqui mencionada.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA - AUSU.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Originário: 11/000.874/1998
Instrumento: Convênio n.º 268/2018
Data do Instrumento: 28/12/2018
Prazo: 60 meses
Objeto: Este Convênio tem por finalidade estabelecer mecanismo de cooperação mútua, através do qual a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro proporcionará estágio forense a alunos da Instituição de Ensino aqui mencionada.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA - AUSU.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2018

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 da Deliberação n.º 183, de 12/09/2011.

PROCESSO(S):
PELO ARQUIVAMENTO :

40/003234/2018 - Edital de Concorrência - CN - 05/2018 - PREVI-RIO - **Objeto:** Alienação do imóvel, composto por dois lotes, na Barra da Tijuca, registrados no 9º RGI, a seguir discriminado:
Lote 1 - Avenida Jornalista Ricardo Marinho, parte do Lote público do PAL 34.115, matrícula 141.932;
Lote 2 - Rua Capitão Jomar Bretas, Lote Público do PAL 33.273, matrícula 130.324. - **Valor:** R\$ 23.211.000,00.

PELO SIMPLES ARQUIVAMENTO :

40/003392/2018 - Edital da Licitação Pública Nacional (LPN) nº 003/2018 - SMIH - **Objeto:** Implantação de projeto de regularização urbanística e fundiária nos loteamentos urbanizados, inscritos no Núcleo de Regularização de Loteamentos denominados “Caminho do Partido” INRL 067-A, “Sociólogo Betinho” INRL 258-A, “Estrada da Paciência 600” INRL 30-A e “Bosque dos Pássaros” INRL 096-B, localizados na AP5. - **Valor:** R\$ 1.513.969,82.

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2018

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 da Deliberação n.º 183, de 12/09/2011.

PELO CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, POR SUA PARCIAL PROCEDÊNCIA

Processos:
40/003262/2018 - Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 554/2018 - Estacionamento rotativo nas vias públicas. - Particulares.
40/003316/2018 - Solicitação Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar - Pregão Eletrônico nº 554/2018. - Particulares.

PELA DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO - Processos:
40/002077/2018 - Edital de Concorrência CL/CMRJ nº 01/2017 - CMRJ - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e backbone, das estações clientes e periféricos do parque computacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, reposição de peças e fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços descritos, tais como: cabos, tubos, calhas etc. - **Valor:** R\$ 3.295.525,86.
40/003461/2018 - Edital de Concorrência CO - GEORIO nº 003/2018 - GEO-RIO - **Objeto:** Obras de contenção de encostas, drenagem, desmonte de blocos de rocha e serviços complementares nas comunidades Vila Miséria, Tuiuti, Parque Candelária e Morro da Mangueira, Central, Tijuca, VII AR, AP-1 - **Valor:** R\$ 10.958.190,48.
40/003464/2018 - Edital de Concorrência CO - GEORIO nº 002/2018 - GEO-RIO - **Objeto:** Obras de contenção de encostas, drenagem, desmonte de blocos de rocha e serviços complementares nas comunidades Travessa Antonina, Engenho da Serra e Barão, Jacarepaguá, XVI AR, AP 4.1. - **Valor:** R\$ 20.193.999,68.

PELA DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO

Processo:
40/002760/2018 - Edital de Concorrência nº 01/2018 - Concessão de Serviço Público Complementar de rede de dados em equipamentos compartilhados de iluminação pública - RIOLUZ - **Objeto:** Concessão de serviço público complementar de rede de dados em equipamentos compartilhados de iluminação pública do Município do Rio de Janeiro, contendo hardware e software, dotados de soluções inteligentes para a modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto em tempo real da infraestrutura da Cidade, eficiência energética e sustentabilidade ambiental, utilizando tecnologia a LED e o conceito de “Smart City” (Cidade Inteligente)..

PELA DETERMINAÇÃO:

Processos:
40/001879/2018 - Edital de Concorrência nº 004/2018 - RIOURBE - **Objeto:** Serviços de gerenciamento e apoio técnico para a Diretoria de Planejamento e Projetos, para elaboração de projetos de prédios públicos dos planos de obras da PCMRJ, para atender à Orientação Técnica OT-IBR 01/2006. - **Valor:** R\$ 4.966.799,90.
40/002537/2018 - Edital de Concorrência nº 001/2018 - GEO-RIO - **Objeto:** Execução das obras de contenção de encostas localizadas no paredão rochoso da Rua General Mariente, nº 88, AR IV, AP-2.1, Parque Guinle, Laranjeiras. - **Valor:** R\$ 4.581.272,85.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.626/2016 e 09/77/000.136/2017
1º Termo Aditivo nº 29/2018 ao Contrato nº 26/2017
Data da Assinatura: 28/09/2018
Partes: SMS / HMNSL e a firma CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12
Objeto: Fornecimento de mantas térmicas com cessão de equipamentos.
Prazo: 12 (doze) meses de 01/09/2018 a 31/08/2019
Valor Total: R\$ 53.420,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Empenhos nº: 2018/000447 no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/000.626/2016 e 09/77/000.136/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/505.969/2017
Contrato nº: 068/2017
Termo Aditivo: 096/2018
Data de Assinatura: 10/12/2018
Partes: COMLURB e ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, a contar de 20 de dezembro de 2018; bem como a redução do valor, sem redução do objeto, no percentual de 0,968%.
Valor: R\$ 34.344,00
Nota de Empenho: 2018/002264, no valor de R\$ 1.049,40.
Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Fundamento: Art. 57, IV c/c art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Tussor Confeccções Ltda., CNPJ 07.681.643/0001-97, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.458/2012, Licença Ambiental Municipal de Operação - nº 002453/2018, com validade de 60 meses para atividade de confecção de roupa íntima com estamparia e subestação de energia elétrica abrigada com dois transformadores a óleo com potência total de 0,60 MVA na Rua Mauro, 150 - Vigário Geral.

CONCESSÃO DE LICENÇA

São João Comércio e Indústria de Velas Ltda., CNPJ 42.346.510/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.086/2013, Licença Ambiental Municipal de Operação - nº 2439/2018, com validade de 60 meses para atividade de fabricação de velas de parafina na Rua Caobi, 60 - Irajá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/000.442/2018
Contrato n.º: 001/2019 - SMF
Data da Assinatura: 04/01/2019
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Fazenda e G3 - POLARIS SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: locação de veículos (caminhão baú e quadriciclo) para F/CCU.
Prazo: Início: 04/01/2019 e Término: 03/01/2022.

Valor Total: R\$ 704.678,40
Programa de Trabalho: 14.05.04.125.0376.2203
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96.
Nota de Empenho n.º: 2018/000002
Valor: R\$ 19.574,40
Fundamento: Art. 1, *Caput*, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/000.464/2014
Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010023/2014.
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2019.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, Subsecretaria de Serviços Compartilhados e Arquivo Geral da Cidade, e a Single Serviços Terceirizados Eireli-EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 18/08/2018 a 17/08/2019.
Valor Total: R\$ 298.948,32 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 1106.12.13.392.0389.2129
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenhos: 2018/000063 no valor de R\$ 110.449,44 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/006.722/2014
7º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato N° 02/2015
Data da assinatura: 03/01/2019
Partes: PCRJ/SME e RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2019 até 04/01/2020.
Valor: R\$ 150.464,88 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Notas de Empenho: 2018/003049
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.878/2018
Termo de Contrato: nº 160/2018
Data da Assinatura: 26/11/2018
Partes: PCRJ / SMS e PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais, medicamentos, insumos e equipamentos, para atender ao paciente Célio da Silva Teixeira.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de 26/11/2018 a 24/05/2019.
Valor Total: R\$ 84.390,75 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavo).
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2149
Código de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2018/001790 no valor de R\$ 68.372,46
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pela Lei 9648/98, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/002.878/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 26/600.270/2018
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº38/2018
Data da Assinatura: 29/11/2018
Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e Construtora Tenda S/A.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 26/600.270/2018.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758, de 26.03.2007.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.765/2018.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 45/2018.
Data da assinatura: 26/12/2018.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 58/2017.
Prazo: 12 meses, de 27/12/2018 a 26/12/2019.
Valor: R\$ 10.680,00

Empenho: n.º 507/2018, no valor de R\$ 3.000,00.
Programa de Trabalho: 21.01.0103200042.051.
Natureza da Despesa: 3390.39.23.
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente à P024 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 181 de 12/12/2018.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 20/12/2018(*)
Processo Instrutivo nº 12/600.195/2018
Instrumento: Termo de Rescisão nº 005/2018 ao Termo de Contrato nº 008/2016.
Data da Assinatura: 03/12/2018.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Angel's Segurança E Vigilância Ltda.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 008/2016 com eficácia retroativa a partir de 21/11/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância desarmada.
Fundamento: Inciso II do art.79 da Lei 8.666/93 suas alterações.
(*)Omitido no D.O. Rio de 21/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/82.000.047/2018.
Termo de Execução Nº: 018/2018 ao Contrato 106/2018 SMS
Data da Assinatura: 30/11/2018
Partes: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e a empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇO E COMÉRCIO
CNPJ: 18.233.156/0001-88

Objeto: Prestação de serviços de higiene hospitalar para o Hospital Municipal Álvaro Ramos
Prazo: 6 (Seis) meses, de 27/08/2018 a 20/02/2019
Valor Total R\$ 544.805,70 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais e setenta centavos)
PT: 18.86.10.302.0306.2009,
ND: 3.3.90.37.01.
Nota de Empenho nº: 445/2018 no valor de R\$ 328.314,53 (Trezentos e vinte oito mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8666/1993 e alterações (Dispensa), e pelo Decreto nº 3.221/81, e o decidido nos Processos 09/002.319/2018 e 09/82.000.047/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
***RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº 07/005569/2018
Onde se lê: "... 27/12/2018 até 30/06/2019..."
Leia-se: "...17/12/2018 até 30/06/2019..."
D.O. Rio nº 191 de 28/12/2018 - pag.119 - 2ªcoluna

Processo Instrutivo nº 07/006040/2018
Onde se lê: "...27/12/2018 até 30/06/2019..."
Leia-se: "...14/12/2018 até 30/06/2019..."
D.O. Rio nº 191 de 28/12/2018 - pag.119 - 2ªcoluna

Processo Instrutivo nº 07/007600/2015
Onde se lê: Prorrogação do prazo contratual por mais de 24 (doze) meses e reajuste, a contar de 01/12/2018 até 31/11/2020.
Leia-se: Prorrogação do prazo contratual por mais de 24 (vinte e quatro) meses e reajuste, a contar de 01/12/2018 até 30/11/2020.
D.O. Rio nº 179 de 10/12/2018 - pag.79 - 1ªcoluna

Processo Instrutivo nº 07/001903/2017
1º Termo Aditivo nº 33/2018 ao Contrato nº 218/2017
Data da assinatura: 21/11/2018
Partes: PCRJ/SME e EPODONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2018 até 16/10/2019.
Valor: R\$ R\$ 86.400,00
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.47
Notas de Empenho: 2018/002518, no valor de R\$ 5.920,00 e 2018/002519, no valor de R\$ 2.960,00.
Fundamento: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio nº 179 de 10/12/2018 - pag: 77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/000.927/2010
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 40/2010
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019
PARTES: SECONSERMA e D. LEÃO - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 meses, a contar de 01/12/2018 a 30/11/2023.
PRAZO: 60 meses
VALOR: R\$ 7.320.000,00
PLANO DE TRABALHO: 2401.18.451.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.12
NOTA DE EMPENHO: 2018/676 no valor de R\$ 1.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VAI NA BOA
VAI DE
TAXI.RIO

ATÉ 40% DE DESCONTO
E MAIS SEGURANÇA.

O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO

RIO
PREFEITURA





**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

**Você sabia que cerca de
80% dos focos
de *Aedes aegypti* no
Rio de Janeiro estão
dentro das residências?**

Elimine os focos do mosquito na sua casa e ajude
a evitar a dengue, zika e chikungunya.

